



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 Nº 7.008



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.213.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 600 - NM, de 23 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.985 do Diário Oficial do Estado, que nomeia DÉBORAH DE SOUZA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	26
SECRETARIA DA CULTURA	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DA FAZENDA	67
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	69
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	70
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	72
SECRETARIA DA SAÚDE	73
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	95
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	95
SECRETARIA DO TURISMO	96
ADAPEC	96
AGETO	97
ATS	98
DETRAN	98
FOMENTO	99
NATURATINS	99
RURALTINS	102
UNITINS	103
TRIBUNAL DE CONTAS	103
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	103
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	108

ATO Nº 1.214 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, resolve

NOMEAR

JOANA BEATRIZ BORGES AGUIAR PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, designando-a para ter exercício no apoio técnico-administrativo das Centrais de Execução Fiscal, na Comarca de Gurupi.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.228 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HERNANDES TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.229 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.230 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0002513-54.2026.8.27.2700, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

POLYANA ANDRADE DOS SANTOS, inscrição 439025450, 12ª classificada, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, na Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com lotação no Município de Colinas do Tocantins.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.231 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LEANDRO TRANQUEIRA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Igualdade Racial, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.232 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAÍSSA LEITE DE NEGREIROS SOTERO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.233 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAFHAEL ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.234 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ARIANE DIAS MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.235 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

OTEMIR SOUZA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.236 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CLÁUDIO FIRVEDA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prestação de Contas - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.237 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GEÓRGIA DE CASTRO ALVES MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.238 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

SILDENE PEREIRA AMARALAIRES, matrícula 799510-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.239 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IDALINA MARIA DINIZ BARBOSA PIAGEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 2 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.240 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.241 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

OTONI CORREIA MESQUITA NETO, matrícula 1271172-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Igualdade Racial.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.242 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLAVIANNE RAMOS DA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.243 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LILIANE DE MOURA BORGES, matrícula 11155280-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.244 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FÁBIO ALVES BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 2 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.245 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.246 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HIAGO FARIAS E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 2 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.247 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENAN FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.248.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 798 - NM, de 4 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.994 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia WAGNER COELHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.249 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LILIA DE OLIVEIRA CIRQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.250 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.251 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo a Luque, Grande Assunção, no Paraguai, a fim de participar das Reuniões Anuais das Assembleias de Governadores do Grupo BID, no período de 10 a 15 de março de 2026, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. DONIZETH APARECIDO SILVA, Secretário de Estado da Fazenda;
2. FILIPE COSTA FRANCO, Ajudante de Ordens, lotado na Casa Militar;
3. HELCYOMAR ALVES AGUIAR, Assessor Comissionado de Apoio, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria;
4. JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES, Assessora Especial, lotada na Casa Militar.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 713 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEANDRO TRANQUEIRA NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 714 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAÍSSA LEITE DE NEGREIROS SOTERO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CEA-2, da Secretaria da Administração, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 715 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RENATA DOMINGOS DOS SANTOS SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Prestação de Contas - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 716 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IDALINA MARIA DINIZ BARBOSA PIAGEM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 2 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 717 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 718 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 719 - DISP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 a servidora LILIANE DE MOURA BORGES, matrícula 11155280-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 720 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FÁBIO ALVES BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 2 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 721 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JULIANO EBELING VIANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 722 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HIAGO FARIAS E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 2 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 723 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SISLEY THESSA GONÇALVES SILVA MAGANHOTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 724 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de fevereiro de 2026:

1. AURELIRE RODRIGUES PEREIRA;
2. MURIEL RODRIGUES AVELINO;
3. SUELY MOTA RODRIGUES ARAÚJO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 086/2026/DGP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Reenquadra Bombeiros Militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o arts. 5º a 8º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de março de 2025, os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Ord.	Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Referência Atual	Nova Referência
1	11216808	1	ADALTO PEREIRA CARDOSO	SOLDADO QPBM	A	B
2	11149051	3	ADLER ARIEL COSTA DE ASSIS	SOLDADO QPBM	A	B
3	11765275	1	ADRIANO CURY ALVES AQUINO	SOLDADO QPBM	A	B
4	11765712	1	AGNÉLIO ALVES DA SILVA NETO	SOLDADO QPBM	A	B
5	11762071	1	ALVARO COELHO GONÇALVES	SOLDADO QPBM	A	B
6	11764481	1	ANDRÉ EVANGELISTA DA SILVA NETO	SOLDADO QPBM	A	B
7	11766786	1	ANDRÉ FERREIRA EDUARDO	SOLDADO QPBM	A	B
8	1273256	2	ANDRÉIA GUALBERTO PEREIRA	SOLDADO QPBM	A	B
9	11765054	1	ANGELO EMANUEL COSTA WANDERLEY	SOLDADO QPBM	A	B
10	11765038	1	ANTONIO MARCIO CARDOSO SOUSA	SOLDADO QPBM	A	B
11	11763370	1	BENER MONTEIRO DE SOUSA	SOLDADO QPBM	A	B
12	11764899	1	BRENDO QUEIROZ PARRIÃO	SOLDADO QPBM	A	B
13	11765615	1	BRUNO MILÉO SANTOS RODRIGUES	SOLDADO QPBM	A	B
14	11765283	1	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA LIGEIRO FILHO	SOLDADO QPBM	A	B
15	11602457	2	CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO	SOLDADO QPBM	A	B
16	11552468	6	CLARISMAR DE FATIMA LOPES BORGES	SOLDADO QPBM	A	B
17	11765313	1	CLÉBER JORGE COELHO	SOLDADO QPBM	A	B
18	11762772	1	DAIANE ARAÚJO MACHADO	SOLDADO QPBM	A	B
19	11766271	1	DANIEL SILVA OLIVEIRA	SOLDADO QPBM	A	B
20	11765755	1	DANIEL VICTOR ALVES DA SILVA	SOLDADO QPBM	A	B
21	11766921	1	DANIELLA FONTES MILHOMEM BUENO	SOLDADO QPBM	A	B
22	11765631	1	EDUARDO BRITO COSTA	SOLDADO QPBM	A	B
23	11764694	1	EMMYLLE PEREIRA TELES	SOLDADO QPBM	A	B
24	11765852	1	FERNANDA LIMA FRANCO	SOLDADO QPBM	A	B
25	11181168	3	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ	SOLDADO QPBM	A	B
26	11761768	1	GABRIEL CASTRO	SOLDADO QPBM	A	B
27	11761520	1	GABRIEL SOUSA ASSUNÇÃO	SOLDADO QPBM	A	B
28	11766026	1	GEORGE WILLIAMS DE SOUSA JACÓ	SOLDADO QPBM	A	B
29	11179694	5	HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO	SOLDADO QPBM	A	B

30	11762802	1	ICARO THAYLLON CARVALHO DOS SANTOS	SOLDADO QPBM	A	B
31	11765259	1	IZABELLA BRAGA PEREIRA GUIMARÃES	SOLDADO QPBM	A	B
32	11765461	1	JOÃO GABRIEL BARBOSA COSTA	SOLDADO QPBM	A	B
33	1283987	3	JOSÉ HENRIQUE PESSÔA NETO	SOLDADO QPBM	A	B
34	11523573	2	KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO	SOLDADO QPBM	A	B
35	11762764	1	LEONARDO SOUZA DE FIGUEREDO	SOLDADO QPBM	A	B
36	11636297	2	LINDOLFO ELIAS BUENO	SOLDADO QPBM	A	B
37	11765933	1	LUCAS EDUARDO DE MEDEIROS SILVA	SOLDADO QPBM	A	B
38	1285041	2	LUCAS PEREIRA CAVALCANTE	SOLDADO QPBM	A	B
39	11762756	1	LUCAS VINICIUS DE ARAÚJO SILVA	SOLDADO QPBM	A	B
40	11765348	1	LUIS CÉZAR SOUZA SILVA	SOLDADO QPBM	A	B
41	11765089	1	LUIS OTÁVIO GONÇALVES MONTEIRO	SOLDADO QPBM	A	B
42	11765062	1	LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	SOLDADO QPBM	A	B
43	11765658	1	LUIZ PAULO LOPES CARRIJO	SOLDADO QPBM	A	B
44	11761725	1	MARCIO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	SOLDADO QPBM	A	B
45	11764848	1	MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA	SOLDADO QPBM	A	B
46	11767251	1	MATEUS ALMEIDA SANTOS LIMA	SOLDADO QPBM	A	B
47	11603054	2	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	SOLDADO QPBM	A	B
48	11671700	2	MATHEUS GABRIEL AIRES RODRIGUES ANDRADE	SOLDADO QPBM	A	B
49	11762950	1	MATHEUS LUCAS BRITO GOMES	SOLDADO QPBM	A	B
50	11764538	1	MATHEUS RODRIGUES SANTOS	SOLDADO QPBM	A	B
51	11762047	1	MAURÍCIO RIBEIRO MIRANDA	SOLDADO QPBM	A	B
52	11766085	1	MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES	SOLDADO QPBM	A	B
53	11764945	1	MAYCON DOUGLAS REZENDE JULIATI	SOLDADO QPBM	A	B
54	11766514	1	MICHAEL RICHARD ALVES DOS SANTOS	SOLDADO QPBM	A	B
55	11762748	1	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	SOLDADO QPBM	A	B
56	11762187	1	PAULO EDUARDO AIRES RIBEIRO	SOLDADO QPBM	A	B
57	11765151	1	RAFAEL GUIMARÃES VILANOVA	SOLDADO QPBM	A	B
58	11762608	1	RAFAEL TELES PEREIRA	SOLDADO QPBM	A	B
59	11765704	1	RAFAEL UMBUZEIRO SANTOS	SOLDADO QPBM	A	B
60	11182490	2	RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA	SOLDADO QPBM	A	B
61	11765488	1	RODRIGO PUGAS BRAGA	SOLDADO QPBM	A	B
62	11763019	1	TÉRCIO NATHAN MOREIRA	SOLDADO QPBM	A	B
63	11762152	1	THIAGO BALTAZAR DOS SANTOS	SOLDADO QPBM	A	B
64	11765887	1	TIAGO DIAS EVANGELISTA	SOLDADO QPBM	A	B
65	11764635	1	VICTOR BRINGEL DE SOUSA	SOLDADO QPBM	A	B
66	11766859	1	VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA	SOLDADO QPBM	A	B
67	11766689	1	VINICIUS DE SOUZA BARROS	SOLDADO QPBM	A	B
68	11763094	1	VINICIUS DIAS LUCCHESI D'ANGELO	SOLDADO QPBM	A	B
69	11762446	1	WANDERSON RICARDO PEREIRA SOUSA SILVA	SOLDADO QPBM	A	B
70	11764686	1	WELLINGTON BRITO FERREIRA JUNIOR	SOLDADO QPBM	A	B
71	11765020	1	WEVERTON MACIEL TAVARES	SOLDADO QPBM	A	B
72	11589000	6	WILLIAN CARDOSO SANTANA JUNIOR	SOLDADO QPBM	A	B
73	11763280	1	WOLFGANG VICTORIANO BUNN	SOLDADO QPBM	A	B
74	11766808	1	YAN SOUSA FERNANDES	SOLDADO QPBM	A	B
75	11764198	1	YÚRI DE CASTRO ALVES SILVA	SOLDADO QPBM	A	B

Art. 2º Reenquadrar a partir de 1º de abril de 2025, os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Ord.	Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação de Referência	Referência Atual	Nova Referência
1	11769696	1	ANDRÉ CÂNDIDO LOPES	SOLDADO QPBM	A	B
2	11768266	1	LUIZ VINICIUS MARTINS BARBOSA	SOLDADO QPBM	A	B
3	11520035	4	MATHEUS JERÔNIMO DE OLIVEIRA	SOLDADO QPBM	A	B
4	11767847	1	MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO	SOLDADO QPBM	A	B
5	11581433	4	YAN OLIVEIRA CABRAL	SOLDADO QPBM	A	B

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 087/2026/DGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspende férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.676-22 MARCIO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO - Matr. 11761725-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2026, que estão previstas para o mês de março de 2026, publicadas no suplemento do BG 1950 de 3 de fevereiro de 2026, suspender no período de 13 a 31 de março de 2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 088/2026/DGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reenquadra Bombeiros Militares nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o arts. 5º a 8º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de janeiro de 2026, os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Ord.	Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/ Graduação de Referência	Referência Atual	Nova Referência
1	11217022	2	ADRIANO AGUIAR DUARTE	CABO QPBM	C	D
2	11557940	1	ALAN DOUGLAS VILA DE MORAIS	CABO QPBM	C	D
3	11211059	2	ALEKSON RIBEIRO MENDES	CABO QPBM	C	D
4	11557958	1	ALÉX FABRÍCIO ALVES LIBANIO	CABO QPBM	C	D
5	11557982	1	ALÍPIO ÁLVARO FRANÇA NEVES	CABO QPBM	C	D
6	11557990	1	AMOS LIMA LUCENA	CABO QPBM	C	D
7	11558008	1	ANDRÉ MATEUS VIEIRA MASULLI	CABO QPBM	C	D
8	1276298	2	ARLINDO BUENO GUIMARÃES JÚNIOR	CABO QPBM	C	D
9	11558016	1	BRENO WILLINGTON URCINO GOMES	CABO QPBM	C	D
10	11557621	1	CRISTIANO RODRIGUES ALMEIDA SANTOS	CABO QPBM	C	D

11	1275550	2	DALTON FURTADO DELUCENA	CABO QPBM	C	D
12	11557532	1	DAVI RANIERY MARTINS MOREIRA	CABO QPBM	C	D
13	11221011	1	DEARLEY SOARES DE CARVALHO	CABO QPBM	C	D
14	1272993	2	DÉBORA NERES CAVALCANTE DEVASCONCELOS	CABO QPBM	C	D
15	11557605	1	DERNIVAL GONÇALVES RAMOS	CABO QPBM	C	D
16	11557591	1	DIEGO BARBOSA DA SILVA	CABO QPBM	C	D
17	1084259	2	DIOGO CIRQUEIRA DELIMA	CABO QPBM	C	D
18	11557583	1	DIORDE LUCAS NUNES OLIVEIRA	CABO QPBM	C	D
19	131961	1	ELTON MÁRCIO FERREIRA	SUBTENENTE QPBM	F	G
20	11557567	1	EZEQUIAS CAMARGO DA SILVA	CABO QPBM	C	D
21	1277600	2	FELIPE ANTONIO ELOI MIRANDA	CABO QPBM	C	D
22	11557850	1	FERNANDOMARCOS ALVES COSTA	CABO QPBM	C	D
23	1271946	2	FERNANDO MARTINS NERIS	CABO QPBM	C	D
24	11557869	1	FRANCISCO RAMON SILVA NUNES	CABO QPBM	C	D
25	36113	2	GIAN CARLOS DA ROCHA SANTANA	CABO QPBM	C	D
26	11526440	2	GLAUDIANO SILVABRITO DOS SANTOS	CABO QPBM	C	D
27	11557885	1	HÉLIO SANTANA DOS REIS	CABO QPBM	C	D
28	195707	2	JANSEN MARQUES DEOLIVEIRA	CABO QPBM	C	D

29	11557893	1	JARDIVAN SOUSA PEREIRA	CABO QPBM	C	D
30	11557907	1	JEFFERSON MARTINS MOUTA MAGALHÃES	CABO QPBM	C	D
31	11226064	1	JEFFERSON BATISTA DO NASCIMENTO	CABO QPBM	C	D

32	1162497	2	JHONATHAN BARROS FONTES	CABO QPBM	C	D
33	11557915	1	JOANNE LAZARO FACUNDES	CABO QPBM	C	D
34	11557923	1	JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA	CABO QPBM	C	D
35	11180188	2	JOEMARQUES MARTINS LIMA	CABO QPBM	C	D
36	1281313	2	JOSÉ ALVES GOMES NETO	CABO QPBM	C	D
37	11557699	1	JOSEAN SÁ MATIAS	CABO QPBM	C	D
38	11557737	1	JULIANA MONTEIRO GUIMARÃES	CABO QPBM	C	D
39	11557745	1	KARLANO NOLETO SOUSA	CABO QPBM	C	D
40	11557761	1	LEANDRO QUEIROZ RIBEIRO	CABO QPBM	C	D
41	11503807	2	LEONILTON FERREIRA DA SILVA	CABO QPBM	C	D
42	11557770	1	LUIZ HENRIQUE DA SILVA AMORIM	CABO QPBM	C	D
43	1277863	2	MARCELO GOMES TAVARES	CABO QPBM	C	D
44	11557800	1	MARCIMAR MIRANDA CASTRO	CABO QPBM	C	D
45	11557818	1	RANGEL NEPOMUCENO LIMA	CABO QPBM	C	D
46	41947	7	RICARDO CARDOSO SARAIVA	CABO QPBM	C	D
47	11557826	1	RICARDO FERREIRA DE ALMEIDA	CABO QPBM	C	D

48	11143878	3	RÓBSON DE SOUZA ALVES	CABO QPBM	C	D
49	11557559	1	RONALDO EVANDRO PEREIRA SÁ	CABO QPBM	C	D
50	11150670	4	RONALDO PEREIRA DA SILVA	CABO QPBM	C	D
51	11557540	1	SANSÃO JOSE BOTELHO JUNIOR	CABO QPBM	C	D
52	11557524	1	SERGIO MOURA COSTA	CABO QPBM	C	D
53	1281623	2	TAYANNA CURCINO RIBEIRO OLEBAR	CABO QPBM	C	D
54	1163337	2	THIAGO ALVES JARDIM MAIA	CABO QPBM	C	D
55	11180749	2	VALMIR MENEZES FERREIRA	CABO QPBM	C	D
56	11557516	1	WALMÁRIO ALVES DOS SANTOS	CABO QPBM	C	D
57	11557494	1	WESLEY DA SILVA PEREIRA	CABO QPBM	C	D
58	11557486	1	WESLEY MARTINELLI DA SILVA	CABO QPBM	C	D
59	11557478	1	WEVVERSON CÉSAR ALEXANDRE COSTA	CABO QPBM	C	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil Secretário de Estado

PORTARIA Nº 094/2026/DGP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede restante em férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 3, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.353-07 SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO - Matr. 58662-2 referentes ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, suspensos através do BG 1861, de 15 de julho de 2025, para usufruto no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil



PORTARIA Nº 09/2026 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 000082/2026 - tendo por objeto a locação imóvel residencial para sediar o Comando Regional de Policiamento - 2º Pelotão da 2ª Cia de Caseara - TO do 8º BPM/PMTO, celebrado com o Sr. JOSÉ BONFIM BATISTA COSTA, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000252.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN QOA	ANICESSO CARVALHO ROSA	9****3	FISCAL TITULAR
ST QPPM	WERLLEY SOARES DA SILVA	11*****9	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;
- II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;
- III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;
- V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;
- VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;
- VIII. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;
- IX. Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;
- X. Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09030/000252
CONTRATO Nº 000082/2026
CONTRATADO: JOSÉ BONFIM BATISTA COSTA - CPF nº ***.077.071-**. CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL RESIDENCIAL PARA SEDIAR O COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO - 2º PELOTÃO DA 2ª CIA DE CASEARA-TO DO 8º BPM/PMTO.
VALOR: O VALOR MENSAL DESTA LOCAÇÃO É DE R\$ 1.591,48 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO UM MONTANTE DE R\$ 19.097,76 (DEZENOVE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 5 (CINCO) ANOS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133 DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, COMANDANTE-GERAL DA PMTO, E JOSÉ BONFIM BATISTA COSTA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 052/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador ARMANDO NUNES DA ROCHA, número funcional 11741368-1, para substituir a Procuradora SIMONE DA SILVA PIRES, número funcional 11727047-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no período de 01/02/2026 a 07/02/2026 - 07 (sete) dias, por motivo de Licença Maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 053/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador KLEDSON DE MOURA LIMA, número funcional 130622-1, para substituir a Procuradora SIMONE DA SILVA PIRES, número funcional 11727047-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no período de 08/02/2026 a 21/02/2026 - 14 (quatorze) dias, por motivo de Licença Maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 054/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA, número funcional 11690909-1, para substituir a Procuradora SIMONE DA SILVA PIRES, número funcional 11727047-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 22/02/2026 a 28/02/2026 - 08 (oito) dias, por motivo de Licença Maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 055/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA, número funcional 11727764-1, para substituir a Procuradora MELISSA BESERRA SOUSA, número funcional 11846275-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 01/02/2026 a 05/02/2026 - 05 (cinco) dias, por motivo de Licença Maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 060/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradoria Judicial;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao gozo de férias anuais remuneradas do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador FREDERICO CEZAR ABINADER DUTRA, número funcional 965021-1, para substituir a Procuradora TAMIRIS DE ASSIS CELESTINO, número funcional 11746084-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 09/02/2026 a 14/02/2026 - 06 (seis) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 061/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradoria Judicial;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao gozo de férias anuais remuneradas do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador IGOR CEZAR PEREIRA GALINO, número funcional 11884231-1, para substituir a Procuradora TAMIRIS DE ASSIS CELESTINO, número funcional 11746084-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 15/02/2026 a 20/02/2026 - 06 (seis) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 062/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradoria Judicial;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao gozo de férias anuais remuneradas do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora PRISCILA RUBIATANIA SILVA, número funcional 11784148-1, para substituir a Procuradora TAMIRIS DE ASSIS CELESTINO, número funcional 11746084-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 21/02/2026 a 28/02/2026 - 08 (oito) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 063/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradoria Judicial;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao gozo de férias anuais remuneradas do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador PETERSON SANTAROSA SARMENTO, número funcional 11879882-1, para substituir o Procurador ALISON BERNARDINO FARIAS, número funcional 11877120-1, lotado na Subprocuradoria Judicial, no período de 01/02/2026 a 14/02/2026 - 14 (quatorze) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 064/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradoria Judicial;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao gozo de férias anuais remuneradas do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador TULIO DE VASCONCELOS VIEIRA DOS ANJOS, número funcional 11846305-1, para substituir o Procurador RODRIGO LIMA CORREIA, número funcional 11719885-1, lotado na Subprocuradoria Judicial, no período de 23/02/2026 a 28/02/2026 - 06 (seis) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2026**CONSELHO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho dos Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado para realizar processo eleitoral de escolha de membro, visando compor o referido Conselho na qualidade de representante do Nível III da carreira para o biênio 2026/2028, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que as formas regulamentadoras do pleito são as constantes abaixo e as contidas na Portaria PGE/GAB nº 047/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.004, adiante transcritas:

1 - DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão inscrever-se à eleição os Procuradores do Estado em atividade que não sejam membros natos do Conselho e que se encontrem no Nível III da carreira, em conformidade com o inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1.999, c/c art. 4º da Portaria PGE/GAB nº 047/2026.

2 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral até o dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), diretamente protocoladas, via SGD, junto à unidade do Conselho.

2.2. Até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo para as inscrições, (04.05.2026 - segunda-feira), a Comissão Eleitoral dará ampla divulgação à respectiva relação no mural e nos canais internos da Procuradoria-Geral do Estado.

2.3. No prazo de até 2 (dois) dias corridos após a divulgação da relação dos inscritos poderão ser oferecidas impugnações, que serão dirigidas à Presidente da Comissão e protocoladas via SGD.

2.4. A Comissão Eleitoral decidirá acerca das impugnações no prazo de até 2 (dois) dias corridos após o término do prazo acima e dará ampla divulgação à decisão.

3 - DA ELEIÇÃO

3.1. No dia 13 de maio de 2026 (quarta-feira), com início às 10h, a Presidente da Comissão Eleitoral declarará aberta a votação, cujo período se estenderá até as 15h do mesmo dia.

4 - DO VOTO

4.1. O voto será exercido pessoal e presencialmente de forma secreta pelos Procuradores do Estado do Nível III do quadro ativo da carreira.

4.2. Eventuais impugnações devem ser oferecidas pelos candidatos no momento do exercício do voto diretamente à Presidente da Comissão Eleitoral, que reunirá com os demais integrantes para decisão imediata.

4.3. Será considerado voto nulo aquele que apresentar votação em mais de um nome ou rasura que impeça a identificação do candidato votado.

4.4. O voto será lançado na urna em cédula de papel elaborada e chancelada pela Comissão Eleitoral, da qual constará, em ordem alfabética, os nomes dos candidatos inscritos.

5 - DA APURAÇÃO

5.1. Encerrada a votação e decididas eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos.

5.2. Serão retirados, na presença dos candidatos e das testemunhas que se encontrarem no local, todos os votos lançados na urna, realizando-se, primeiramente, a conferência das cédulas, comparando-as com o número de eleitores que compareceram para votar de acordo com a lista de assinatura.

5.3. Proceder-se-á, a seguir, a contagem dos votos, um a um, atribuídos aos candidatos, os quais, na medida que forem sendo anunciados pela Presidente da Comissão Eleitoral, serão contabilizados pelo secretário.

5.4. Ao final da apuração e contabilização, a Presidente da Comissão Eleitoral divulgará o resultado e a quantidade dos votos brancos e nulos, se houver. Em seguida, a Presidente da Comissão Eleitoral, considerando o resultado da apuração, proclamará eleito o candidato mais votado.

5.5. Na primeira sessão ordinária ou extraordinária que se seguir à eleição, o Presidente do Conselho dos Procuradores dará posse ao membro eleito.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins - APROETO, acompanhará todo processo eleitoral.

6.2. Eventuais omissões serão decididas pela Comissão Eleitoral.

6.3. Das decisões da Comissão Eleitoral não caberá recurso.

6.4. Será lavrada ata circunstanciada de todo o processo eleitoral.

6.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas, 27 de fevereiro de 2026.

Ana Flávia Ferreira Cavalcante
Presidente da Comissão

Bruno Nolasco de Carvalho
Membro

Nivair Vieira Borges
Membro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 621/2026/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089/2026, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico profissional especialista, para realização de Cirurgia Plástica denominada Mamoplastia Redutora, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 6/2026/GEMOP, para atendimento da seguradora do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0028122- 83.2025.8.27.2729 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/013367;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 6/2026/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o 6/2026/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa LETICIA URZEDO CIRURGIA PLASTICA LTDA, CNPJ: 54.827.974/0001-72, para realização de Cirurgia Plástica denominada Mamoplastia Redutora, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 639/2026/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe confere a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto de Pessoal, de 18 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 8.723 e em conformidade com o Ofício nº 414/CCI, de 19 de fevereiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000953, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) ANAÍDES JOSE DE MENESES FERNANDES, CPF xxx.xxx.401-78, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Goiânia - GO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Agência de Defesa Agropecuária, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 646/2026/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar a servidora ALZIRA DA SILVA FERREIRA, número funcional 583999/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Documentos Funcionais, em substituição à titular JESULINA PINTO DE CERQUEIRA, número funcional 707482/1, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 4 de março de 2026, em razão de afastamento para usufruto de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 647/2026/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar a servidora MARIA ÁUREA ROCHA DE BRITO SILVA, número funcional 472399/5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Direitos Funcionais, em substituição ao titular Marcos Rezende Machado, número funcional 329347/4, no período de 17 de março de 2026 a 29 de março de 2026, em razão de afastamento para usufruto de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 649/2026/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009658-98.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/6/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LARISSA LIS GERALDINI, número funcional 96341/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.891-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 650/2026/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011309-68.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/7/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) GERSON SENA MARTINS FILHO, número funcional 851283/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	4/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 652/2026/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome da servidora APTA a receber a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO".

Nome	Num. Func.	Atividades	Valor	Apto a Partir de
Alline Dias Farias	11137606/1	Atendimento Ao Público	800,00	02/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 653/2026/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
000088/2026	2025/23000/012348	P P S LTDA - CLINICA INTEGRAR	Contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de fonoaudiologia, neuropsicopedagogia, psicomotricidade, psicologia e terapia ocupacional, visando ao cumprimento da ordem judicial nos autos do Processo nº 0002432-19.2025.8.27.2740.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Geika de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11726004
		Suplente:	Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 656/2026/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
000102/2026	2025/23000/013078	RODRIGUES E NEVES MEDICINA LTDA	Contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico o profissional especialista, em relação aos Honorários Médicos, para a realização da CIRURGIA PLÁSTICA: Explante da Prótese Mamária Direita com Sutura de Pele, Autos nº 0053895-33.2025.8.27.2729.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 658/2026/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome da servidora INAPTA a receber a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”.

Nome	Num. Func.	Inapta a Partir de
Sandra Régia Felipe Carvalho Bessa	832215/1	31/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 659/2026/GASEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 602/2026/GABSEC/SEDUC, de 10 de fevereiro de 2026, SGD 2026/27009/035381, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 48/2026/GASEC/SECAD, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.977, de 13 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12024520/1	LUCAS VIEIRA DE SOUSA	ANALISTA II	2025/27000/025932

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 662/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
000086/2026	2026/23000/000064	INSTITUTO SABER- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA	Contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Autos nº 0015104- 16.2025.8.27.2722.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 663/2026/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
000087/2026	2026/23000/000064	ESPAÇO NEUROPSICOPEDAGÓGICO MARILDA MONTEIRO LTDA	Contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Autos nº 0015104- 16.2025.8.27.2722.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Geika de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Titular:	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
		Suplente:	Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 115/2026/GASEC/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11978805/2	ARLANNY PEREIRA PINTO	ANALISTA I	2026/23000/003046	12/01/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11897384/2	LETICIA MACEDO LOPEZ	ANALISTA I	2026/23000/003027	22/01/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11886226/2	ANDREZA DOS SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/003128	19/02/2026	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
04	11671637/4	CLEITYANN BARRETO COSTA	AUXILIAR I	2026/23000/003280	18/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11622229/5	DULCILEIA PEREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR I	2026/23000/003442	10/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11468319/6	JOLINA ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR I	2026/23000/003443	10/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11974028/1	YTALLO BRUNNO GOMES SOARES DE CARVALHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003339	01/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 116/2026/GASEC/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	727171/4	CLEONEIDE SALES SILVA CUNHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003241	13/02/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	359625/4	JOSE EDMILSON RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA III	2026/23000/003449	18/02/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11836288/3	DANILLO TERRA DE ARAUJO	ANALISTA III	2026/23000/003446	19/02/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
04	11836687/2	GABRIELA DE JESUS PAIXAO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003451	16/02/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
05	11810483/2	DEUSAMAR NUNES BARROS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003305	11/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 117/2026/GASEC/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11870648/2	FRANCIELE SOARES GAITA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003048	10/02/2026	SECRETARIA DA FAZENDA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 118/2026/GASEC/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11632984/4	IVANILTON NETO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2026/23000/003469	03/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11990422/1	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2026/23000/003471	04/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11881585/2	MARIA EMILIA ROSA ABUFARES	MÉDICO - RQE	2026/23000/003212	25/12/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11889918/2	BEATRIZ APARECIDA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003474	18/02/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
05	11771658/3	KARINNY DIAS VIEIRA	ASSISTENTE IV	2026/23000/003473	18/02/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 119/2026/GASEC/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11853778/3	MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/003676	20/02/2026	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11739770/3	ALICE MILHOMEM ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003667	23/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11925558/3	JOANNA BEATRIZ SOARES LIMA	ANALISTA II	2026/23000/003669	25/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	11834196/2	ANDRICK SULINO DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003675	23/02/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
05	11809612/2	AGATHA CRISTIE REGO FERREIRA UCHOA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003670	10/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 120/2026/GASEC/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11957980/2	NATHALYA BARBOSA AZEVEDO	ANALISTA III	2026/23000/003533	02/02/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	12032654/1	DIEGO VINICIUS NEGRE NOBRE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003509	19/02/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11873639/2	RAISSA OLIVEIRA ALMEIDA	ANALISTA II	2026/23000/003508	19/02/2026	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
04	1021079/9	LUZIANO MARQUES SEGATO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003515	11/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11714840/3	GILBEVANDO LOURA DOS PASSOS	ASSISTENTE IV	2026/23000/003523	19/02/2026	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
06	11727250/4	SAMUEL DA NOBREGA BRANDAO DE JESUS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/003519	08/02/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 121/2026/GASEC/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11538473/8	RAIMUNDO SERGIO VALE DOS SANTOS	ASSISTENTE II	2026/23000/003624	12/02/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	1820977/5	CARLOS EDUARDO JOSE E SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003663	27/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11993537/1	THIAGO HENRIQUE DA SILVA BUSSOLARO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003656	25/08/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
04	11494190/7	GUSTAVO BARBOSA FERNANDES DE SOUZA	MÉDICO	2026/23000/003646	31/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11884525/2	GABRIEL TIMOTEO GABINO	ASSISTENTE IV	2026/23000/003553	23/02/2026	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 122/2026/GASEC/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11901365/2	GABRIELA BORGES SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003666	13/02/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	12004502/1	ANA ALICE WAIKWADI XERENTE	AUXILIAR I	2026/23000/003642	02/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11816180/4	NORMANIA RODRIGUES ALVES DE SALES	ANALISTA II	2026/23000/003635	27/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11745959/5	SUELEN AIRES ROSA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/003662	07/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11540222/9	ANDRESSA LOHANA AIRES GOMES RIBEIRO	MÉDICO	2025/23000/011247	31/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11975873/1	LORENA RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO	2026/23000/003638	18/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	482228/3	MARCOS RINALDO GOMES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003648	19/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11844108/4	BEATRIZ LUSTOSA NOLETO	ANALISTA II	2026/23000/003632	18/02/2026	SECRETARIA DO TURISMO
09	11832614/3	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2026/23000/003633	19/02/2026	SECRETARIA DO TURISMO
10	11868988/2	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003630	18/02/2026	SECRETARIA DO TURISMO
11	11993570/1	YANCA MONTEIRO MACEDO PEREIRA	ASSISTENTE IV	2026/23000/003631	18/02/2026	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 123/2026/GASEC/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11872608/2	DAIANY FEITOSA MOTTA LOUZADA DE CHANTAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/003535	09/03/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11979020/1	SOFIA GOMES NEGREIROS	ANALISTA I	2026/23000/003529	12/02/2026	SECRETARIA DA CULTURA
03	11994070/1	JUREMA JOC KRAHO	AUXILIAR I	2026/23000/003520	21/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12000671/1	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUSA	MÉDICO	2026/23000/003512	11/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	1222503/7	DALVA MARIA RODRIGUES ROCHA	ENFERMEIRO	2026/23000/003526	02/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11975954/1	THIERRY WENDLER SA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/003517	11/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 743/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/000730
INTERESSADO(A): TÂMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 721685/4
CPF: xxx.xxx.071-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Deoclides Muniz
MUNICÍPIO: Almas
REGIONAL: Dianópolis

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Tâmara Regina Xavier de Macedo e Silva, por meio do Despacho nº 1.621, de 10 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.798, de 16 de abril de 2025, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 01.01.2026 a 31.12.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 744/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34430/000241
INTERESSADO(A): JOAQUIM LOUÇA GONZAGA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 11463040/1
CPF: xxx.xxx.461-33
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: São Valério

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Joaquim Louça Gonzaga, por meio do Despacho nº 749, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.294, de 21 de março de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.03.2026 a 28.02.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 745/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/40310/000019
INTERESSADO(A): LARISSA DA SILVA CINTRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 60358/1
CPF: xxx.xxx.681-63
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Planejamento e Convênios
MUNICÍPIO: Palmas

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Larissa da Silva Cintra, por meio do Despacho nº 222, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.255, de 23 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 05.02.2026 a 04.02.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 746/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000641
INTERESSADO(A): PATRÍCIA CASTRO DOS SANTOS PÓVOA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fonoaudiólogo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 957681/3
CPF: xxx.xxx.401-63
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Patrícia Castro dos Santos Póvoa, por meio do Despacho nº 742, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.294, de 21 de março de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 31.01.2026 a 30.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 747/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/40310/000041
INTERESSADO(A): GIOVANI WOLNEY ARAÚJO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal Ambiental
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 39965/3
CPF: xxx.xxx.131-98
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Polo de Fiscalização I
MUNICÍPIO: Palmas

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Giovani Wolney Araújo, por meio do Despacho nº 206, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.745, de 28 de janeiro de 2025, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 30.01.2026 a 29.01.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 748/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/001355
INTERESSADO(A): EDENIR MARIA ROCHA COSTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 326310/7
CPF: xxx.xxx.868-70
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Manoel Vicente Souza
MUNICÍPIO: Augustinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Edenir Maria Rocha Costa, por meio do Despacho nº 3.381 de 30 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.873, de 07 de agosto de 2025, por mais 06 (seis) meses, compreendido(s) no período de 01.02.2026 a 31.07.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 751/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/32470/000028
INTERESSADO(A): TATYANNE REZENDE DA SILVA MILHOMENS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284088/1
CPF: xxx.xxx.151-41
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I - Figueirópolis
MUNICÍPIO: Figueirópolis

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Tatyanne Rezende da Silva Milhomens, por meio do Despacho nº 401, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.270, de 13 de fevereiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.02.2026 a 14.02.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 752/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/000954
INTERESSADO(A): KEILA MARIA GONÇALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor de Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 858850/2
CPF: xxx.xxx.801-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Keila Maria Gonçalves, por meio do Despacho nº 223, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.255, de 23 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.02.2026 a 31.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 753/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/17010/000076
INTERESSADO(A): MÁRCIA AZEVEDO DE JESUS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Pedagogo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 553727/4
CPF: xxx.xxx.302-72
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Márcia Azevedo de Jesus, por meio do Despacho nº 232, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.257, de 25 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 23.01.2026 a 22.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 754/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/000886
INTERESSADO(A): ADELICIO DE RESENDE SIMÃO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1191292/1
CPF: xxx.xxx.041-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Adelicio de Resende Simão, por meio do Despacho nº 135, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.248, de 12 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.02.2026 a 31.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 755/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/000884
INTERESSADO(A): ALESSANDRA BARBOSA SILVA RESENDE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1194461/1
CPF: xxx.xxx.901-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Alessandra Barbosa Silva Resende, por meio do Despacho nº 122, de 09 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.249, de 13 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.02.2026 a 31.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 756/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/30550/000293
INTERESSADO(A): ALINE RABELO DA FONSECA MENDES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1214411/1
CPF: xxx.xxx.201-30
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
MUNICÍPIO: Palmas

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Aline Rabelo da Fonseca Mendes, por meio do Despacho nº 604, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.285, de 08 de março de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.02.2026 a 14.02.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 757/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/000891
INTERESSADO(A): ISABELLA DE SOUZA NASCIMENTO MARTINS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1146602/1
CPF: xxx.xxx.941-70
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Isabella de Souza Nascimento Martins, por meio do Despacho nº 279, de 23 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.260, de 30 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 25.01.2026 a 24.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 758/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/000529
INTERESSADO(A): DOMINGOS JOSÉ MORAES FARIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 859762/5
CPF: xxx.xxx.921-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Domingos José Moraes Farias, por meio do Despacho nº 293, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.260, de 30 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 03.01.2026 a 02.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/012348
CONTRATO Nº: 000088/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000152
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: P P S LTDA - CLINICA INTEGRAR
CPF/CNPJ: 46.071.156/0001-64
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de fonoaudiologia, neuropsicopedagogia, psicomotricidade, psicologia e terapia ocupacional, visando ao cumprimento da ordem judicial nos autos do Processo nº 0002432-19.2025.8.27.2740
VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante e Pamela Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	309439/2	CLAUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2026 a 22/02/2026
2	1288849/1	MARISTELA LIMA FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	08/01/2026 a 06/07/2026
3	793994/3	PATRICIA MARTA SILVEIRA VALE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 19/03/2026

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11708590/4	NAYARA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 27/01/2026
2	656462/1	ROBERIO COSTA RIBEIRO	Técnico em Eletrônica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	31/01/2026 a 30/05/2026

ÓRGÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11726440/4	DABILA LOURRAYNE RODRIGUES DE MELO	Assessoria de Redação e Gestão Documental	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2026 a 16/01/2026

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1008692/3	ALECIA BORGES MACHADO	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 20/02/2026
2	931230/1	ANTONIO MARIANO PEREIRA DE FIGUEREDO	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 10/02/2026
3	220428/1	CELINO ANTÃO DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 21/04/2026
4	627656/3	DEUSELENA NEVES MOURAO	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 18/02/2026
5	968769/2	GERALDINO DIAS CAVALCANTE	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2025 a 26/02/2026
6	301635/1	MARIA GORETH MENDES DE SOUZA BORGES	Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/01/2026 a 26/01/2026

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	280279/4	IVANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL	Função Comissionada de Administração-FCA	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 01/02/2026
2	11149922/2	JOSIVANE NOLETO MARTINS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2025 a 07/01/2026
3	12010731/2	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 21/01/2026

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11190922/1	FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 02/04/2026

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	496318/1	ELZA MARIA GOMES BARREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2026 a 26/01/2026
2	946646/3	HILDETE ALVES DA COSTA ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 09/01/2026
3	872158/1	MARIA ILZA DA CONCEICAO SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 05/03/2026
4	1015532/1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 20/02/2026

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1085123/2	FABIANA DA SILVA BARREIRA	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 23/01/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	909110/4	GILVANIA APARECIDA RIBEIRO MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 30/01/2026

2	11885220/2	PEDRO BANDEIRA BARBOSA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 29/01/2026
3	12006203/1	ROSA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2026 a 20/01/2026
4	945472/3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2026 a 11/02/2026
5	11844299/3	SHARA GALVAO DE SANTANA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 21/01/2026
6	11161159/1	TAIS DE ARAUJO OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 26/01/2026
7	11851210/2	UBIRATAN CERQUEIRA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 22/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11985178/1	ANA GABRIELLA BOLETTA	Gerente de Fomento à Agroindústria	Licença Maternidade - INSS	16/01/2026 a 14/07/2026
2	381242/1	JEFERSON SILVA DE PAIVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 26/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271911/1	HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS	Analista de Comunicação Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 12/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11771216/5	ADRIELE BORGES DE BESSA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	15/01/2026 a 13/07/2026
2	826355/9	AGNO SOARES GIL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 01/02/2026
3	11472480/4	ALAIS BATISTA DA SILVA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	30/12/2025 a 27/06/2026
4	11909196/1	ALEXANDRE DE PAULA MEIRELLES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 24/02/2026
5	810682/1	ALINE TEIXEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 26/03/2026
6	11619295/6	AMANDA VIEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/01/2026 a 16/07/2026
7	11836326/4	ANA CRISTINA TAVARES MOURA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	30/12/2025 a 27/06/2026
8	11817720/3	ANA GABRIELLA COELHO MUNIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/01/2026 a 01/02/2026
9	1244507/1	ANA LUCIA INOCENTE RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 21/03/2026
10	553879/2	ANA MARIA LOPES PIMENTA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2026 a 24/02/2026
11	983291/10	ANAZILDE DA LUZ VALADARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2025 a 02/12/2025
12	656310/3	ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2026 a 09/02/2026
13	557654/4	ANDRE LUIZ DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 17/02/2026
14	11917938/1	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS FARIAS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 17/02/2026
15	11569832/5	ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2026 a 20/01/2026
16	1012088/4	ANGELA DAMASCENO MAIA DE ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 19/02/2026
17	601497/4	ANGELA MARIA CORTEZ DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2026 a 06/02/2026
18	516482/3	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2025 a 07/02/2026
19	11864311/2	ANTONIO IRAN GOMES DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 26/01/2026
20	11765968/3	ARIELLY DIAS FERREIRA GOMES	Analista em Educação	Licença Maternidade - INSS	25/09/2025 a 22/01/2026
21	916174/3	ARNI SOUSA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 12/02/2026
22	1223542/1	BARTOLOMEU TEIXEIRA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2025 a 25/12/2025
23	1148508/1	CARLA GISLAINY AUGUSTO DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 19/02/2026
24	1136291/1	CARLOS AUGUSTO ARAUJO REIS FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 24/02/2026
25	1243136/1	CARMEM VARGAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2026 a 05/03/2026
26	390334/4	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/01/2026 a 17/02/2026
27	11898941/3	CINTIA BISPO DE JESUS	Analista II	Licença Maternidade - INSS	08/01/2026 a 06/07/2026
28	11918039/1	CINTIA MEIRELES SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 09/02/2026
29	969178/3	CLAUDENE COSTA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 01/03/2026
30	672984/5	CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2025 a 08/02/2026
31	139583/5	CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 10/02/2026
32	629252/5	CLAUDIO CARVALHO BENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2026 a 17/02/2026

33	11657561/4	CLEONICE CANDIDA PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2026 a 16/01/2026
34	461614/1	CLEONICE MARIA RODRIGUES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2026 a 15/02/2026
35	11175982/7	CLEONICE RIBEIRO COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 02/02/2026
36	11909315/1	DAIANE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	01/01/2026 a 29/06/2026
37	880593/9	DANIEL SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2026 a 26/04/2026
38	957966/5	DANIELLA DE SA CAMPOS VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/01/2026 a 25/02/2026
39	123915/6	DENISE ALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 20/02/2026
40	11919990/1	DIOGO MENDES DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 24/02/2026
41	11480700/8	EDILBERTO FONTES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2025 a 21/12/2025
42	72129/2	EDINHO FEITOSA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2025 a 26/01/2026
43	1224883/1	ELIENE GONCALVES ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2025 a 06/12/2025
44	11178531/7	ELIENE TORRES DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 02/02/2026
45	182129/5	ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2025 a 22/12/2025
46	276926/8	ELSIR SOARES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2026 a 07/02/2026
47	11163186/4	EMILIANE MARTINS DOS SANTOS	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 02/02/2026
48	552279/3	ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 29/01/2026
49	11911042/1	ERICKSON BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 26/03/2026
50	11914904/1	ERIKA CRISTINA SALES SALOMAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 27/02/2026
51	1068563/12	EVA ALVES DE ALENCAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 21/01/2026
52	1079549/4	FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 21/01/2026
53	1079549/5	FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 21/01/2026
54	11911913/1	FERNANDA SILVA BASTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	11/12/2025 a 08/06/2026
55	1043978/7	FERNANDO ALMEIDA NETO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 30/01/2026
56	1053051/6	FLAVIA OLIVEIRA TINE	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	11/02/2026 a
57	11463732/6	FRANCISCO BONFIM	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2026 a 25/01/2026
58	1211293/1	FRANCISCO CORDEIRO PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2025 a 26/02/2026
59	1240161/1	FRANCISCO GOMES DE MELO NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2026 a 05/03/2026
60	35650/3	FRANCOASE FERNANDES FRANCIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2026 a 23/02/2026
61	11690119/1	FRANK GUNDIM SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 21/02/2026
62	1246020/12	GENAILSON SANTOS ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2025 a 21/12/2025
63	11917636/1	GILSON FELIPE TEIXEIRA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 11/03/2026
64	591765/4	GLIVALDO DE VASCONCELOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 29/01/2026
65	507043/5	GIZELDA MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2026 a 08/03/2026
66	11946652/1	GLAUCIA HELIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 21/02/2026
67	11920769/1	HELIDA RUTH DA SILVA ROLIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2026 a 24/01/2026
68	631600/3	HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 14/03/2026
69	71988/4	IAMARA TEIXEIRA VAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2026 a 07/02/2026
70	11539640/5	ILDETE DOS SANTOS ALVES VARGAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 02/02/2026
71	11539640/5	ILDETE DOS SANTOS ALVES VARGAS	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	03/02/2026 a 03/02/2026
72	1067508/4	IOLANDA ALVES CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/10/2025 a 07/11/2025
73	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2026 a 27/02/2026
74	613839/4	IOLANDA SOUSA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2026 a 01/05/2026
75	11602309/5	IRACILDA KATIELLY MENDONÇA CUNHA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 19/02/2026
76	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 21/01/2026
77	753613/5	IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 17/02/2026
78	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	02/01/2026 a 01/04/2026
79	11926511/1	JACKELINE DA SILVA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	21/01/2026 a 20/04/2026
80	587403/3	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2026 a 15/02/2026

81	459255/5	JAKSON SOUSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2026 a 19/02/2026
82	11468890/6	JANAINA SANTOS UCHOA LOPES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 02/02/2026
83	1090607/3	JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2026 a 24/04/2026
84	1128760/1	JARLENE NILO DE SOUZA NIENHUY	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2026 a 03/02/2026
85	891049/3	JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2026 a 07/02/2026
86	882814/7	JOSE FILHO FERREIRA NOBRE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/01/2026 a 06/02/2026
87	1102826/11	JOSELMIA HOLANDA SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 28/01/2026
88	831387/7	JOSILENE SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 20/02/2026
89	11872381/2	JUCILENE AMADINA SANTOS RAMOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2026 a 23/01/2026
90	679413/1	KARLA NAZARENO NEIVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2026 a 15/02/2026
91	451219/2	KATIA MARIA CARVALHO DE MORAES MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/01/2026 a 18/02/2026
92	958119/3	KEILA ALVES FREITAS RAMALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 14/02/2026
93	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/11/2025 a 21/04/2026
94	241778/3	KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2025 a 26/02/2026
95	619684/3	KERDYS CORDEIRO COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2026 a 03/02/2026
96	11772042/4	LANA RIBEIRO DE SOUSA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	29/11/2025 a 27/05/2026
97	1031074/5	LEANDRO DE SOUZA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 21/01/2026
98	11935405/2	LEISANE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 25/01/2026
99	11684003/6	LETICIA ALVES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	28/09/2025 a 25/01/2026
100	11612134/5	LUCILEIA RIBEIRO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	18/12/2025 a 15/06/2026
101	617330/2	LUCINEIDE NAZARENO MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2026 a 07/02/2026
102	10028567/7	LUCIOLA ALMEIDA SCHWANKE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/01/2026 a 21/01/2026
103	715351/2	LUIZ RIBEIRO ALMEIDA FILHO DAMACENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 20/02/2026
104	710640/3	LUZICLEIDE BRITO DA SILVA MENDES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/01/2026 a 01/02/2026
105	11946679/1	MAILLA KEZILLA COSTA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2026 a 16/02/2026
106	974538/1	MARCELE PEREIRA MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 12/02/2026
107	1201107/1	MARCELY ARAUJO DE FRANCA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 20/02/2026
108	11622776/6	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 25/01/2026
109	1182722/1	MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 17/02/2026
110	933081/3	MARIA LUCIA DIAS LISBOA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2026 a 11/03/2026
111	440684/2	MARIA SILVA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2025 a 11/01/2026
112	903222/5	MARIA SONIA DE LIMA MASCARO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 25/01/2026
113	903222/6	MARIA SONIA DE LIMA MASCARO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 25/01/2026
114	603070/1	MARILENE ALVES AGOSTINHO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2026 a 06/02/2026
115	877302/3	MARISANGELA FERREIRA DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2026 a 07/02/2026
116	1113348/2	MAYCON SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2026 a 26/01/2026
117	1094114/2	MILENA CASTRO DEL SANTO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	16/01/2026 a 14/07/2026
118	726294/3	MILENA PADUA GUIRRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2026 a 30/01/2026
119	140329/4	MILLA CORREA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2026 a 17/02/2026
120	140329/3	MILLA CORREA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2026 a 17/02/2026
121	11133988/8	MIRLENE DOS SANTOS DA LUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/12/2025 a 12/01/2026
122	1132806/1	MIZIA LEIA COELHO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2026 a 31/01/2026
123	11757370/5	MOARA BARBOSA PEREIRA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	29/12/2025 a 26/06/2026
124	811420/2	MOEMA ROCHA NUNES BRASIL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2026 a 30/01/2026
125	896631/2	MONICA RIBEIRO SAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 23/03/2026
126	1247298/1	NAIRZETE BELTRAO DE OLIVEIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 18/04/2026
127	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2026 a 17/02/2026
128	1040391/1	NATALICIO RODRIGUES NOGUEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 16/03/2026
129	75568/3	NAYARA ADRIANE CARDOSO GUEDES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 17/02/2026

130	11918527/1	NAYARA BATISTA VILELA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2026 a 25/02/2026
131	12011800/1	NAYARA PEREIRA CARNEIRO SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 05/02/2026
132	362521/2	NIUZETE SANTIAGO BARBOSA BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2026 a 25/02/2026
133	679050/2	NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 31/03/2026
134	652924/4	ODALINAALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 12/02/2026
135	1052853/2	OSCAR DE SOUZAALVES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2026 a 18/03/2026
136	1136054/1	OTHON GONCALVES TEIXEIRA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2026 a 15/02/2026
137	11974079/1	PATRICIA TAVARES LOPES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/08/2025 a 30/01/2026
138	11910208/1	PAULO HERNANE AGUIAR DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 25/04/2026
139	11895799/2	RAFAELA DA SILVA DIAS SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	29/10/2025 a 28/04/2026
140	164164/2	RAILAN MORAIS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2025 a 01/03/2026
141	471292/2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 17/02/2026
142	113223/4	ROBSON JOSE FONSECA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/01/2026 a 21/02/2026
143	733882/6	ROGERIO ARAUJO FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2025 a 14/01/2026
144	803409/3	ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2026 a 12/04/2026
145	11471530/6	ROSIMERIA ANTONIO MACARIO DE ALMEIDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 25/01/2026
146	610190/7	SANDRA MARA CAVALCANTE JATOBA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 12/02/2026
147	117162/7	SERGIO BERNARDES REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/01/2026 a 15/02/2026
148	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 27/01/2026
149	639543/2	SILVIO INACIO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/06/2025 a 07/12/2025
150	702137/1	SOLEIR PEREIRA DE SOUZA SILVA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/01/2026 a 08/04/2026
151	1189158/1	SONIA APARECIDA GUIMARAES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 02/02/2026
152	922903/2	SUMAIA FERREIRA GAMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 07/03/2026
153	920293/1	SUYANNY GOMES SAMPAIO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 24/02/2026
154	247148/2	TADEU DE LIMA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 05/02/2026
155	11196084/10	THAIS DE SOUZA CARVALHO CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/12/2025 a 15/06/2026
156	11516275/7	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 11/02/2026
157	972694/1	VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2026 a 09/04/2026
158	892534/4	VINICIOS REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/01/2026 a 27/03/2026
159	1146831/1	VIVIANE FERNANDES DE LUCENA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	02/01/2026 a 30/06/2026
160	11910690/1	WILSON MOTA DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2026 a 25/01/2026
161	11986298/1	YASMIM GABRIELLY RODRIGUES ROSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 29/01/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	840698/1	JOSE JOEL CIRINO CHAVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2026 a 21/02/2026
2	11671947/4	MARINETE NUNES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2026 a 10/01/2026
3	121864/6	RENATO RAMOS RABELLO	Inspetor de Serviços Fiscais	Licença para Tratamento de Saúde	24/12/2025 a 21/01/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Mulher

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	234129/7	WARNER MACEDO CAMARGO PIRES	Secretário Executivo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 11/02/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	871038/2	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORGIEGO GARCIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 01/03/2026
2	11135484/1	AIDA MAYSA SOARES E SOUZA MOREIRA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2025 a 11/12/2025
3	971379/4	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/12/2025 a 04/01/2026
4	971379/4	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 25/01/2026

5	1221078/1	ALEXSANDRA COELHO DOS SANTOS	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 15/02/2026
6	770404/3	ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 16/01/2026
7	535555/2	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2026 a 04/03/2026
8	929030/5	ANA LUCIA SILVEIRA CARNEIRO	Assistente em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 30/01/2026
9	182270/1	ANA MARIA LOPES FEITOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2026 a 04/03/2026
10	502549/3	ANA PAULA DE FIGUEIREDO LEO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 20/03/2026
11	557654/2	ANDRE LUIZ DE SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 17/02/2026
12	1278975/1	ANDREIA MILHOMEM FIGUEIRA DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 21/02/2026
13	1280945/1	ANDREIA SOUZA AIRES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2026 a 24/01/2026
14	1112651/1	ANGELA FERREIRA DE FARIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2026 a 23/07/2026
15	1187392/1	ANTONIA CORREA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2026 a 24/01/2026
16	277396/1	ANTONIA DE SOUSA VIANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2026 a 11/02/2026
17	1223798/1	ANTONIO EDSON DE SENA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2026 a 22/01/2026
18	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2026 a 14/03/2026
19	11655933/2	BRUNA MARTINS DE JESUS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	14/01/2026 a 12/07/2026
20	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2026 a 14/02/2026
21	1207199/1	CARLEN DUARTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2026 a 12/03/2026
22	1178202/1	CARMEM REJANE ESPINDOLA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 19/02/2026
23	859063/2	CARMILTON BRITO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/01/2026 a 08/02/2026
24	11594551/5	CAROLINE DOS SANTOS RAPOSO MELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 21/01/2026
25	394900/7	CELINA MOREIRA PINTO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 18/02/2026
26	129670/2	CLARETE MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2026 a 26/03/2026
27	615990/8	CLEIDE GONCALVES ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2026 a 05/01/2026
28	615990/7	CLEIDE GONCALVES ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2026 a 05/01/2026
29	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2026 a 27/02/2026
30	950480/1	CLEUDEMAR GONCALVES DE BARROS MARTINS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2026 a 30/01/2026
31	11243058/3	CLEUSIVANE SOUSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 26/01/2026
32	1198424/1	CORACY VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 03/02/2026
33	831790/1	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 22/03/2026
34	1059750/7	DAYANE GAMA MACIEL	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 29/01/2026
35	11716860/5	DHESSICA DA SILVA GOIABEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2026 a 15/01/2026
36	743668/1	DILEANE VIEIRA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2026 a 06/02/2026
37	743668/1	DILEANE VIEIRA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 26/01/2026
38	648040/5	DINA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	09/01/2026 a 07/02/2026
39	1041746/1	DIOMA MARTINS CHAVES TEIXEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2025 a 09/12/2025
40	1179179/1	DULCILEIA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2026 a 31/01/2026
41	1024230/1	EDNA GOMES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/01/2026 a 01/02/2026
42	848910/2	ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 27/01/2026
43	1223291/1	ELIANE RIBEIRO DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 29/01/2026
44	1211471/1	ELICER PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 12/03/2026
45	841368/1	ELISABETE SIPAUBA CAVALCANTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2026 a 07/04/2026
46	965446/3	ELISANE MOREIRA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/01/2026 a 13/02/2026
47	11847751/3	ELISANGELA FALCAO FREIRE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2026 a 20/01/2026
48	924043/1	ELSON GONCALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/01/2026 a 18/05/2026
49	925540/1	ELZIVAM GOMES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2026 a 11/02/2026
50	925540/2	ELZIVAM GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2026 a 11/02/2026
51	948412/4	ERIKA DE OLIVEIRA MORAES REGO	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 03/02/2026
52	11846992/2	ESTER PEREIRA LEMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2025 a 01/01/2026
53	343149/1	ETYENNE MIRANDA PEREIRA	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/01/2026 a 21/01/2026
54	250081/2	FELIX ALVES CORREIA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 31/01/2026
55	1224476/1	FRANCIELBA ALVES DA SILVA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 12/02/2026
56	11596511/5	FRANCISCA ROCHA DA SILVA TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2025 a 10/12/2025
57	1237233/1	FRANSOIS NAJUNA RODRIGUES ARANTES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2026 a 07/02/2026
58	11706155/3	FREDERICO CASTRO COSTA POVOA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 21/01/2026
59	1130129/1	GELSILENE DE SOUZA CASSIANO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 29/01/2026
60	460865/1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 18/01/2026
61	1058630/2	GLAUCIA FERREIRA COSTA SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 30/01/2026
62	11650109/5	GRACIELLE DIAS DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 25/01/2026
63	823093/4	GUILHERME DIAS DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2026 a 10/03/2026
64	11551208/3	IDELMA CORREA MAGALHAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2025 a 09/12/2025
65	677350/1	IDEUALIA DOURADO TUPINAMBA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2026 a 19/05/2026
66	101490/2	ITALO COMITRE DE CAMPOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2025 a 07/11/2025
67	1166247/1	IVA MARIA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 14/01/2026
68	1220837/10	IVONETE CORSINO DA SILVA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 19/01/2026
69	11647639/9	JAIR FERREIRA CAMARGO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 19/01/2026
70	528642/3	JEFFERSON DIAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 12/02/2026
71	569425/2	JOANA D ARC LOPES CARNEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2026 a 08/05/2026
72	343228/4	JORGE JANDIR MUCCINI	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2026 a 14/07/2026
73	1633171/1	JOSE DE RIBAMAR GOMES MARINHO FILHO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2026 a 13/03/2026
74	831387/8	JOSILENE SOUSA SILVA	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 20/02/2026
75	11726857/4	JOYCE MENDONÇA DA SILVA GAMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2026 a 19/01/2026
76	11146613/1	JUCILENE VIEIRA PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 04/02/2026
77	1115014/1	JUCY GOMES CORREIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2026 a 21/02/2026
78	1170511/1	JUNIA CRISTINE GOMES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 04/02/2026
79	834297/1	KALINI CRISTINA DE MEDEIROS MELO BRAZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	28/01/2026 a 27/04/2026
80	1239325/1	KALLYNNY SALES SOUSA ROMA	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/01/2026 a 11/02/2026
81	11867477/2	KAREN FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA SILVA	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade - INSS	12/01/2026 a 10/07/2026
82	1032089/2	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2026 a 24/02/2026
83	446704/7	KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2026 a 12/04/2026
84	1036947/1	KATIANA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2026 a 11/03/2026
85	11901829/2	KATIUSKA GOEDEL	Médico	Licença Maternidade - INSS	15/01/2026 a 13/07/2026
86	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2025 a 27/09/2025
87	11759356/3	KETHELLYN JANUARIO PAULINO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	08/01/2026 a 06/07/2026
88	1049119/3	KLEANY ALVES DELMONDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 03/02/2026
89	11456558/1	LEANDA GOMES FIGUEIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 23/01/2026
90	727146/1	LEONICE MARIA FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 10/02/2026
91	11808098/2	LIDIANY COELHO DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2026 a 31/01/2026
92	1146530/1	LILIA NUNES TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 02/02/2026
93	1168135/1	LILIAN SILMARA MALAGOLI	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/12/2025 a 20/01/2026
94	1091603/1	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA PEDRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/01/2026 a 25/01/2026
95	871932/11	LUCIENE TAVARES DOS SANTOS RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2026 a 31/01/2026
96	792485/1	LUCILEIA SILVA MOURA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2026 a 12/01/2026
97	947833/2	LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2026 a 08/02/2026
98	192962/1	LUIZ FERNANDO VARRONE	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 08/12/2025
99	1234978/1	LUIZA MESQUITA DE ASSUNCAO	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/01/2026 a 06/04/2026
100	1192558/1	LUZIMAR SOUSA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/01/2026 a 03/03/2026
101	544167/3	MARA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2026 a 07/03/2026

102	1291416/1	MARCELO PINTO NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2026 a 10/02/2026
103	928814/1	MARIA APARECIDA ROCHA REIS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 02/02/2026
104	1209051/1	MARIA CLEIDE BARBOSA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2026 a 13/04/2026
105	192470/2	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE LEAO CRUZ	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2026 a 09/01/2026
106	1149431/10	MARIA LELUINA CORREIA DO PRADO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 30/01/2026
107	703683/1	MARIA SALVADORA FERNANDES LEITE MAIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 20/07/2026
108	440684/3	MARIA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2025 a 11/01/2026
109	1112333/10	MARIA SOLANGE GONCALVES RODRIGUES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 29/01/2026
110	11710730/5	MARILENE GONZAGA DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2026 a 31/01/2026
111	11231181/3	MARINA VIEIRA RUELA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2026 a 27/01/2026
112	730248/1	MARINETE GOMES MARTINS DE ABREU	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2026 a 11/03/2026
113	505253/4	MARIO CESAR JUNIOR	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2025 a 29/01/2026
114	1021516/1	MEIRE DA SILVA PEREIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/01/2026 a 13/01/2026
115	642980/1	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 12/02/2026
116	1241540/3	MICHELLE PEREIRA ROSA	Biomédico	Licença Maternidade	07/01/2026 a 05/07/2026
117	1163663/1	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2026 a 22/01/2026
118	1137352/1	MONALIZA ANDRADE FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 03/02/2026
119	11626577/4	MYLENA SILVA SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/12/2025 a 11/01/2026
120	1171259/1	NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2025 a 10/01/2026
121	1056780/1	NAIR VIEIRA DE FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2026 a 05/04/2026
122	11128038/7	NAIT RENY PEREIRA DA SILVA DE PAIVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2026 a 23/01/2026
123	11708484/3	NELSON MENDES DE CASTRO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/12/2025 a 05/01/2026
124	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2026 a 06/03/2026
125	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2026 a 13/03/2026
126	914505/2	NUBIA CATIA DA SILVA LOPES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 08/02/2026
127	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2026 a 31/01/2026
128	11133732/1	PAULA FERNANDA NOGUEIRA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2026 a 12/02/2026
129	923671/1	PEDRO BARBOSA PIRES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2026 a 16/02/2026
130	12026620/1	PEDRO HENRIQUE FRANCA NEIVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/12/2025 a 29/12/2025
131	1122576/1	POLIANA RODRIGUES QUIRINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 05/03/2026
132	1281984/5	POLLIANA SOUSA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 10/02/2026
133	1093789/3	POLLYANA GOMES DE SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2026 a 11/02/2026
134	1145479/1	RAFAELA AFONSO CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/01/2026 a 04/02/2026
135	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2026 a 09/03/2026
136	1056123/1	RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	22/01/2026 a
137	958326/1	REGIANE PEREIRA BATISTA CARMO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 29/01/2026
138	958326/9	REGIANE PEREIRA BATISTA CARMO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 29/01/2026
139	41420/1	ROSILANE MARIA DE ANDRADE FRAGOSO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 09/01/2026
140	1226118/1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2026 a 04/02/2026
141	11969725/1	SEGIANE DA SILVA ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	20/12/2025 a 17/06/2026
142	582521/1	SHEYLA MARCIA DIAS LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 02/02/2026
143	11846763/2	SHIRLEI BEZERRA DE CARVALHO LOIOLA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2025 a 30/12/2025
144	1230220/1	SILVANIA DE SOUZA FURTADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2025 a 31/12/2025
145	1231456/1	SIONEIDIA OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 21/01/2026
146	1231456/1	SIONEIDIA OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 05/02/2026
147	11850671/2	STEFAN JOHANSSON LISBOA SILVA AGUIAR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2025 a 26/12/2025
148	11686170/4	SUZANE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 18/01/2026
149	11803959/3	TAINARA NONATO CARDOSO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 27/01/2026
150	11129220/6	TAISA QUIXABEIRA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2025 a 30/11/2025

151	12016527/1	TAMIRES BORGES DA SILVA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	16/12/2025 a 13/06/2026
152	11136600/1	TATIANE CAVALCANTE FRAUZINO	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/01/2026 a 10/04/2026
153	679190/1	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2026 a 31/01/2026
154	11179473/6	VALDELICE ALVES DA SILVA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 26/01/2026
155	794366/4	VALERIA PINTO DE OLIVEIRA FIUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2026 a 14/02/2026
156	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 22/03/2026
157	994847/2	VANESSA FERNANDEZ GONZALEZ AIRES	Biomédico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/01/2026 a 17/02/2026
158	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/01/2026 a 12/01/2026
159	1235320/1	VANUZA SENA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2026 a 13/03/2026
160	1140710/1	WESLLANY BARROS PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2026 a 02/03/2026
161	604814/1	WILMAR JOAO BATISTA CABRAL	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2026 a 17/03/2026
162	11849819/2	YANA AMARO DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 19/01/2026
163	11689714/3	YURE PEREIRA PAULINO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2025 a 30/11/2025
164	11689714/3	YURE PEREIRA PAULINO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2025 a 22/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	901961/1	ALENE MENDES ROCHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 31/03/2026
2	468244/2	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2026 a 31/01/2026
3	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2026 a 13/02/2026
4	873930/1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/01/2026 a 14/03/2026
5	826999/1	CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2026 a 12/05/2026
6	1273019/1	CAROLINE DE CARVALHO MANGABA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2026 a 16/02/2026
7	942136/1	CINTHIA PAULA DE LIMA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2026 a 07/02/2026
8	324611/2	CLAUDIA REGIO AMAZONAS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 31/01/2026
9	78429/3	FABRICIO PEREIRA FROTA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2026 a 13/02/2026
10	648520/2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2026 a 13/02/2026
11	63438/4	GILMARCOS SIQUEIRA SILVA JUNIOR	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2026 a 12/02/2026
12	866572/1	HELIO SANTANA ARAUJO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 01/03/2026
13	11873299/2	ISABELA RODRIGUES MONTEIRO DE CASTRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2026 a 29/01/2026
14	49624/1	JAKELINE ALENCAR BRITO SILVESTRE	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2025 a 24/12/2025
15	271515/2	JAYME ALMIRO BUBOLZ	Perito Oficial - Área 6	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2026 a 28/02/2026
16	1049763/1	JOAO PAULO ALVES DA COSTA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 19/01/2026
17	254580/5	JOSE DE ALMEIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 18/02/2026
18	1282158/1	KELMA MARA ARAUJO DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2026 a 31/01/2026
19	741076/2	KELSONEY MARCIO CIRQUEIRA ROCHA MEIRELES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2026 a 11/02/2026
20	1030124/1	LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 28/01/2026
21	983606/3	LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2026 a 16/02/2026
22	1272250/2	LYBNA MARQUES PESSOA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 14/02/2026
23	11230622/1	MARCOS VINICIUS MARQUES DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2026 a 21/02/2026
24	12000132/1	MAYARA FERREIRA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 29/01/2026
25	957670/1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2025 a 31/10/2025
26	957670/1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2025 a 30/12/2025
27	780860/1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2026 a 26/02/2026
28	11232528/1	PATRICIA BATISTA ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2026 a 16/03/2026
29	205403/2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 04/02/2026
30	11726024/1	TATIANE FERREIRA AMORIM	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2026 a 19/02/2026
31	11124920/1	VANIELLE CONCEICAO RODRIGUES DE SA PAIVA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2026 a 28/03/2026
32	11606487/1	VERA BRAGA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2026 a 05/02/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	304387/1	ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2026 a 11/02/2026
2	64698/2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2025 a 29/01/2026
3	11603500/1	DELACIR BEZERRA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2025 a 10/01/2026
4	11656670/1	DELZIANE SILVA MIRANDA DA COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 28/01/2026
5	11603976/1	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Maternidade	06/01/2026 a 04/07/2026
6	11612800/1	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2026 a 06/02/2026
7	11813741/4	ERNAILDE CLAUDINO DOURADO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2026 a 07/02/2026
8	1004182/10	FRANCISCO AUREO LIMA DE ARAUJO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	24/12/2025 a 28/12/2025
9	11653981/1	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2025 a 10/12/2025
10	1024949/4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2026 a 05/02/2026
11	965537/3	JOSEANNE BETANIA DE FREITAS Policial Penal	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2026 a 16/01/2026
12	11774282/4	KARINE RODRIGUES SOARES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 27/01/2026
13	11602481/1	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2025 a 09/10/2025
14	11602481/1	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2025 a 23/10/2025
15	11602481/1	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2025 a 07/11/2025
16	11603968/1	KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2026 a 29/01/2026
17	11657529/1	LAZARO RENATO MIRANDA	Policial Penal	Licença Médica Especial	02/02/2026 a
18	1244710/5	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 22/03/2026
19	1244710/4	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 22/03/2026
20	11155361/1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2026 a 26/01/2026
21	11155361/1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença Médica Especial	27/01/2026 a
22	1138073/2	STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 21/02/2026
23	11828234/2	TAYLINE JULIANE CASTELO BRANCO CAVALCANTE	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 16/01/2026
24	11656174/1	VALDINEY SOUZA AMARAL	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2025 a 24/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1164694/6	JOICIANE MACEDO SILVA	Assessor de Gabinete	Licença Maternidade - INSS	12/01/2026 a 10/07/2026
2	11706260/4	LUIS PAULO BUENO MOURAO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 12/02/2026

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1098829/3	CELIA BRETAS TAHAN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2026 a 27/05/2026
2	380961/1	MARDEN DE OLIVEIRA CARVALHO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2026 a 07/03/2026
3	544994/1	MARIA DO SOCORRO BRITO DE HOLANDA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2026 a 02/02/2026

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11743522/4	LUCIA VANIA CONCEICAO DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2026 a 14/02/2026
2	910354/3	PAULO SERGIO BATISTA GLORIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2026 a 16/02/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1203380/1	CLAUDINEIA GUIMARAES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2025 a 18/02/2026
2	1190369/1	DALGISA RIBEIRO DE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2025 a 23/11/2025
3	937955/1	MARIA DAS GRACAS LIMA DO AMARAL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2025 a 26/01/2026
4	937955/4	MARIA DAS GRACAS LIMA DO AMARAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2025 a 26/01/2026
5	11535792/5	PAULO DE TARSO MOREIRA BARBOSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2025 a 29/12/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1148567/2	GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/01/2026 a 01/02/2026

Palmas, 26 de fevereiro de 2026.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 160, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor LEANDRO BEZERRA DE SOUSA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11581107-1, do Escritório Social de Palmas para o Gabinete do Secretário, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 170, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos discriminados no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 170, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X21-60	11655062-1	Antonio Carlos De Sousa Araujo	100,00	2022
2.	XXX.XXX.X61-82	11654015-1	Cezar Augusto Rodrigues Miranda	100,00	2022
3.	XXX.XXX.X61-49	11581557-1	Cristiano Nunes Barros	100,00	2024
4.	XXX.XXX.X42-53	1228536-7	Eli Jaredo Dangelo Viana	100,00	2022
5.	XXX.XXX.X45-80	95075-5	Fabricio Matias Costa	100,00	2024
6.	XXX.XXX.X21-13	11654856-1	Filipe Tomazi Fagundes	100,00	2024
7.	XXX.XXX.X71-32	11578351-1	Gustavo Pinheiro Ribeiro	99,20	2024
8.	XXX.XXX.X61-49	1020510-1	Ivanhoe Marcus Pimentel Sousa	100,00	2023
9.	XXX.XXX.X12-49	11586915-1	Joverson Dos Santos Oliveira	100,00	2020
10.	XXX.XXX.X31-04	1002309-3	Karina Correia Da Silva	99,20	2024
11.	XXX.XXX.X71-20	11655208 - 1	Leonardo Coelho De Carvalho	100,00	2022
12.	XXX.XXX.X01-70	11654392-1	Lucas Rabelo Domeles Vieira	100,00	2024
13.	XXX.XXX.X41-00	11584955-1	Marcio Avila Ferreira	100,00	2024
14.	XXX.XXX.X51-49	11579935-1	Miranilton Pereira Borges	100,00	2024
15.	XXX.XXX.X51-91	961775-4	Romes Pereira Jorge	97,00	2024
16.	XXX.XXX.X91-49	11584750-1	Ulisses Ferreira Pereira	100,00	2024
17.	XXX.XXX.X41-72	11655275-1	Wander Costa Da Silva	100,00	2022
18.	XXX.XXX.X41-72	11655275-1	Wander Costa Da Silva	100,00	2023
19.	XXX.XXX.X01-10	11580143-1	Wesley Rodrigues Feltosa	100,00	2024
20.	XXX.XXX.X81-80	1136968-2	Yuri Vinicius Rodrigues Gomes	100,00	2024

PORTARIA SECIJU Nº 171, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria SECIJU/TO nº 161, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.003, de 19 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU Nº 161, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.003, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância (CEIPPI/TO), para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de revogar os inoportunos e inconvenientes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SECIJU/TO nº 161, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.003, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor ORLEANES DE SOUSA ALVES, Policial Penal, matrícula nº 876140-6, da Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Operações com Cães, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 174, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria SECIJU/TO nº 162, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.003, de 20 de fevereiro de 2026, que autoriza a concessão de adiantamento de suprimento de fundos a servidor da pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU/TO nº 162, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.003, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SECIJU/TO nº 162, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.003, de 20 de fevereiro de 2026.

“[...]”

ONDE SE LÊ: [...] “

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	EVANDRO SOUZA DA SILVA		
Cargo/Função:	JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO	Nº Funcional	561487-3

LEIA-SE: [...] “

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO		
Cargo/Função:	Superintendente de Direitos Humanos e Políticas de Drogas	Nº Funcional	561487-3

[...]

ONDE SE LÊ: [...] “1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) 20% do valor.”

LEIA-SE: [...] “ 1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) 5% do valor.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria SECIJU/TO nº 158, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.003, de 20 de fevereiro de 2026, que autoriza a concessão de adiantamento de suprimento de fundos a servidor da pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU/TO nº 158, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.003, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SECIJU/TO nº 158, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.003, de 20 de fevereiro de 2026.

[...]

ONDE SE LÊ: [...]“1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) 20% do valor.”

LEIA-SE: [...] “ 1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) 5% do valor.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 176, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 11177985-3, da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo para a Unidade de Atendimento Inicial-UNAI, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL Nº 09/2026/SECIJU, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Edital de Chamamento Público de Prospecção de Imóvel para Locação, visando abrigar as instalações da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas - SDHPD e seus Conselhos vinculados, conforme os autos do processo nº 2026/17010/000215.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 142, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de realizar prospecção no mercado imobiliário do Município de Palmas/TO, visando à locação de imóvel para instalação da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas - SDHPD e, todos os Conselhos a ela vinculados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Chamamento Público constitui procedimento administrativo de caráter exploratório, destinado à identificação de imóvel(is) disponível(is) para locação que atenda(m) às necessidades da Administração Pública.

1.2. O procedimento compreenderá as seguintes fases:

- I - Publicação do Edital;
- II - Apresentação das propostas;

III - Análise técnica, avaliação e estudo de layout;

IV - Seleção e aprovação da(s) proposta(s).

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem como objeto a prospecção, de imóvel(is) urbano(s), situado(s) no Município de Palmas/TO, visando destinado(s) à locação para funcionamento da sede da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas - SDHPD e, todos os seus Conselhos a ela vinculados.

3. DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO IMÓVEL

3.1. Para receber as atividades da Superintendência, a edificação deverá estar em condições de regularidade junto aos órgãos municipais e estaduais, sendo fundamental a apresentação do Habite-se.

3.2. A edificação deverá ser do tipo comercial e, preferencialmente, estar localizada no setor central, próximo a comércios, bancos, farmácias, com uma garagem coberta adequada aos diferentes tipos de veículos.

3.3. O imóvel deverá ter dimensão aproximada de 2.000m², localizada em área interna ao terreno, em conformidade com a legislação municipal vigente.

3.4. O imóvel deverá conter 01 Sala para a Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de aproximadamente 22m²;

3.5. O imóvel deverá conter 01 cômodo para salas da Assessoria da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas de aproximadamente 10m²;

3.6. O imóvel deverá conter 01 cômodo para Recepção e Portaria de aproximadamente 20m²;

3.7. O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala da Diretoria de Diversidade e Inclusão Social de aproximadamente 22m²;

3.8. O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala da Assessoria da Diretoria de Diversidade e Inclusão Social de aproximadamente 10m²;

3.9. O imóvel deverá conter 01 cômodo para Sala da Diretoria de Prevenção contra Drogas de aproximadamente 22m²;

3.10. O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala da Assessoria da Diretoria de Prevenção contra Drogas de aproximadamente 10m²;

3.11. O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala da Gerência do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de aproximadamente 28,20m²;

3.12. O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala da Gerência de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero de aproximadamente 20m²;

3.13. O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala da Gerência de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência de aproximadamente 20m²;

3.14. O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala da Gerência de Ações sobre Drogas de aproximadamente 20m²;

3.15. O imóvel deverá conter 05 cômodos para as salas destinadas aos Conselhos de aproximadamente 20m² cada;

3.16. O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala de reuniões de aproximadamente 28,20m²;

3.17. O imóvel deverá conter 01 cômodo para sala destinada ao Centro de Processamento de dados de aproximadamente 5,03m²;

3.18. O imóvel deverá conter 01 cômodo para abrigar Depósito de Material de Limpeza de aproximadamente 3,14m²;

3.19. O imóvel deverá conter 01 cômodo para Copa com pia de aproximadamente 12m²;

3.20. O imóvel deverá conter banheiros coletivos masculinos de aproximadamente 10m²;

3.21. O imóvel deverá conter banheiros coletivos femininos de aproximadamente 12m²;

3.22. A infraestrutura da edificação deverá estar com condições adequadas para o uso específico a qual será destinada.

3.23. O imóvel deverá estar atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

3.24. O imóvel deve ser atendido pela rede de transporte público regular municipal.

3.25. Não poderá haver compartilhamento com áreas destinadas a qualquer outra função ou tipologia (comercial, shopping centers, supermercados, hotéis ou similares).

3.26. Deverá ser emitido uma declaração de que o imóvel tem condições de atender às especificações constantes no Termo de Referência, com apresentação de planta do imóvel. Caso necessário, tendo em vista características específicas do imóvel, deverá ser apresentado juntamente com a planta, o Memorial Descritivo e Utilização do Edifício.

3.27. O imóvel deverá possuir área igual ou superior a área total estimada em função da quantidade de usuários.

3.28. As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalação com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e deverão estar pintadas com tinta lavável, do tipo PVA, acrílica, lisa ou texturizada, em cores claras.

3.29. As áreas molhadas deverão ser revestidas com cerâmica ou outro material resistente à umidade.

3.30. Os forros/tetos deverão ser modulados e removíveis, pintados com tinta lavável, em cores claras e não poderão apresentar irregularidades, defeitos ou qualquer patologia.

3.31. As esquadrias deverão estar em adequado estado de funcionamento e não deverão apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, falta de ferragens, defeitos nas guarnições, trincas ou ausência de vidros e outros.

3.32. As fechaduras devem estar em perfeitas condições de uso.

3.33. Os pisos do imóvel não devem apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais.

3.34. Os pisos, escadas e/ou rampas (se houver) devem oferecer resistência suficiente para suportar cargas móveis e fixas, para as quais a edificação se destina.

3.35. No caso de a edificação ter piso(s) superior(es), os pavimentos acima do solo deverão dispor de proteção adequada contra quedas, de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes, atendendo as condições de segurança e conforto, bem como circulação vertical em conformidade com as normas e legislações vigentes.

3.36. A cobertura da edificação deverá estar em condições estruturais e de conservações adequadas, de forma a assegurar proteção contra chuvas.

3.37. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica, e comportar os aparelhos elétricos e eletrônicos necessários ao bom funcionamento do órgão.

3.38. A edificação deverá possuir medição individual de energia por meio de relógio medidor.

3.39. A edificação deverá utilizar luminárias e lâmpadas com alta eficiência e níveis de iluminação compatíveis com o ambiente e apresentar estrutura preparatória para instalação de equipamentos de ar-condicionado.

3.40. O imóvel deverá conter nas áreas comuns banheiros em número compatível com a lotação do prédio, dimensionados segundo o Código de Edificações de Palmas e nas normativas vigentes, em perfeitas condições para uso, sem nenhum vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.

3.41. As instalações sanitárias do edifício deverão ser constituídas por bacia sanitária sifonada, com assento e tampo, e lavatórios em bom estado de conservação e com funcionamento adequado.

3.42. As instalações sanitárias deverão ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável, serem ventiladas para o exterior, dispor de água canalizada e esgoto ligados à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde e que atenda à regulamentação local.

3.43. Os compartimentos destinados às bacias sanitárias deverão ser individuais. Se coletivos, deverão ter divisórias com altura que mantenham seu interior indepassável com vão inferior que facilite a limpeza e ventilação, terem portas independentes e com fecho.

3.44. O imóvel deverá possuir reservatório(s) de água com capacidade de reserva total suficiente para atendimento do consumo médio diário.

3.45. O edifício deverá possuir instalações de telefonia e, preferencialmente, instalações de rede lógica, em conformidade com a legislação vigente.

3.46. O imóvel deve atender integralmente às normas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT NBR 9050, garantindo o acesso adequado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme exigências legais.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

4.1. Endereço do imóvel;

4.2. E-mail para comunicação;

4.3. Telefone;

4.4. Número de Pavimentos;

4.5. Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída, instalações existentes;

4.6. Fotos de todos os ambientes do imóvel;

4.7. Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;

4.8. Preço da locação do imóvel conforme avaliação;

4.9. Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

4.10. Cópia de certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

4.11. Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;

4.12. Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinais e transversal) via email, formato dwg ou pdf;

4.13. O prazo para execução das eventuais adaptações necessárias será de até 90 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aprovada pela Administração.

4.14. A documentação referente à proposta deve ser encaminhada ao e-mail citado no item 07 deste edital;

4.15. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do oitavo dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após a prospeção do mercado imobiliário de Palmas/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado, pela Comissão Técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências desta Pasta.

5.1. Dentre o(s) imóvel(eis) habilitado(s), para atender as necessidades desta Pasta o projeto arquitetônico com os requisitos necessários à implantação da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas - SDHPD e, seus Conselhos a ela vinculados.

5.2. Conhecido(s) o(s) imóvel(eis) e disponibilizado via e-mail o projeto arquitetônico e memorial descritivo, no prazo de 05 cinco dias úteis, os interessados apresentarão as propostas com os valores das adaptações necessárias.

5.3. A Comissão Técnica de Avaliação analisará as condições do(s) imóvel(eis), o preço da locação e os custos de adaptações, e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. No caso de a prospeção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Secretaria de Cidadania e Justiça, realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021.

6.2. Caso contrário, será considerada inviabilidade de competição quando, após a análise técnica das propostas, for constatado que apenas um imóvel atende às condições estabelecidas no edital, mediante justificativa detalhada pela Comissão Técnica e conforme previsto no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Momento em que poderá ser formalizada a inexigibilidade de licitação.

6.3. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da SECIJU. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

6.4. Para a assinatura do contrato, serão exigidas as seguintes certidões e documentos: Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Débitos Relativos ao IPTU, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), entre outros exigidos pela legislação vigente.

6.5. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

6.6. As eventuais adaptações para atendimento do projeto arquitetônico serão de responsabilidade do locador, e deverão ser amortizadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

7. DAS INFORMAÇÕES FINAIS

Informações sobre o objeto e envio de propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

7.1. Diretoria de Administração e Finanças, telefone nº (63) 3218-6738 - e-mail: compras.seds@gmail.com.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 2024/17010/00673
CONTRATO: 03/2025
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Virtus Tecnologia Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2025, nos termos do 07 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
FINALIDADE: O referido contrato tem por objeto a Contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as demandas desta Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2024, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
FIRMADO EM: 26/02/2026
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato" do Contrato nº 03/2025, prorrogando-se a vigência a partir de 26 de fevereiro de 2026 e findando-se em 26 de fevereiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela contratante e Patrício de Assis Silva, pela contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 13,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/12/2025, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 138, §2º, e no art. 158, §1º, c/c art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário, sob o nº 2026/17010/000329, em face do servidor N. C. P., número funcional 11581093-1, com lotação na Unidade Penal de Augustinópolis/TO, e na Secretaria Estadual de Educação do Município de Imperatriz/MA, estando o referido servidor acumulando indevidamente os cargos efetivos de Policial Penal, na Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, e de Técnico de Informática no Município de Imperatriz/MA, conforme evidenciado no Ofício nº 81/2025/OS/SECIJU, Ofício nº 1261/2025/GAB-SEMED, e Ofício nº 815/2025/GGP, Despacho nº 245/2025/CAPP, de juízo de admissibilidade, e demais documentos que o acompanham registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2025/17019/062196, contrariando o disposto no art. 37, incisos XVI, XVII, §10, da CF, por inobservância ao contido no artigo 135, §§1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, o que, em tese pode configurar infringência aos deveres funcionais previstos nos incisos I e III, do art. 133, e infração disciplinar prevista no art. 157, inciso XI, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para conduzir a instrução processual até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 24/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F. A.N.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.001.21-0006465	AME DIGITAL BRASIL LTDA	32.778.350/0001-70
2.	23.10.0030.004.00127-3	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
3.	17.001.005.19-0016600	BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A	31.591.399/0001-56
4.	17.001.012.21-0004333	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/2161-67
5.	17.001.004.20-0020602	GRUPO MULTI S.A	59.717.553/0001-02
6.	17.001.004.19-0003568	THADMO GENESIS CANDIDO	CPF:XXX.X86.051-68

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 01/2026/GABSEC/SECULT,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 1.018 - NM, de 12 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 6.999.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de certificados digitais, emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com e sem token, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021 prevê em seu inciso II, artigo 75 que é dispensável a licitação para contratação de valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), indicados pelo decreto Federal 12.807/2025.

CONSIDERANDO ainda, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; Nº da Autorização/Ano 123/2026 e Termo de Homologação da Dispensa de Licitação, constantes à fl. 66 dos autos.

CONSIDERANDO também que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente contratação não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: Confiança Empreendimentos Digital Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.768.764/0001-15, no valor de R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais), contratação de empresa para o fornecimento de certificados digitais, emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com e sem token, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,
aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 1/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato Governamental nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, de 12/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/77010/000006
Nº do Contrato: 000089/2026
Razão Social: Confiança Empreendimentos Digital Ltda
CNPJ: 26.768.764/0001-15.
Objeto do Contrato: A presente contratação tem por objeto o fornecimento de certificados digitais, emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com e sem token, destinados à Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e ao Fundo Cultural, para uso por servidores formalmente designados e para a pessoa jurídica, com a finalidade de possibilitar a identificação eletrônica segura, a assinatura digital de documentos oficiais e o acesso a sistemas informatizados institucionais, tais como SICAP, sistemas contábeis, financeiros e demais plataformas oficiais utilizadas pelo órgão.

Designação	Servidor	Nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Denay Mascarenhas Tavares	11991062-1
Gestora Suplente do Contrato	Adjairton Francisco Alves	1174550-5
Fiscal Titular	Eleilson Carneiro Lima	11614757-4
Fiscal Suplente	Aron Sebastian dos Santos Silva	11596945-6

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/77010/000006
Contrato nº: 000089/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: Confiança Empreendimentos Digital Ltda
CNPJ: 26.768.764/0001-15
Objeto do Contrato: A presente contratação tem por objeto o fornecimento de certificados digitais, emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, com e sem token, destinados à Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e ao Fundo Cultural, para uso por servidores formalmente designados e para a pessoa jurídica, com a finalidade de possibilitar a identificação eletrônica segura, a assinatura digital de documentos oficiais e o acesso a sistemas informatizados institucionais, tais como SICAP, sistemas contábeis, financeiros e demais plataformas oficiais utilizadas pelo órgão.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Valor: R\$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 770100
Programa de Trabalho: 13.126.1100
Ação: 4360
Fonte: 500
Data da Assinatura: 25/02/2026
Vigência: O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Signatários: Adolfo Bezerra de Menezes - Representante da Contratante/
Priscila Consani das Mercês Oliveira - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 351, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa, a servidora CLAUDIA LUSTOSA CAMPOS DINIZ, matrícula nº 1005286/13, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a sede Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 352, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa, a servidora SUREIA MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 958703/2, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Diretoria de Educação Integral e Jornada Ampliada, vinculada a Superintendência de Educação Básica, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 362, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa, a servidora ISLAINE SAVIA RIBEIRO DA CRUZ MORAES, matrícula nº 1129520/2, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Diretoria de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, vinculada a Superintendência de Educação Básica, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 381, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa, a servidora AYRANA GOMES FERREIRA, matrícula nº 11909064/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para a sede Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 395, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário Nº 7.089/2026.

Considerando a necessidade contratação de empresa especializada em serviços de acesso a banco de dados específicos, contendo informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços, com a finalidade de subsidiar, de forma técnica e segura, as contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Processo Administrativo nº 2025/27000/031370;

Considerando o Parecer Jurídico nº 43/2026/DPA, às fls. 162/186 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de acesso a banco de dados específicos, contendo informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços, com a finalidade de subsidiar, de forma técnica e segura, as contratações e aquisições a serem realizadas pela secretaria de estado da educação, com fundamento no artigo 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021; resolve:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021; para contratação de empresa especializada para aquisição de 01 licença de Software para acesso a banco de dados específicos, contendo informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços, com a finalidade de subsidiar, de forma técnica e segura, as contratações e aquisições a serem realizadas por esta Pasta, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27.010.12.126.1100.2293, natureza de despesa 3.3.90.40, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
Promáxima Gestão Empresarial LTDA	16.538.909/0001-38	R\$ 10.000,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2025/27000/027098

Nº CONTRATO: 114/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA.

CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração da Cláusula de recursos na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 114/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.2007 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar.

Natureza de despesa: 4.4.90.52 - Obras e Instalações.

Fontes: 546.0000.000 - Transferência do FUNDEB - complementação da união - Escola em Tempo integral (ETI).

Data da assinatura: 25/02/2026

SIGNATÁRIO: Fabio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2025/27000/027098

Nº CONTRATO: 115/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 01.590.728/0009-30

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração da Cláusula de recursos na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 115/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.2007 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar.

Natureza de despesa: 4.4.90.52 - Obras e Instalações.

Fontes: 546.0000.000 - Transferência do FUNDEB - complementação da união - Escola em Tempo integral (ETI).

Data da assinatura: 25/02/2026

SIGNATÁRIO: Fabio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2025/27000/027098

Nº CONTRATO: 116/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.499.939/0001-76

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração da Cláusula de recursos na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 116/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.2007 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar.

Natureza de despesa: 4.4.90.52 - Obras e Instalações.

Fontes: 546.0000.000 - Transferência do FUNDEB - complementação da união - Escola em Tempo integral (ETI).

Data da assinatura: 25/02/2026

SIGNATÁRIO: Fabio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2025/27000/027098

Nº CONTRATO: 117/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FRILUX INDUSTRIAL E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.730.111/0001-77

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração da Cláusula de recursos na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 117/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.2007 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar.

Natureza de despesa: 4.4.90.52 - Obras e Instalações.

Fontes: 546.0000.000 - Transferência do FUNDEB - complementação da união - Escola em Tempo integral (ETI).

Data da assinatura: 25/02/2026

SIGNATÁRIO: Fabio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2025/27000/027098

Nº CONTRATO: 118/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CANTARES MAGAZINE LTDA.

CNPJ: 07.831.740/0001-19

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração da Cláusula de recursos na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E RECURSOS, prevista no instrumento inicial.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 118/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação orçamentária: 27010.12.368.1156.2007 - Construção, reforma e ampliação da unidade escolar.

Natureza de despesa: 4.4.90.52 - Obras e Instalações.

Fontes: 546.0000.000 - Transferência do FUNDEB - complementação da união - Escola em Tempo integral (ETI).

Data da assinatura: 25/02/2026

SIGNATÁRIO: Fabio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE****AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, CNPJ sob o nº 01.221.539/0001-33, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-45 (botijão de 45 kg), do município de Palmas/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/03/2026, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3225-4451 e através do e-mail: caf.novohorizonte@seduc.to.gov.br.

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2026.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção de ar-condicionado e freezers de acondicionamento de alimentos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção de ar-condicionado e freezers de acondicionamento de alimentos, por meio da Associação de Apoio Ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
19.xxx.406 DIVINO RODRIGUES BARROS	19.159.406/0001-40	R\$ 63.550,00
VALOR TOTAL		R\$ 63.550,00

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2026.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO.
CONTRATADA: JULIMAR R. DA SILVA
CNPJ: 01.686.959/0001-95
OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP PARA BOTIJÃO DE 13 KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/26, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/26
SIGNATÁRIOS: Murillo Dantas de Lucena Tavares - Representante Legal da Contratante
Julimar R. da Silva - Representante Legal da Contratada

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE SE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/26
SIGNATÁRIOS:
Murillo Dantas de Lucena Tavares - Representante Legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADA: ORLANDO SOARES DE CIRQUEIRA
CPF: XXX.597.931-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.495,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e cinco reais.)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026
SIGNATÁRIOS: Laércio Batista Nunes - Representante Legal da Contratante
Orlando Soares de Cirqueira - Representante Legal da Contratada

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH.
CONTRATADA: V. M Comércio & Logística - MEI
CNPJ: 60.155.336/0001-55
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.189,25 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIOS: Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Larissa Farias Charão - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, higiene, saneantes domissanitários, utensílios e materiais descartáveis, incluindo itens destinados à manipulação de alimentos e apoio operacional conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência, visando assegurar condições adequadas de higiene, conservação e salubridade nas dependências da unidade escolar.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de limpeza, higiene, saneantes domissanitários, utensílios e materiais descartáveis, incluindo itens destinados à manipulação de alimentos e apoio operacional destinados ao atendimento da unidade escolar por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, para contratação das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	R\$ 10.346,37
RAFAEL V FERREIRA LTDA	23.505.963/0001-42	R\$14.880,60
VALOR TOTAL		R\$ 25.226,97

Aparecida do Rio Negro/TO, 19 de fevereiro de 2026.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO GIRASSOL DE TEMPO
INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato e aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Leizyane Marcelino dos Santos - Representante Legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

EXTRATO DO CONTRATO 007/2026

PROCESSO: 023/2025
CONTRATO Nº: 007/2026
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol
CONTRATADA: VILAS BOAS COM ATAC DE ALIMENTOS
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (FNDE/Tesouro Estadual).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE - Representante Legal da Contratante
CÉLIA VARGAS VILAS BOAS - Representante Legal da Contratada

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 19/2025
Número do Contrato: 01/2026.
Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Clenildes Santos Moraes Aquino. Matrícula: 33677-3
Objeto do Contrato: Serviços de Prestação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para administração pública, como formato preferencial - até o presente momento e futuro próximo - no intento de manter e aprimorar a estruturação e organização funcional das Associações de Apoio/Conselhos Escolares para as demandas de assessoramento, consultoria e execução contábil, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2026.
Contratada: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 20/2025

Número do Contrato: 02/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Clenildes Santos Morais Aquino. Matrícula: 33677-3
Objeto do Contrato: A Prestação de serviços de assinatura de software (programação de computador), por meio do Programa Gestão Compartilhada/2026.

Contratada:

GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.730.326/0001-74

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2025

Número do Contrato: 03/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Clenildes Santos Morais Aquino. Matrícula: 33677-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.778.439/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2025

Número do Contrato: 04/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1

Substituto de Fiscal: Clenildes Santos Moraes Aquino. Matrícula: 33677-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: WM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.814.906/0001-33

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2025

Número do Contrato: 05/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1

Substituto de Fiscal: Clenildes Santos Moraes Aquino. Matrícula: 33677-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - CNPJ: 37.010.127/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2025

Número do Contrato: 06/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Clenildes Santos Moraes Aquino. Matrícula: 33677-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 26.775.416/0001-75

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2025

Número do Contrato: 08/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Clenildes Santos Moraes Aquino. Matrícula: 33677-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II - CNPJ: 10.685.413/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2025

Número do Contrato: 09/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Cleonildes Santos Moraes Aquino. Matrícula: 33677-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS
CNPJ: 34.275.983/0001-90

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2025

Número do Contrato: 10/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Cleonildes Santos Moraes Aquino. Matrícula: 33677-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
CNPJ: 15.362.151/0001-67

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CEM
CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CEM CASTRO ALVES
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Cem Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.604,50 (onze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: Márcio Ricardo Medeiros de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CEM CASTRO ALVES
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ -LTDA CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Cem Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.781,00 (nove mil e setecentos e oitenta e um reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
SIGNATÁRIOS: Márcio Ricardo Medeiros de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Sérgio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratada

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CEM CASTRO ALVES
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM LTDA.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da ASSOCIAÇÃO DO CONS. ESCOLAR CEM CASTRO ALVES por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 25.038,54 (vinte e cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: Márcio Ricardo Medeiros Oliveira
Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Santana de Oliveira

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

EXTRATO DO CONTRATO 017/2026

PROCESSO: 002/2026
CONTRATO Nº: 017/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.162,50 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026
SIGNATÁRIOS: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MARCIA DIAS COSTA NUNES -
CAEE

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MARCIA DIAS COSTA NUNES-CAEE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Juliane da Cássia Almeida da Cunha, matrícula: 691413-1

Substituto de Fiscal: Joice Mara Alves Ferreira, matrícula: 239747-4

Contratada: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para associação escolares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas Avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MARCIA DIAS COSTA NUNES-CAEE, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MARCIA DIAS COSTA NUNES-CAEE, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO MARCIA DIAS COSTA NUNES-CAEE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO
INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 42.188.247/0001-23

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 15.943,82 (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: BRUNO RODRIGUES ROSA

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: CELIA VARGAS VILAS BOAS

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 174.316,64 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: BRUNO RODRIGUES ROSA

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: V. M. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 48.133,68 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: BRUNO RODRIGUES ROSA
Representante Legal da do Fornecedor Registrado: VALDILEIA BORGES OLIVEIRA

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 139.545,72 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: BRUNO RODRIGUES ROSA
Representante Legal da do Fornecedor Registrado: WEMERSON ALVES MARINHO

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA

CNPJ: 26.363.190/0001-03

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.044,07 (sete mil, quarenta e quatro reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: BRUNO RODRIGUES ROSA
Representante Legal da do Fornecedor Registrado: JAILTON ALVES DE SOUZA

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.122,36 (oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: BRUNO RODRIGUES ROSA
Representante Legal da do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos

CONTRATADA: DP IND. E COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.929.572/0001-04

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, localizado na Rua 13, S/N, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 76.834,40 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: BRUNO RODRIGUES ROSA
Representante Legal da do Fornecedor Registrado: JECIANE LOPES PEREIRA

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS.

NOME	CNPJ	VALOR
K.C.F. Neves Damaso- ME	05.128.730/0001-96	R\$ 12.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.960,00

Paraíso do Tocantins/TO, 19 de fevereiro de 2026.

BRUNO RODRIGUES ROSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928756

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS, localizada no município de Divinópolis do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.296.363/0001-89, por meio da pregoeira Letícia Gomes Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para demanda do ano letivo de 2026. Data de abertura: 17/03/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Dona Cândida de Freitas. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3531-1134 e através do e-mail: candidadefreitas@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis do Tocantins/TO, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
UASG (928778)

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, localizada no município de Pium/Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.071.436/0001-34, por meio da pregoeira Eurenice Martins da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gás de cozinha para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 05/03/2026, às 8:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h59min. Tel.: WhatsApp (63) 98450-7406 e através do e-mail: financeiro.bartolomeubueno@seduc.to.gov.br.

Pium/TO, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLÂNDIA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA O prazo de vigência desde Termo do Contrato e aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Adilson de Carvalho Rosa - Representante Legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada

ADILSON DE CARVALHO ROSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Barrolândia - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio Do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Barrolândia.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Barrolândia - TO, 02 de janeiro de 2026.

ADILSON DE CARVALHO ROSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 002/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	59.432.869/0001-58	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Paraíso do Tocantins/TO, 06 de fevereiro de 2026.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO 012/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 005/2026
CONTRATO Nº 012/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: BELVANIR DIVINO DE OLIVEIRA
CNPJ (CPF): XXX.516.841-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual São José Operário por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.630,00 (quatro mil e seiscentos e trinta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio Ao Colégio Estadual São José Operário.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratante
Belvanir Divino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 014/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 005/2026
CONTRATO Nº 014/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CONTRATADA: ADILTON COSTA SOUSA
CNPJ (CPF): XXX.258.421-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual São José Operário por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.107,00 (vinte e quatro mil e cento e sete reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratante
Adilton Costa Sousa - Representante Legal da Contratada

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 015/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 015/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO.
CONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA.
CNPJ: 59.432.869/0001-58.
OBJETO: Aquisição de empresa de advocacia especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação de advogado correrão à conta de recursos do (a) gestão compartilhada. Do presente termo de contrato por valor estimado para a contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica para a administração pública da Unidade escolar Associação de Apoio ao Colégio São José Operário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026.
SIGNATÁRIOS: Nilo de Sousa Rodrigues Filho - Representante Legal da Contratante
Samuel Chaves Sociedade Individual Advocacia - Representante Legal da Contratada

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº: 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: SUPER SERVE BEM LTDA
CNPJ: 38.121.994/0001-77
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal - Cristalândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.128,10 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: MARLYNÉIA CARLOS DORTA - Representante Legal da Contratante
LILIANE ROCHAABREU FERREIRA - Representante Legal da Contratada

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: V.M. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal - Cristalândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.588,28 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: MARLYNÉIA CARLOS DORTA - Representante Legal da Contratante
VALDILEIA BORGES OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº: 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal - Cristalândia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.212,00 (quinze mil e duzentos e doze reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: MARLYNÉIA CARLOS DORTA - Representante Legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº: 005/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IDEAL LTDA
CNPJ: 18.346.801/0001-79
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal - Cristalândia - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.245,00 (sessenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: MARLYNÉIA CARLOS DORTA - Representante Legal da Contratante
CLEUDITE FERREIRA SOARES - Representante Legal da Contratada

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 006/2025
Número do Contrato: 002/2026
Fiscal do Contrato: Raimunda Rosa da Silva, matrícula: 11861339-3.
Substituto de Fiscal: Maria do Socorro Rodrigues de Souza, matrícula: 670562-12
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
Contratada: SUPER SERVE BEM LTDA - CNPJ: 38.121.994/0001-77

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 006/2025

Número do Contrato: 005/2026

Fiscal do Contrato: Rosirene Rodrigues Pereira, matrícula: 11740965-3.

Substituto de Fiscal: Raimunda Rosa da Silva, matrícula: 11861339-3.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IDEAL LTDA
CNPJ: 18.346.801/0001-79

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 006/2025

Número do Contrato: 003/2026

Fiscal do Contrato: Maria do Socorro Rodrigues de Souza, matrícula: 670562-12.

Substituto de Fiscal: Rosirene Rodrigues Pereira, matrícula: 11740965-3.
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: V.M. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 27.886.905/0001-67

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 006/2025

Número do Contrato: 004/2026

Fiscal do Contrato: Rosirene Rodrigues Pereira, matrícula: 11740965-3.

Substituto de Fiscal: Raimunda Rosa da Silva, matrícula: 11861339-3.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº: 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: Degmar Beserra Borges

CPF: XXX.881.751-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais). FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante
DEGMAR BESERRA BORGES - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº: 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: Deusina de Castro Lopes.

CPF: XXX.955.731-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante

DEUSINA DE CASTRO LOPES - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº: 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADO: Doriel de Castro Lopes Pereira.

CPF: XXX.726.891-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais). FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante

DORIEL DE CASTRO LOPES PEREIRA - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº: 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADO: Luíz Batista Gama

CPF: XXX.546.261-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante

LUÍZ BATISTA GAMA - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº: 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: Isabel da Silva Bezerra

CPF: XXX.526.921-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante

ISABEL DA SILVA BEZERRA - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº: 13/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADO: Djalma Aves da Silva

CPF: XXX.761.531-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante

DJALMA AVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº: 14/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: Associação dos Remanescentes Quilombolas Comunidade Manuel João
CNPJ: 01.238.731/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.130,00 (dezenove mil e cento e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante

Heliomar Aves Arruda - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: Vera Lúcia Maria da Silva.
CPF: XXX.334.371-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.384,00 (treze mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante
VERA LÚCIA MARIA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: Miguel Antônio Dalmoro.
CPF: XXX.955.321-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante
MIGUEL ANTONIO DALMORO - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 17/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: Rejânio Eliseu da Silva
CPF: XXX.941.231-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.421,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante
REJÂNIO ELISEU DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 18/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: Aline Mascarenhas da Silva.
CPF: XXX.695.901-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.350,00 (dezessete mil e trezentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante
ALINE MASCARENHAS DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº: 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: João Rodrigues Ferreira.
CPF: 217.943.321-20
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar, dos alunos da rede de educação básica pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante
JOÃO RODRIGUES FERREIRA - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 20/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: EMPRESA R. L DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME.
CNPJ: 60.853.396/0001-41
OBJETO: Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P45, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P45.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.518,00 (doze mil e quinhentos e dezoito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA - Representante Legal da Contratante
LILIANE ROCHAABREU FERREIRA - Representante Legal da Contratada

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 08/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Degmar Beserra Borges - CPF: XXX.881.751-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 09/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Deusina de Castro Lopes - CPF: XXX.955.731-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 10/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Doriel de Castro Lopes Pereira - CPF: XXX.726.891-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 11/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Luíz Batista Gama - CPF: XXX.546.261-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 12/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Isabel da Silva Bezerra - CPF: XXX.526.921-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 13/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Djalma Aves da Silva - CPF: XXX.761.531-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 14/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

Associação dos Remanescentes Quilombolas Comunidade Manuel João
CNPJ: 01.238.731/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 15/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Vera Lúcia Maria da Silva. - CPF: XXX.334.371-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 16/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Miguel Antônio Dalmoro - CPF: XXX.955.321-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 17/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Rejânio Eliseu da Silva - CPF: XXX.941.231-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 18/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Aline Mascarenhas da Silva. - CPF: XXX.695.901-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 19/2026.

Fiscal do Contrato: Jean de Oliveira Barbosa, matrícula: 119128801

Substituto de Fiscal: Valdelina Dias da Cunha Silva, matrícula: 1214772-1

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: João Rodrigues Ferreira - CPF: XXX.943.321-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA-TO****EXTRATO DO CONTRATO 11/2026**

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA-TO

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.701,70 (mil, setecentos e um reais e setenta centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc em conta específica à Associação de Apoio do Colégio Estadual São Pedro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Maria Antonia Martins Vanderlei de Sousa - Representante Legal da contratante

Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
UASG 929060**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Caseara-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg para o preparo e oferta da Alimentação Escolar referente a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06/03/2026, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3142-3192 e através do e-mail: josedeaassis@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara/TO, 06 de fevereiro de 2026.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ ALVES DE ASSISCONTRATADA: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

CNPJ: 59.432.8269/0001-58

OBJETO: Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS: Luana Rocha dos Santos - Representante Legal da Contratante

Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG: 928802**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA, localizada no município de Caseara - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.037/0001-04, por meio do pregoeiro (a): Elizeuda de Souza Burity promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para botijão de 13 kg, para atender a demanda da escola no ano letivo de 2026. Data de abertura: 11/03/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar: Colégio Estadual Trajano de Almeida. Mais informações poderão ser obtidas das 8h às 12h e das 14h às 18h, pelo telefone: (63) 984795347 e através do e-mail: trajanodealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara/TO, 13 de fevereiro de 2026.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
LAGOA DA CONFUSÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Lagoa da Confusão

CONTRATADA: Elizabete de O Brito Pires LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Lagoa da Confusão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.379,90 (dez mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvânia Pereira de Brito

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Elizabete Oliveira Brito Pires

ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Lagoa da Confusão

CONTRATADA: M&A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Lagoa da Confusão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.568,93 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvânia Pereira de Brito

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Lagoa da Confusão

CONTRATADA: Super Serve Bem LTDA

CNPJ: 38.121.994/0001-77

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Lagoa da Confusão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.704,90 (quatro mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elvânia Pereira de Brito

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Liliane Rocha Abreu Ferreira

ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
IDALINA DE PAULA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 26.814.906/0001-33.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos do Colégio Estadual Idalina de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.414,90 (cinquenta mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wilson Mota da Rocha

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS.

WILSON MOTA DA ROCHA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos do Colégio Estadual Idalina de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.263,05 (trinta quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wilson Mota da Rocha

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA.

WILSON MOTA DA ROCHA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula

CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.778.439/0001-88.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos do Colégio Estadual Idalina de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 64.209,21 (sessenta e quatro mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wilson Mota da Rocha

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: WEMERSON ALVES MARINHO.

WILSON MOTA DA ROCHA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula

CONTRATADA: V. M. DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 27.886.905/0001-67.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos do Colégio Estadual Idalina de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.130,25 (vinte e três mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wilson Mota da Rocha

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: VALDILEIA BORGES OLIVEIRA.

WILSON MOTA DA ROCHA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos do Colégio Estadual Idalina de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.198,34 (trinta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wilson Mota da Rocha

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA.

WILSON MOTA DA ROCHA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula
CONTRATADA: DP IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 56.929.572/0001-04.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender aos alunos do Colégio Estadual Idalina de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wilson Mota da Rocha

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: PABYLLO HENNESTEN DOS SANTOS RIBEIRO.

WILSON MOTA DA ROCHA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para possível e eventual fornecimento de mão de obra para execução de pequenos reparos, manutenção preventiva e corretiva de acordo com a necessidade do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando Contratação de empresa especializada para possível e eventual fornecimento de mão de obra para execução de pequenos reparos, manutenção preventiva e corretiva de acordo com a necessidade do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA JALAPAO DO TO LTDA	33.891.147/0001-78	R\$ 26.174,00
VALOR TOTAL		R\$ 26.174,00

Pedro Afonso - TO, 06 de fevereiro de 2026.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação de apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E
AGROINDUSTRIAS DE PALMAS

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.047,55 (oito mil, quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

SIGNATÁRIOS: Christiane Cabral Paiva - Representante Legal da Contratante

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM LINO SUARTE

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Natividade/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I -Silvana de Jesus Rodrigues Neto - matrícula nº 977394-21

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Vaneça Rodrigues Lopes, matrícula nº 11174862-9
II - Lidianne Costa Paz, matrícula nº 11539526-10

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria de 04 de setembro de 2025.

JOSE MILTON CAMPO DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Lino Suarte no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Lino Suarte .

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 9.000,00

Natividade/TO, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
“DR. QUINTILIANO DA SILVA”

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL “DR. QUINTILIANO DA SILVA”
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual “Dr. Quintiliano da Silva”, no município de Natividade/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.007,02 (trinta mil, sete reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
Presidente-Unidade Gerenciadora: Julyane Araujo Medeiros da Silva
Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DASILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL “DR. QUINTILIANO DA SILVA”
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ:45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual “Dr. Quintiliano da Silva”, no município de Natividade/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.588,97 (Nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
Presidente-Unidade Gerenciadora: Julyane Araujo Medeiros da Silva
Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL “DR. QUINTILIANO DA SILVA”
CONTRATADA: MORENO & RODRIGUES LTDA (SUPER JK)
CNPJ:38.143.011/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual “Dr. Quintiliano da Silva”, no município de Natividade/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 68.195,18 (sessenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
Presidente-Unidade Gerenciadora: Julyane Araujo Medeiros da Silva
Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Fabiola Moreno S. R. Camelo

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"

CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)

CNPJ: 22.312.988/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual "Dr. Quintiliano da Silva", no município de Natividade/TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.786,46 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente-Unidade Gerenciadora: Julyane Araujo Medeiros da Silva

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Genésio de Sousa Braga Neto

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO: 001/2026 CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"

CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)

CNPJ: 22.312.988/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.038,25 (vinte e nove mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA - Representante Legal da Contratante

GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO - Representante Legal da Contratada.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio**PORTARIA Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, do tipo split, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização do tipo split em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JARLEY GOMES DE CARVALHO BRANDÃO	63.741.095/0001-14	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.450,00

Natividade/TO, 11 de fevereiro de 2026.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio**PORTARIA Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CHAMA GÁS LTDA	02.442.134/0001-98	R\$ 7.140,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.140,00

Natividade, TO 13 de fevereiro de 2026.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
UASG 929255**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, CNPJ sob o nº 01.133.702/0001-06, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização do tipo Split. A abertura do procedimento ocorrerá em 05/03/2026, às 08h, na sede da unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (62) 98423-0432 ou pelo e-mail: quintilianosilva@ue.seduc.to.gov.br.

Natividade/TO, 13 de fevereiro de 2026.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PADRE GAMA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026
UASG 928707

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, localizada no município de Monte do Carmo - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.443/0001-36 por meio do pregoeiro (a) Olegário Batista Ribeiro Neto, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 04/03/2026, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Padre Gama, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3540-1166 e através do e-mail: padregama@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo/TO, 12 de janeiro de 2026.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: REASSENTAMENTO RURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.097.185/0001-18
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município de PORTO NACIONAL - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.779,32 (quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02 de fevereiro 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adailto Oliveira da Silva
Representante Legal da Contratada: Raimundo Martins Gomes

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município de PORTO NACIONAL - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.538,80 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02 de fevereiro 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adailto Oliveira da Silva
Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: CICERO ALVES DE AGUIAR
CPF: 626.XXX.201-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município de PORTO NACIONAL - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.570,00 (dez mil e quinhentos e setenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02 de fevereiro 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adailto Oliveira da Silva
Representante Legal da Contratada: Cicero Alves de Aguiar

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE
CPF: 102.XXX.687-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município de PORTO NACIONAL - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.252,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta e dois reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02 de fevereiro 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adailto Oliveira da Silva
Representante Legal da Contratada: Jacira Moraes do Vale

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, do município de PORTO NACIONAL - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.684,20 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02 de fevereiro 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Adailto Oliveira da Silva
Representante Legal da Contratada: Patricia de Moraes Silva

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.637,80 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira
Representante Legal da Contratada: Patrícia de Moraes Silva

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: CÍCERO ALVES DE AGUIAR
CPF: 626.XXX.201-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.476,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira
Representante Legal da Contratada: Cícero Alves de Aguiar

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: JOÃO RODRIGUES FERREIRA
CPF: 217.XXX.321-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.132,00 (dezesseis mil e cento e trinta e dois reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira
Representante Legal da Contratada: João Rodrigues Ferreira

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.097.185/0001-18

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 32.537,90 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira

Representante Legal da Contratada: Raimundo Martins Gomes

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO

CNPJ: 01.238.731/0001-32

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.828,70 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 de fevereiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira

Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

CONTRATADA: Domínio Contabilidade Ltda

CNPJ: 09.340.326/0001-32

OBJETO: Alteração contratual de reequilíbrio financeiro conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preço.

DO VALOR: R\$ 511,68 (quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante Legal da Contratante

Gilney Francisco Pereira - Representante Legal da Contratada

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

ADITIVO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA

CONTRATADA: DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 09.340.326/0001-32

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2026 e findar-se-á em 02/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante Legal da Contratante

Gilney Francisco Pereira - Representante Legal da Contratada

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Odolfo Soares, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 002/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Odolfo Soares

NOME	CNPJ	VALOR
DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA	09.340.326/0001-32	R\$16.380,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.380,00

Ponte Alta do Tocantins - TO, 11 de fevereiro de 2026.

AUDIER SOARES MENDES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Pedro Pires de Miranda, matrícula: 728072-1

Substituto de Fiscal: Elizete Santos Teixeira, matrícula: 1042548-1

Contratada: EDSON M DA CONCEIÇÃO EIRELI

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos; reparo/manutenção em eletrodomésticos (ventiladores de parede); serviços hidráulicos e serviços de pedreiro, na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: CÍCERO ALVES DE AGUIAR
CPF: XXX544201-XX
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2025, para aquisição de gêneros alimentícios pelo Programa PNAE.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 10/02/2026 e findar-se-á em 10/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026.
SIGNATÁRIOS: PRISCILA SILVA ANDRADE - Representante Legal da Contratante
CÍCERO ALVES AGUIAR - Representante Legal da Contratada

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 001/2025
ADITIVO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.814.905/0001-33
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de quantidade de produtos.
DO VALOR: R\$ 193.560,44 (cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025
SIGNATÁRIOS:
KATIA SIMONE DA CUNHA VARÃO - Representante Legal da Contratante
MARCIO VINICIO DIAS - Representante Legal da Contratada

KATIA SIMONE DA CUNHA VARÃO
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 002/2025
ADITIVO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO
CONTRATADA: M V DIAS LTDA
CNPJ: 09.182.914/0001-95
OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de quantidades de produtos.
DO VALOR: R\$ 39.291,65 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025
SIGNATÁRIOS:
KATIA SIMONE DA CUNHA VARÃO - Representante Legal da Contratante
MARCIO VINICIO DIAS - Representante Legal da Contratada

KATIA SIMONE DA CUNHA VARÃO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Estadual Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 464,90 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucivânia Coelho de Oliveira

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Estadual Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: TAMIRIS R DOS SANTOS

CNPJ: 32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.880,11 (dez mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucivânia Coelho de Oliveira

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Tamiris Ramos dos Santos

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Estadual Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucivânia Coelho de Oliveira

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Thanara Araújo Baltazar Lima

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Estadual Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA

CNPJ: 26.636.589/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.839,77 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucivânia Coelho de Oliveira

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Maria Lúcia Carreiro Azevedo Silva

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Estadual Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.690,50 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucivânia Coelho de Oliveira

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Lazaro Geone Carneiro Dourado

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Estadual Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.065,74 (quatro mil, sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucivânia Coelho de Oliveira

Representante Legal da do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

LUCIVÂNIA COELHO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no inciso II do art. 36 da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Sefaz nº 1.030, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.747, de 16 de dezembro de 2020, que trata da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAFRE, para que o artigo 1º passe a ter a seguinte redação:

...

IV - como representantes dos sindicatos e/ou associações das categorias envolvidas na carreira dos Auditores Fiscais da Receita Estadual:

Titular: DIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, número funcional: 624011-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, representante do SINDIFISCAL - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

WAGNER COSTA NOLETO, Gestor Público, nº funcional 222632-4, da Diretoria Geral de Gestão Tecnológica para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 1º de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA, Assistente Administrativo, nº funcional 616361-1, da Gerência Geral de Administração para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 191, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a entrega do Documento de Informações Fiscais - DIF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 232 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e

Considerando os problemas técnicos relacionados à Tecnologia da Informação, os quais atrasaram a disponibilização do programa do Documento de Informações Fiscais - DIF, versão 2026, aos contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até dia 31 de março de 2026 o prazo para a entrega do Documento de Informações Fiscais - DIF, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00014, de 24 de fevereiro de 2026. BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				LN.	VIGÊNCIA
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Flying Fish 330 ml	4,99	00014/2026	01/03/2026
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Skol Zero Alcool 330 ml	4,49	00014/2026	01/03/2026
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Flying Fish 269 ml	3,49	00014/2026	01/03/2026
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Skol Zero Alcool 269 ml	3,09	00014/2026	01/03/2026
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Flying Fish 350 ml	3,99	00014/2026	01/03/2026
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Skol Zero Alcool 350 ml	3,49	00014/2026	01/03/2026
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Flying Fish 473 ml	5,09	00014/2026	01/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00015,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.8 - ISOTÔNICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00015, de 24 de Fevereiro de 2026 BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ISOTÔNICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Powerade Contra 500 ml	6,44	00015/2026	01/03/2026
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Powerade Ataque 500 ml	6,44	00015/2026	01/03/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ISOTÔNICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00016,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00016, de 24 de fevereiro de 2026. BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.55	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 601 A 1000 ML Guaraná Zero 1000 ml	4,79	00016/2026	01/03/2026
22.9.56	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 1001 A 1500 ML Guaraná Zero 1500 ml	6,29	00016/2026	01/03/2026
22.9.59	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 2251 A 2500 ML Pepsi Zero/Black 2500 ml	8,29	00016/2026	01/03/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.17 - APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Março de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, de 24 de fevereiro de 2026. BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Ruby Royale Aperitivo Bitter 750 ml	29,90	00017/2026	01/03/2026
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Peritiv Aperitivo de Ervas 750 ml	24,90	00017/2026	01/03/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA-COEMA Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º da Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, bem como o artigo 4º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014 e o artigo 1º, alínea "b" e inciso VI da Resolução COEMA/TO nº 127/2024, publicada na Edição nº 6.647 do Diário Oficial do Estado, de 03 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO: a solicitação da Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO, através do OFÍCIO Nº 144/2026/REI/IFTO, sob o SGD nº 2026/39009/001991,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, THOMAS VIEIRA NUNES, como Suplente, representando a Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º da Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, bem como o artigo 4º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014 e o artigo 1º, alínea "g" e inciso XI da Resolução COEMA/TO nº 127/2024, publicada na Edição nº 6.647 do Diário Oficial do Estado, de 03 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO: a solicitação da Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO, através do OFÍCIO Nº 144/2026/REI/IFTO, sob o SGD nº 2026/39009/001991,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólido do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, REJANE FREITAS BENEVIDES ALMEIDA, como Suplente, representando a Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º da Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, bem como o artigo 4º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014 e o artigo 1º, alínea "f" e inciso IV da Resolução COEMA/TO nº 127/2024, publicada na Edição nº 6.647 do Diário Oficial do Estado, de 03 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO: a solicitação da Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO, através do OFÍCIO Nº 144/2026/REI/IFTO, sob o SGD nº 2026/39009/001991,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, THOMAS VIEIRA NUNES, como Suplente, representando a Comunidade Científica - Instituto Federal do Tocantins - IFTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º da Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, bem como o artigo 4º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Cultura e Turismo - SETUR, através do Ofício nº 203/2026/GABSEC/SETUR (SGD: 2026/87019/004372),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Secretaria da Cultura e Turismo - SETUR, em substituição aos conselheiros indicados pela PORTARIA-SEMARH nº 12, de 14 de agosto de 2024, publicada na Edição 6.635 do Diário Oficial do Estado, de 16 de agosto de 2024:

a) Titular: DIRCIVANIA MARQUES RIBEIRO MARTINS, em substituição a Kleiryane Aguiar Costa;

b) Suplente: EDUARDO ALMEIDA DO VALE, em substituição a Marcela Matos Fernandes de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 8/2026/GABSEC/SPI,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
1/2024	2024/75010/000009	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	Prestação de serviço de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB.
Fiscal do Contrato	Titular:		Livia Barreto Amorim Cardoso - Matrícula nº 1277642
	Suplente:		Igor de Sousa Lemos Fernandes - Matrícula nº 1277642
Gestor do Contrato	Lailla Naize Claudino Santos Ribeiro- Matrícula nº12015067		

Art. 2º As atribuições dos Fiscais e Gestor são as previstas na Cláusula Décima do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 10/2025/GABSEC/SPI, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.791, de 07 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

PORTARIA Nº 9/2026/GABSEC/SPI,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/000966 Processo de Execução Orçamentário/ financeira: 2021/75010/000016	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato	Titular:		Igor de Sousa Lemos Fernandes - Matrícula nº 1277642
	Suplente:		Livia Barreto Amorim Cardoso - Matrícula nº 1277642
Gestor do Contrato	Lailla Naize Claudino Santos Ribeiro- Matrícula nº 12015067		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e seus resultados, informando formalmente o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

X - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XI - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao Fiscal Central do Contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de produtos e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de produtos e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços;

V - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VI - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao Gestor Central do Contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 24/2025/GABSEC/SPI, de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.936, de 07 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

PORTARIA Nº 10/2026/GABSEC/SPI
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
001/2021	2021/75010/000009	CS BRASIL FROTAS S/A.	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
Fiscal do Contrato	Titular:		Igor de Sousa Lemos Fernandes - Matrícula nº 1277642
	Suplente:		Livia Barreto Amorim Cardoso - Matrícula nº 1277642
Gestor do Contrato	Lailla Naize Claudino Santos Ribeiro- Matrícula nº12015067		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência e conforme o caso, sobre eventuais alterações contratuais.

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de produtos e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - opinar sobre a necessidade eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de produtos e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços;

VI - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 8/2025/GABSEC/SPI, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.791, de 07 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

PORTARIA Nº 11/2026/GABSEC/SPI,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista a necessidade do cumprimento do disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, conforme indicado como exigência mínima pelo CHECK-LIST CGE-TO para a Adesão à Ata de Registro de Preços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a equipe de planejamento das contratações de que trata o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017:

Nome do servidor	Matrícula	Lotação
Lailla Naize Claudino Santos Ribeiro	12015067	Diretoria de Administração e Finanças
Igor de Sousa Lemos Fernandes	1277642	Gerência de Administração e Patrimônio
Livia Barreto Amorim Cardoso	1162845	Gerente de Recursos Humanos

Art. 2º Caberá à equipe de planejamento a indicação ou a elaboração dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos das contratações de serviços referentes aos processos administrativos sob o regime de execução indireta, observando as diretrizes contidas nos artigos 21 e seguintes, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º A presidência da equipe ficará a cargo da servidora Lailla Naize Claudino Santos Ribeiro.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 15/2025/GABSEC/SPI, de 14 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.880, de 19 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 9/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto Ato 3.502- NM, publicado no DOE nº 6.965, de 19 de dezembro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestora do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2026/03010/000002	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	RAYSSA KAROLINA LOPES SILVA Número Funcional: 12018503-1	LUZICLEIA PEREIRA DE SOUZA Número Funcional: 11992670-1	CONTRATO Nº 041/2026COMPRAS/ SEPOT	EMPRESA TIM S.A CNPJ: 02.421.421/0001-11	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, para atender as demandas da SEPOT.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- II. Manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III. Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V. Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII. Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;
- IX. Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI. Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- IV. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. Comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. O fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas, aos 25 de fevereiro de 2026.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário Estadual dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/83010/000002
CONTRATO Nº: 041/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: EMPRESA TIM S.A
CNPJ/MF: 02.421.421/0001-11
OBJETO: O contrato tem como objeto a contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal para que atender as demandas da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.
VALOR TOTAL: R\$ 125.499,60 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 36 (trinta e seis meses) a partir da data de assinatura, respeitada na forma dos arts. 105 da Lei 14.133/2021, sendo automática a renovação.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.
EMPRESA TIM S.A CONTRATADA.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 25 dias de fevereiro de 2026.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 10/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 1/2025 firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibiliza a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período Estágio	Carga Horária	Nº de Aluno	Valor da Contrapartida
Hospital Regional de Porto Nacional	Enfermagem - Estágio Curricular Obrigatório	8º	15/09/2025 07/11/2025	60	50	R\$ 581,67
Gerência de Regulação do Trabalho	Fisioterapia - Estágio Curricular	8º	29/09/2025 17/10/2025	60	7	R\$ 93,10
Hospital Geral de Palmas	Fisioterapia - Estágio Curricular II	8º	01/10/2025 03/12/2025	60	17	R\$ 226,10
	Enfermagem - Estágio Curricular	8º	29/09/2025 19/12/2025	40	49	R\$ 380,02
Total				220	123	R\$ 1.280,89

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA-15/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 02/2024, firmado entre a SES e a Instituição de ensino, CENTRO EDUCACIONAL CERRATO LTDA, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL CERRATO LTDA, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Término	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HRA	Téc. Em Enfermagem - Estágio Curricular II	4º	25/08/2025 a 12/12/2025	70	40	R\$ 378,00
HR Paraíso	Téc. Em Enfermagem - Estágio Supervisionado V	4º	04/08/2025 a 15/12/2025	63	100	R\$ 927,50
HR Gurupi	Téc. Em Enfermagem - Estágio Supervisionado	4º	30/08/2025 a 21/12/2025	27	64	R\$ 220,80
TOTAL				160	204	R\$1.526,30

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-18/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 12/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO UNITOP, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Data de início e término	Carga Horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HGP- Palmas	Nutrição - Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica	11/08/2025 a 19/12/2025	95	15	R\$ 831,25
	Téc. Enfermagem - Assistência de Enfermagem a Paciente Crítico	17/09/2025 a 14/11/2025	100	16	R\$ 377,78
HR Miracema	Téc. Enfermagem - Assistência de Enfermagem a Paciente Crítico	20/08/2025 a 26/11/2025	250	15	R\$ 322,00
TOTAL			445	46	R\$ 1.531,03

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO UNITOP obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 76/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 707/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6143, de 4 de agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 87/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 87/2022
PROCESSO Nº 2021/30550/07022
EMPRESA: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado de insumos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar e locação de equipamentos a fim de atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Isadora Laurina Gerbis Mat.: 89634-2	Keive Ruany Oliveira Ribeiro Mat.:11760494-3	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.:11540028-5
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAINA	Renata Marinho Rocha Mat.:1055097-4	Franciele Albuquerque Fortes Mat.:11880180-3	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.:11540028-5
HEMONÚCLEO DE GURUPI	Saulo de França Quixabeira Mat.:1234331-1	Hakyla Terumi Ferreira de Oliveira Silva 11696672-4	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.:11540028-5
UCT AUGUSTINÓPOLIS	Romário Borges Silva Mat.: 1276034-1	Lais Cristina Ferreira Barbosa Mat.:11851058-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.:11540028-5
UCT PORTO NACIONAL	Gabriela Aquino de Alcantara Almeida Mat.:11594217-5	Naiara Araujo de Moura Mat.: 11883855-1	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.:11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 137/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALBA DE SOUSA SOARES, Enfermeiro, Matrícula Nº 1058444/1, CPF: XXX. XXX. 561-00, para responder cumulativamente pela Gerência do Sistema de Urgência e Emergência, no período de 26.01.2026 a 08.02.2026, por motivo de licença médica da servidora, MARIADAS GRAÇAS VIEIRA RIOS, Gerente do Sistema de Urgência e Emergência, Matrícula Nº 11455349/2, CPF: XXX.XXX.016-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 138/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALBA DE SOUSA SOARES, Enfermeiro, Matrícula Nº 1058444/1, CPF: XXX.XXX.561-00, para responder cumulativamente pela Gerência do Sistema de Urgência e Emergência, no período de 09.02.2026 a 02.03.2026, por motivo de férias da servidora, MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA RIOS, Gerente do Sistema de Urgência e Emergência, Matrícula Nº 11455349/2, CPF: XXX.XXX. 016-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 139/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência da Rede De Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, retroativo a 21 de fevereiro 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	LEANE DE SOUZA BARROS	553600/3	XXX. XXX. 422-15	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 140/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUANDA ALENCAR PACHECO FREITAS Enfermeiro, Matrícula Nº 1129767/1, CPF: XXX.XXX.321-19, para responder cumulativamente pela Gerência de Informação de Vigilância em Saúde, no período de 09.03.2026 a 19.03.2026, por motivo de férias da servidora, CLORIZETE VIANA DA SILVA, Gerente de Informação de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 929946/1, CPF: XXX.XXX.241-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 141/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

Considerando o déficit de servidores desta Pasta e da necessidade de manter com dignidade a assistência aos usuários do SUS, de forma contínua e ininterrupta, em especial nas Unidades Hospitalares.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

Por necessidade do serviço a servidora MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MATOS, Médica, Matrícula Nº 675353/1, CPF: XXX.XXX.321-34, lotada na Diretoria de Assistência Farmacêutica para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 142/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde, retroativo a 06 de fevereiro 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	EIDE MACHADO LIMA	1132660/1	XXX. XXX. 501-60	Assistente de Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 143/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 1/2024/DAFIC/CGE, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado - CGE-TO e a Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/03/2026 a 03/06/2029 para Controladoria-Geral do Estado - CGE-TO, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	FABIO PEREIRA LIMA	726832-3	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.931-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 144/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a partir de 1º de março de 2026, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora VALÉRIA RITA CORREA, Médico, Matrícula Nº 139728/5, CPF: XXX.XXX.818-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 25 de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 145/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho Nº 133/2026/SES/GASEC, de 05 de fevereiro de 2026, constante nos autos do processo Nº 2024/30550/009446,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2024/30550/009446, instaurado em desfavor do servidor público contratado, Paulo Henrique Mascarenhas Martins Barros, Médico, Matrícula Funcional Nº 11671980/3, com lotação no Hospital de Referência de Augustinópolis (HRAUG), pois, a aplicação da penalidade de suspensão, restou prejudicada por ter sido atingida pelo instituto da prescrição da pretensão punitiva, conforme disposição do art. 165, inciso II, da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

Art. 2º Declarar a extinção da punibilidade do servidor público contratado, nos termos dispostos no parágrafo único, do art. 168, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, com fulcro, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 145/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HERNANE FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 483981/3, CPF: XXX.XXX.281-34, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS, no período de 23.03.2026 a 27.03.2026, por motivo de férias da servidora, MARISTELA MARIANI CARVALHO, Diretora de Gestão dos Recursos do SUS, Matrícula Nº 644939/3, CPF: XXX.XXX.701-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 151/2026/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 8/2026/SES/GASEC/SESAU, referente ao processo Nº 2025/30550/010156, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), em razão da correção da Cláusula Primeira do TERMO DE Reconhecimento de dívida.

Importa mencionar que a referida publicação não acarreta qualquer prejuízo ao erário, uma vez que a Administração Pública deve corrigir seus atos quando apresentarem defeitos sanáveis, conforme preceitua o artigo 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, combinado com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que consagra o princípio da autotutela administrativa e autoriza a Administração a revisar e convalidar seus próprios atos sempre que necessário, desde que não haja lesão ao interesse público ou a direitos de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 8/2026/SES/GASEC/SESAU, publicada no Diário Oficial Nº 6.996, de 09 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita sob o CNPJ Nº 19.791.896/0104-08, no valor de R\$ 51.320,81 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais e oitenta e um centavos), em fase da prestação de serviços de Gás liquefeito de Petróleo - GLP, realizados entre 07/11/2024 a 24/03/2025 para o Hospital Geral de palmas Dr. Francisco Ayres”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 152/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X 41-20	1028448/3	ALEXSANDRA ROSSI	2024	100.0
XXX.XXX.X 22-72	710869/3	ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS	2024	100.0
XXX.XXX.X 22-53	496884/1	ANA EDITH FARIAS LIMA	2022	100.0
XXX.XXX.X 22-53	496884/1	ANA EDITH FARIAS LIMA	2023	100.0
XXX.XXX.X 22-53	496884/1	ANA EDITH FARIAS LIMA	2024	100.0
XXX.XXX.X 01-44	1237934/1	ANA PAULA COSTA NEVES VIEIRA	2019	100.0
XXX.XXX.X 01-44	1237934/1	ANA PAULA COSTA NEVES VIEIRA	2021	100.0
XXX.XXX.X 51-15	902102/1	BRENNER BRANDAO SILVA	2020	90.2
XXX.XXX.X 51-15	902102/1	BRENNER BRANDAO SILVA	2022	90.2
XXX.XXX.X 51-15	902102/1	BRENNER BRANDAO SILVA	2024	88.8
XXX.XXX.X 81-91	794032/1	EDILEUZA CARVALHO RODRIGUES SCOLARI	2024	100.0
XXX.XXX.X 11-68	913665/1	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	2025	100.0
XXX.XXX.X 41-20	600055/2	ISABEL ALVES PEREIRA CABRAL	2020	93.7
XXX.XXX.X01-10	991007/1	IVANETE ALVES VIANA DOS SANTOS	2024	100.0
XXX.XXX.X 11-04	1061267/1	KELLY ADRIANE SILVA BAIA COELHO	2024	100.0
XXX.XXX.X 06-63	891207/1	LUIS ANTONIO FARIA MOTA	2024	100.0
XXX.XXX.X 41-49	723268/5	LUZIA FERREIRA VIEIRA GUIMARAES	2022	99.8
XXX.XXX.X 73-68	1178725/1	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	2024	97.4
XXX.XXX.X 91-07	1160346/1	MIKAEL APARECIDO PEIXOTO	2020	96.5
XXX.XXX.X 61-28	93492/2	REJANE CORREIA PEREIRA LUCENA	2020	100.0
XXX.XXX.X 61-28	93492/2	REJANE CORREIA PEREIRA LUCENA	2021	99.9
XXX.XXX.X 88-33	227940/2	ROBSON JOSE DA SILVA	2023	97.7
XXX.XXX.X 71-53	1204157/1	SIMONE RAMALHO CARDOSO	2024	100.0
XXX.XXX.X 31-68	1069250/1	SYRLEI DA COSTA SOUSA	2021	96.7
XXX.XXX.X 31-68	1069250/1	SYRLEI DA COSTA SOUSA	2022	93.9
XXX.XXX.X 01-04	687604/2	VANIA MARIA SALES GUIMARAES	2020	100.0
XXX.XXX.X 01-04	687604/2	VANIA MARIA SALES GUIMARAES	2021	98.6
XXX.XXX.X 01-97	663570/2	WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	2024	100.0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 153/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0002191-36.2025.8.27.2743 a qual determina em suma: "(...) DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, o que faço DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS para que no prazo de 30 (trinta) dias DISPONIBILIZE, em favor da parte autora CLEITON TAVARES LIMA - CNS 700 8099 156 4081, a CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA - QUADRIL (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 36/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.801.201/0001-56.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 109/111.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.801.201/0001-56, para a aquisição de CIRURGIA DE ALIVIO DA DOR MELHORA DE MARCHA E DA FUNÇÃO DO MEMBRO - ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL ESQUERDO no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, CLEITON TAVARES LIMA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/008875.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 154/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF Nº 449, publicada no DOU. de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Xambioá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Xambioá para o ano 2026/2028:

Nome	Registro Conselho/Matricula	Cargo
Hélis Sousa Amorin	CRM - 4272 TO	Médico
Geovanna Nascimento Tertericz Propodolski	CRF- 3584 TO	Farmacêutica
Fernanda do Carmo Nascimento	COREN - 176497 TO	Enfermeira
Flávio Ribeiro Borges	CRM- 7288 TO	Médico
Gustavo Barbosa Fernandes de Souza	CRM - 10232 TO	Médico
Nelson Matos Câmara	CRM - 6258 TO	Médico
Daiane Matos de Oliveira	COREN - 580784	Técnica em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias, do mês de fevereiro, do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 156/2026/SES/GASEC

Estabelece Incentivo Financeiro Estadual para Atenção de Média e Alta Complexidade ofertada no Hospital Municipal de Araguaína.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que diz respeito à Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) (Origem: PRT MS/GM 3390/2013);

Considerando o Anexo III, Livro I, art. 2º a art. 12 e Livro III, art. 175 e Livro IV, art. 176, da Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que diz respeito à Política da Rede de Atenção às Urgências (Origem: PRT MS/GM 1600/2011);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 673, de 17 de abril de 2019, que habilita 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II do Hospital Municipal de Araguaína;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 560, de 5 de maio de 2023, “que Habilita Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Tocantins e Município de Araguaína”;

Considerando a Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC que estabelece os critérios para a programação, suspensão e cancelamento de procedimentos cirúrgicos no âmbito do SUS no estado do Tocantins e dá outras providências;

Considerando que a organização da oferta de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Pediátrica na Macrorregião Norte, no município de Araguaína ocorre por meio da conjugação de esforços da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO e da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína em atendimento às necessidades da população e da Ação Civil Pública de Nº 0000763- 19.2014.827.2706 - Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Araguaína, e que a oferta de assistência pediátrica foi ampliada para assistência cirúrgica de cirurgia pediátrica (CIP-PED) e cirurgias cardíacas neonatais e cirurgias cardíacas pediátricas;

Considerando a necessidade de empreendimentos em prol do Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado em 25 de junho de 2019, entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e diversos atores que integram a rede de proteção à infância no Brasil;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) está implementando o “Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância - TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância”;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 53, de 8 de maio de 2024 que “Acrescenta o art. 122-A à Constituição do Estado do Tocantins para determinar “A prioridade em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, compreende o dever do Estado de estabelecer políticas públicas, planos, programas e serviços específicos para a primeira infância, visando garantir seu desenvolvimento integral, observado o disposto no art. 227 da Constituição Federal”, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 6.578;

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 701, de 30 de setembro de 2025 que “Dispõe sobre a repactuação do cofinanciamento do Hospital Municipal de Araguaína Hospital Dr. Eduardo Novaes Medrado) - CNES Nº 3663051, estabelecendo Incentivo Financeiro Estadual para Atenção de Média e Alta Complexidade”;

Resolução CES-TO Nº 594, de 9 de outubro de 2025 que “Dispõe sobre o cofinanciamento do Hospital Municipal de Araguaína (Hospital Dr. Eduardo Novaes Medrado) - CNES Nº 3663051, estabelecendo incentivo financeiro estadual para atenção de média e alta complexidade”;

Considerando a necessidade de cofinanciamento estadual para o funcionamento do Hospital Municipal de Araguaína-TO, único Hospital pediátrico da Macrorregião Norte do estado do Tocantins, que contribui para ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS no estado do Tocantins e para ampliar o acesso, a qualidade e a eficiência no atendimento às necessidades cirúrgicas da comunidade, eliminando barreiras que inviabilizam o atendimento no tempo oportuno, resolve:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Incentivo Financeiro Estadual para Atenção de Média e Alta Complexidade ofertada no Hospital Municipal de Araguaína, cadastrado sob o CNES Nº 3663051 - Hospital Dr. Eduardo Novaes Medrado.

§1º Os recursos financeiros de que trata o caput destinar-se-ão às despesas de custeio referentes:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde ofertada pelo Hospital, à população própria e referenciada conforme pactuações vigentes; e

II - ao funcionamento do Hospital Municipal de Araguaína, onde se incluem as despesas de apoio administrativo e operacionais.

§2º Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de custeio para o pagamento de:

I - servidores inativos;

II - servidores ativos, exceto aqueles contratados exclusivamente para desempenhar funções no Hospital Municipal de Araguaína;

III - gratificação de função de cargos comissionados, exceto aqueles que atuam no Hospital Municipal de Araguaína;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde do Hospital Municipal de Araguaína.

Art. 2º É objetivo do Incentivo Financeiro desta Portaria contribuir com a ampliação da oferta e redução da demanda reprimida de cirurgias eletivas no âmbito do Estado do Tocantins, ofertando e realizando os serviços estabelecidos no art. 3º, Inciso I, desta Portaria.

CAPITULO II
DO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Art. 3º O valor total do incentivo financeiro a que se refere esta Portaria é estimado e deve ser repassado em parcelas mensais na modalidade fundo a fundo, visando a realização de cirurgias cardíacas neonatais, cirurgias cardíacas pediátricas, cirurgias pediátricas - CIPE PED e o custeio de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II, da seguinte forma:

I - valor por item de serviços, quantidade de procedimentos/ atendimentos, forma de apuração da produção cirúrgica, forma de faturamento/pagamento:

Finalidade do Recurso do Cofinanciamento de Custeio	Abrangência da Referência	Valor Estimado Mês	Valor Estimado Ano	Repasse do Tesouro Estadual
Cirurgias Cardíacas Neonatais e Cirurgias Cardíacas Pediátricas - 10 (dez) procedimentos ao mês, sendo: 08 (oito) em caráter eletivo; 02 (dois) em caráter de urgência.	Estadual	1.102.000,00	13.224.000,00	Condicional a produção (faturamento)

Finalidade do Recurso do Cofinanciamento de Custeio	Abrangência da Referência	Valor Estimado Mês	Valor Estimado Ano	Repasso do Tesouro Estadual
Cirurgias Pediátricas - CIPE PED de maior porte - 06 (seis) procedimentos ao mês em caráter de urgência e/ou eletivo.	Macrorregião Norte - exceto município de Araguaína	60.000,00	720.000,00	Condicional a produção (faturamento)
Cirurgias Pediátricas - CIPE PED de menor porte - 22 (vinte e dois) procedimentos ao mês em caráter de eletivo.		110.000,00	1.320.000,00	Fixo mensal
Custeio dos 10 Leitos de UTI Pediátrica habilitados pelo Ministério da Saúde - Contrapartida estadual de 20% sobre a diária do Leito habilitado pelo Ministério da Saúde e qualificado na RUE na Portaria GM/MS Nº 673, de 17/04/2019 (R\$200,00/diária Leito* 90% tx ocupação*10 Leitos*365 dias).	Estadual	54.750,00	657.000,00	Fixo mensal
Custeio dos 10 Leitos de UTI Pediátrica habilitados pelo Ministério da Saúde - Contrapartida estadual complementar		26.250,00	315.000,00	Fixo mensal
Total Contrapartida UTI Pediátrica		81.000,00	972.000,00	-
Total Geral		1.353.000,00	16.236.000,00	-

II - os procedimentos cirúrgicos, cujos repasses são condicionados a produção (faturamento) tem como referência os seguintes valores unitários:

Item	Tipo de Cirurgia	Quant. Estimada		Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	
		Mês	Ano		Mês	Ano
1	Cirurgia Cardíaca Pediátrica e Neonatal - Caráter Eletivo.	8	96	109.000,00	872.000,00	10.464.000,00
2	Cirurgia Cardíaca Pediátrica e Neonatal - Caráter de Urgência.	2	24	115.000,00	230.000,00	2.760.000,00
3	Cirurgia Pediátrica - CIPE PED de maior porte.	6	72	10.000,00	60.000,00	720.000,00
Total		16	192	-	1.162.000,00	13.944.000,00

III - O Hospital Municipal de Araguaína deverá utilizar o Sistema de Regulação disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde, exercendo a regulação assistencial dos procedimentos em cogestão com o Complexo Regulador Estadual que acompanhará e monitorará todo o processo de instituição da fila, organização e execução da fila;

IV - realizar cirurgias somente após as autorizações dos procedimentos pela Central Estadual de Regulação, a fim de evitar glosas no faturamento;

V - Nos casos de absenteísmo de paciente ou de indisponibilidade de recursos organizacionais e estruturais da Central Estadual de Regulação e/ou do Hospital Municipal de Araguaína que impossibilitem a execução da totalidade de 22 (vinte e dois) procedimentos mensais de Cirurgias Pediátricas - CIPE PED de menor porte deverá ser realizada a reprogramação do agendamento, de forma consensuada, redistribuindo as quantidades nos meses subsequentes, visando a execução da totalidade anual;

VI - O Hospital Municipal de Araguaína deverá realizar as cirurgias cardíacas neonatais e as cirurgias cardíacas pediátricas conforme o perfil de Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica habilitada pelo Ministério da Saúde na Portaria GM/MS Nº 560, de 5 de maio de 2023;

VII - Os serviços de cirurgias cardíacas neonatais e cirurgias cardíacas pediátricas, habilitados pelo Ministério da Saúde são de referência estadual;

VIII - Os serviços de cirurgias Pediátricas - CIPE PED são de referência para a Macrorregião Norte, exceto município de Araguaína, podendo excepcionalmente serem encaminhados pacientes da Macrorregião Centro-Sul;

IX - Relação dos tipos de Cirurgias Pediátricas - CIPE PED de maior porte:

1. Colectomia;
2. Colectomia Videolaparoscópica;
3. Correção de Hipospádia (1º tempo);
4. Correção de Hipospádia (2º tempo);
5. Esfincteroplastia Interna e Tratamento de Fissura Anal;
6. Esplenectomia;
7. Esplenectomia Videolaparoscópica;
8. Lobectomia Pulmonar;

9. Lobectomia Pulmonar Videolaparoscópica;
10. Nefrectomia Parcial;
11. Nefrectomia Unilateral;
12. Nefrectomia Videolaparoscópica;
13. Plastia Anal Externa/Esfincteroplastia Anal;
14. Plastia Total do Pênis;
15. Ressecção e Fechamento de Fístula Uretral;
16. Retossigmoidectomia Abdominoperineal;
17. Retossigmoidectomia Abdômino-Perineal;
18. Tratamento de Cirurgias Múltiplas;
19. Tratamento Cirúrgico de Anomalias Congênitas do Ânus

e Reto;

20. Tratamento Cirúrgico de Hérnia Diafragmática;
21. Tratamento Cirúrgico de Hérnia Hiatal;
22. Tratamento Cirúrgico de Refluxo Gástrico Esofágico;
23. Tratamento Cirúrgico de Refluxo Vésico-Ureteral;
24. Tratamento Cirúrgico de Ureterocele;
25. Tratamento Cirúrgico de Ureterolitíase;
26. Uretroplastia (ressecção de corda);
27. Uretroplastia Interna;
28. Uretrotomia Interna;
29. Outros procedimentos de maior porte indicados pela Central Estadual de Regulação consensuados com o Hospital Municipal de Araguaína.

X - Relação dos tipos de Cirurgias Pediátricas - CIPE PED de menor porte:

1. Exérese e Exentérese de Pele (hemangioma, névus ou tumor);
2. Exérese e Sutura de Linfangioma/Névos;
3. Exérese de Cisto Branquial;
4. Exérese de Cisto Dermóide;
5. Exérese de Cisto Sacrocóccigeo;
6. Exérese de Cisto Sebáceo/Lipoma;
7. Exérese de Gânglio Localizado;
8. Exérese de Gânglio Tumoral;
9. Exérese de Lesão de Pele e Anexos (cisto sebáceo/lipoma);
10. Gastrostomia;
11. Hernioplastia Epigástrica;
12. Hernioplastia Inguinal (bilateral, unilateral);
13. Hernioplastia Inguino-Escrotal (bilateral, unilateral);
14. Hernioplastia Inguino-Crural (bilateral, unilateral);
15. Hernioplastia Umbilical;
16. Meatotomia Simples;
17. Orquidopexia Bilateral;
18. Orquidopexia Unilateral;
19. Postectomia;
20. Ressecção de Sinéquias;
21. Tratamento Cirúrgico de Coartação de Ninfas;
22. Tratamento Cirúrgico de Hidrocéle;
23. Tratamento Cirúrgico de Hérnia Inguinal;
24. Tratamento Cirúrgico de Hérnia Umbilical;
25. Tratamento Cirúrgico de Polidactilia/Sindactilia;
26. Tratamento Cirúrgico de Sindactilia da Mão (por espaço);
27. Tratamento Cirúrgico de Sindactilia Simples (dois dedos);
28. Antrotomia de quídril infectado;
29. Antrotomia articulação infectado (artrite séptica/ostemiolite);
30. Outros procedimentos de menor porte indicados pela Central Estadual de Regulação consensuados com o Hospital Municipal de Araguaína.

Art. 4º Para recebimento dos recursos, a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína deverá habilitar-se junto à Secretaria Estadual de Saúde, apresentando, na conformidade do art. 22, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, parágrafo único, incisos I e II:

I - documento de deliberação do Conselho Municipal de Saúde sobre os serviços objeto desta Portaria;

II - Plano Municipal de Saúde - PMS;

III - comprovante da conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína beneficiário do Incentivo Estadual da Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade para ser utilizada, exclusivamente, na execução do recurso de custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado;

IV - Termo de Compromisso, conforme modelo apresentado no Anexo Único, que deve ser assinado pelo Secretário Municipal de Saúde de Araguaína e pelo Diretor-Geral do Hospital Municipal de Araguaína, declarando que se comprometem a cumprir o estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência fundo a fundo dos recursos estabelecidos nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína de acordo com o estabelecido no art. 3º, observando que a estimativa mensal dos procedimentos condicionados a produção (faturamento) pode variar para mais ou para menos mensalmente no que diz respeito a quantidade física, financeira e de caráter de atendimento (eletivo/urgência), desde que não ultrapasse a estimativa anual do incentivo financeiro.

Art. 6º A execução dos recursos financeiros deverá ser realizada exclusivamente na conta corrente aberta específica, observando o Decreto Nº 7.507, de 27 de junho de 2011, sendo vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal.

Art. 7º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

§2º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§3º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade esta Portaria.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde de Araguaína se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 9º A comprovação da aplicação dos recursos repassados será realizada por meio do Relatório Detalhado Quadrimestral - RDQA e do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos recebidos por esta Portaria.

CAPITULO III DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

Art. 10 São obrigações do Hospital Municipal de Araguaína:

I - manutenção da estrutura física do Hospital Municipal de Araguaína;

II - assegurar que a unidade dispõe de registros das normas institucionais, rotinas de procedimentos assistenciais e administrativos realizados na Unidade Hospitalar;

III - prestar assistência ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade de modo a garantir o atendimento integral dos usuários que lhes forem encaminhados pela Central Estadual de Regulação nos Leitos de UTI Pediátrica e nos serviços cirúrgicos especificados nesta Portaria;

IV - realizar os procedimentos de acordo com o perfil do paciente assumindo os seguintes compromissos de qualidade e resolutividade da assistência: acolhimento dos pacientes, familiares e acompanhantes; atendimento médico que atenda a demanda com equipe especializada; assistência de enfermagem e multiprofissional; estabelecimento de Plano Terapêutico Individual; desenvolvimento de abordagem interdisciplinar; adoção progressiva de linhas de cuidados multidisciplinares; fornecimento de medicamento e material médico-hospitalar, gases medicinais, insumos e instrumental adequado; garantia de estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico (exames laboratoriais e de imagem - Raio X, USG, Eletrocardiograma, Tomografia e Ressonância Magnética); manutenção e atualização do prontuário único multiprofissional dos usuários; alimentação e nutrição convencional com oferta de suporte nutricional enteral e parenteral; serviços de CME - Central de Esterilização dos Materiais Médicos, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis; lavanderia; limpeza; coleta, transporte e tratamento de resíduos; enfermarias com assistência de internação cirúrgica e urgência e emergência; farmácia hospitalar, com responsável técnico farmacêutico, ofertar como suporte/retaguarda o transporte em Ambulância Tipo B, garantindo seu pleno funcionamento e custeio de insumos, combustível, motorista e equipe clínica, tudo em conformidade com a legislação vigente;

V - responsabilizar-se pela manutenção de todo suporte operacional e de infraestrutura; custo e manutenção de gerador de energia, oferta de cilindros e cargas de gases medicinais, custeio de água, luz, telefone, internet/wi-fi, limpeza, serviços de rouparia e lavanderia, manutenção predial, rede elétrica, material de expediente e demais serviços administrativo necessários;

VI - ofertar acesso a todos os recursos assistenciais conforme os parâmetros e procedimentos estabelecidos na Ação IV (art. 18, 19, e 20), da RDC ANVISA Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 que "Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências";

VII - cumprir o disposto nesta Portaria e em outras normativas que vierem a ser publicadas atinentes aos serviços, bem como as normas federais, estaduais e municipais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS;

VIII - observar a Atenção Primária à Saúde - APS como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado;

IX - respeitar a Rede de Atenção à Saúde - RAS viabilizando todas as ações que permitam a contrarreferência adequada do paciente para APS e demais níveis da atenção à saúde;

X - prestar assistência, compreendendo os seguintes itens de serviços:

a) ambulatorial: serviços médicos, consultas pré e pós-cirúrgica, exames de apoio e diagnóstico, procedimentos cirúrgicos, equipe de enfermagem, equipe multidisciplinar, outras equipes técnicas e de serviços de apoio, serviços assistenciais, insumos e medicamentos, conforme art. 5º, da Portaria SAS/MS Nº 210, de 15 de junho de 2004;

b) hospitalar: serviços médicos, procedimentos cirúrgicos, diárias de Leito de internação, equipe de enfermagem, equipe multidisciplinar, outras equipes técnicas e de serviços de apoio, instrumentador, serviços, insumos e medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais; exames de apoio e diagnóstico;

XI - responsabilização pelo ato cirúrgico e pelo oferecimento de todas as consultas de retorno até a alta do paciente;

XII - seguir as recomendações de segurança do paciente conforme orientações definidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

XIII - acolher o paciente, respeitando seus direitos e garantindo atendimento humanizado;

XIV - utilizar as diretrizes clínicas e protocolos recomendados/adotados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

XV - disponibilizar e manter todo Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia- SADT necessário para a realização dos serviços pactuados, inclusive os exames pré-operatórios e pós-operatórios relativos ao seguimento cirúrgico dos pacientes assistidos;

XVI - assegurar o atendimento dos serviços de acordo com os critérios estabelecidos nas seguintes portarias do Ministério da Saúde:

a) Portaria GM/MS Nº 895, de 31 de março de 2017 - que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

b) Portaria SAS/MS Nº 210, de 15 de junho de 2004 - que contém normas, critérios, regulamento técnico, parâmetros de organização e oferta de serviços de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e dos Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;

c) Anexo X, da Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que diz respeito à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) (Origem: PRT MS/GM 1130/2015).

XVII - assegurar alta hospitalar responsável adotando as seguintes medidas:

a) orientação dos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento, reforçado a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado;

b) comunicação do cuidado com os demais pontos de atenção as RAS, em articulação de mecanismo a Atenção Básica;

c) implantação de mecanismo de disponibilização, visando alternativas as práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados na RAS;

XVIII - ofertar a nutrição enteral e parenteral aos pacientes assistidos por este termo internados no Hospital Municipal Eduardo Medrado;

XIX - celebrar contrato e/ou protocolo para prestação de serviços de assistência hemoterápica de acordo com o arcabouço legal contido na legislação vigente: §3º: Toda instituição de assistência à saúde que possa, potencialmente, utilizar sangue e componentes sanguíneos terá convênio, contrato ou termo de compromisso formalizado com um serviço de hemoterapia de referência para assistência hemoterápica, conforme descrito no art. 272, sem prejuízo de outras normas aplicáveis. (Origem: PRT MS/GM 158/2016, art. 11, §3º);

XX - garantir processo de trabalho qualificado para equipe para o bom funcionamento dos serviços ofertados, instituindo núcleo de assistência e qualidade hospitalar;

XXI - Atender as demandas encaminhadas pela Central Estadual de Regulação, conforme seus fluxos e protocolos de regulação, ofertando os procedimentos que fazem parte do objeto da Portaria nas quantidades pactuadas, a serem reguladas de acordo com a gravidade da condição clínica do paciente que deverá ser atendido dentro dos prazos estabelecidos pela Central Estadual de Regulação em conjunto com as equipes assistenciais;

XXII - disponibilizar agenda cirúrgica eletiva mensalmente para Central Estadual de Regulação e atender a agenda cirúrgica de urgência de acordo com a gravidade da condição clínica do paciente que deverá ser atendido dentro dos prazos estabelecidos pela Central Estadual de Regulação em conjunto com as equipes assistenciais;

XXIII - realizar os procedimentos cirúrgicos mediante autorização da Central Estadual de Regulação e operacionalizar em tempo real, os Sistemas de Regulação e outros processos regulatórios;

XXIV - na ausência de demanda das cirurgias em caráter de urgência/emergência, reordenar a programação cirúrgica para atender a demanda de cirurgia eletiva, conforme a fila de espera regulada pela Central Estadual de Regulação, e vice e versa, sempre respeitando o perfil clínico do paciente;

XXV - realizar as cirurgias cardíacas neonatais e as cirurgias cardíacas pediátricas observando os parâmetros de idade mínima e máxima do procedimento descrito na Tabela SUS;

XXVI - encaminhar o Mapa Cirúrgico do procedimento eletivo por e-mail à Central Estadual de Regulação com no mínimo 3 (três) dias de antecedência;

XXVII - disponibilizar os Leitos de UTI Pediátrica como retaguarda para a realização dos procedimentos cirúrgicos;

XXVIII - nos casos em que o Hospital Municipal de Araguaína identificar a necessidade de alteração do prazo definido para a execução do procedimento cirúrgico deverá observar os critérios de cancelamento e suspensão estabelecidos na Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC e solicitar à Central Estadual de Regulação que fará avaliação de autorização ou não;

XXIX - alimentar corretamente e regularmente os dados nos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar, e manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

XXX - preencher adequadamente os laudos de solicitações de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) e de Procedimento Ambulatorial (APAC), descrevendo a anamnese completa e resultados de exames de apoio e diagnóstico, com vistas a assegurar a alimentação dos Sistemas de Informações Hospitalares e Ambulatoriais (SIH-SIA/SUS);

XXXI - registrar a produção dos serviços mensalmente por meio dos instrumentos de registro adequados, conforme os atendimentos. Os arquivos provenientes do SIA e SIH deverão ser encaminhados por e-mail para o Setor de Processamento [sia@saude.to.gov.br e aih@saude.to.gov.br];

XXXII - cirurgias múltiplas deverão ser apresentadas e registradas conforme estabelecido no item 9.2, do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares - SIHSUS, 2017, utilizando na AIH o código 04.15.01.001-2 - Tratamento com Cirurgias Múltiplas;

XXXIII - manter o devido registro do atendimento do paciente no prontuário, formulários, encaminhamentos, exames, laudos e nos sistemas oficiais do SUS, pertinentes à assistência prestada, mantendo toda a documentação referente aos procedimentos realizados no respectivo paciente arquivados na Unidade Hospitalar para eventual diligência ou fiscalização;

XXXIV - garantir pleno acesso às instalações físicas e aos documentos pertinentes aos integrantes da Secretaria Estadual de Saúde, para fins de fiscalização e monitoramento da execução dos serviços.

Art. 15. São obrigações do Hospital Municipal de Araguaína, referentes à oferta de 10 (dez) Leitos de UTI Pediátrica Tipo II:

I - Garantir o provimento de todo suporte necessário ao paciente admitido no Leito com continuidade da atenção segura e proteção do paciente, profissionais e visitantes;

II - garantir a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos hospitalares da Unidade Hospitalar, inclusive os que são pertencentes ao Estado e foram cedidos para UTI Pediátrica;

III - qualificar os profissionais por meio de cursos e capacitações para assistência em UTI Pediátrica, garantindo que eles atuem de forma condizente com os protocolos clínicos;

IV - ofertar na ambiência da UTI Pediátrica uma poltrona para acompanhamento junto aos Leitos, sem que implique em aumento de área prevista para Leito, conforme Resolução - RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

CAPITULO IV DAS OBRIGAÇÕES DA REGULAÇÃO

Art. 16 O Hospital Municipal de Araguaína deverá utilizar o Sistema de Regulação disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde, exercendo a regulação assistencial dos procedimentos em cogestão com o Complexo Regulador Estadual que acompanhará e monitorará todo o processo de instituição da fila, organização e execução da fila.

Art. 17 Cabe a Central Estadual de Regulação:

I - definir os critérios de acesso dos usuários a cirurgia Geral Pediátrica - CIPE-PED, cirurgias cardíacas neonatais e as cirurgias cardíacas pediátricas, através do Protocolo de Acesso da Central Estadual de Regulação;

II - para o acesso aos Leitos UTI Pediátrico a Central Estadual de Regulação deverá definir os critérios de acesso dos usuários, através dos protocolos específicos dos Leitos de UTI pediátricos e realizar a regulação dos usuários utilizando o Sistema Estadual de Regulação, conforme protocolo de regulação vigente;

III - Realizar a regulação do acesso dos usuários aos procedimentos cirúrgicos através dos sistemas de regulação instituídos pela Secretaria Estadual de Saúde.

CAPITULO V
DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 18 São obrigações da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins:

I - monitorar e avaliar, por meio da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, as ações realizadas pelo Hospital Municipal de Araguaína, fiscalizando o cumprimento das suas obrigações referentes a esta Portaria, por meio de uma combinação de monitoramento de sistemas de informação, controle, avaliação, auditorias e prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), seguindo as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e órgãos de controle;

II - disponibilizar o transporte de Ambulância Tipo D e Tipo E (UTI Terrestre e UTI Aérea) para as transferências interhospitais;

III - nos casos dos procedimentos cirúrgicos cardíacos híbridos ofertar o serviços de hemodinâmica para o Cateterismo Neonatal e Pediátrico por meio de seus serviços contratualizados;

IV - manter a cessão dos equipamentos disponibilizados para ao Hospital Municipal de Araguaína;

V - realizar o repasse do Incentivo Financeiro referente a parcela fixa mensalmente até o último dia útil do mês a partir da publicação desta Portaria;

VI - realizar o repasse da parcela variável até o último dia útil do mês subsequente ao mês da competência da produção apresentada/apurada nos Sistemas de Informação Hospitalar (SIH-SUS) após a entrega pelo gestor municipal do "Relatório de Pacientes Atendidos" extraído do Sistema SIGLE (Sistema de Gerenciamento de Listas de Espera) com os respectivos "Espelho da AIH extraído no Sistema SIH";

VII - eventual produção apresentada/apurada não aprovada no processamento do SIH-SUS será objeto de glosa nos repasses seguintes;

VIII - Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550.10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios, Natureza de Despesa 3.3.41.41; Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;

IX - responsabilizar-se pelo custeio do aluguel do imóvel que abriga o Hospital Municipal de Araguaína, com execução na modalidade de aplicação direta, conforme alocado no Orçamento da Secretaria da Saúde, não sendo objeto de repasse;

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Termo de Compromisso do Gestor Municipal de Araguaína, conforme Anexo Único, ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO GESTOR MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

1 - Identificação do estabelecimento hospitalar

Nome do estabelecimento:	CNES:
Nome do Responsável Técnico:	Registro profissional:
Quantidade de Leito cadastrado no CNES:	
Nome do município gestor:	Código IBGE:
Endereço:	

2 - Identificação do Fundo Municipal de Saúde

Nome do FMS:	Lei de criação:
Nome do Gestor do FMS:	Portaria de nomeação:
Dados Bancários:	CNPJ do FMS:

O município assume compromisso voltado ao acesso dos serviços de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade por meio do Hospital Municipal de Araguaína - CNES Nº 3663051 - Hospital Dr. Eduardo Novaes Medrado, sendo compromissos do gestor municipal de saúde, executar os serviços objeto da Portaria SES-TO Nº -----, realizando:

I - cirurgias Pediátricas - CIPE PED de referência estadual nas quantidades estabelecidas na Portaria SES-TO Nº -----;

II - cirurgias cardíacas neonatais e cirurgias cardíacas pediátricas de alta complexidade, de referência estadual habilitadas pelo Ministério da Saúde na Portaria GM/MS Nº 560, de 5 de maio de 2023, nas quantidades estabelecidas na Portaria SES-TO Nº -----;

III - internação nos 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II, de referência estadual habilitados pelo Ministério da Saúde na Portaria GM/MS Nº 673, de 17 de abril de 2019.

3 - Situação Sanitária

Anexar o Alvará Sanitário ou Relatório de Inspeção da Vigilância Sanitária Estadual e nos casos de não conformidades apontadas neste Relatório, apresentar cronograma de ações referente ao saneamento.

4 - Prestação de Contas

Informar que está ciente de que a comprovação da aplicação dos recursos repassados será realizada por meio do Relatório Detalhado Quadrimestral - RDQA e do Relatório Anual de Gestão - RAG que deve ser elaborado anualmente e submetido ao Conselho Municipal de Saúde.

Data:

Assinatura:

PORTARIA Nº 157/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a nota da Avaliação Periódica de Desempenho-APED, com base no parecer da Comissão de Avaliação, contida nos processos listados abaixo referentes ao interstício de 2024, dos servidores do quadro de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, publicadas através da PORTARIA - 59/2025/SES/GABSEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, Diário Oficial Nº 6.744, de 27 de janeiro de 2025 o resultado final.

Processo	CPF	Matricula	Nome	Nota
2025/003917	XXX.XXX.X56-84	285670-1	Yuri de Pinho Silveira	79.0
2025/001529	XXX.XXX.X73-00	1023535-1	Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis	98.3
2025/001533	XXX.XXX.X51-72	1197347-1	Maria de Fátima da Silva Justo Ventura	88.2
2025/001524	XXX.XXX.X61-68	1043021-1	Rosilene Gomes de Alencar	89.4
2025/001089	XXX.XXX.X41-34	1068610-4	Juliana Nogueira da Fonseca	83.9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 22/2026/SES/GASEC**

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 08/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a BMX INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021/30550/5980

PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/1612

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 08/2022, firmado com a empresa BMX INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA.

O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 254.508,84 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

FONTE: 500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 24/2/2026

SIGNATÁRIO: BMX INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 24/2026/SES/GASEC**

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 77/2019 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a V BOTTIN LTDA, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2018/30550/3869

PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/2109

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 77/2019, firmado com a empresa V BOTTIN LTDA.

O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 1.815.729,84 (um milhão e oitocentos e quinze mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

FONTE: 500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 24/2/2026

SIGNATÁRIO: V BOTTIN LTDA

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 25/2026/SES/GASEC**

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 095/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021/30550/000919

PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/005572

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 095/2021, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 24.714.569,63 (vinte e quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 25/2/2026

SIGNATÁRIO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009837

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010255

CONTRATO Nº: 15/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-hospitalares LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 1.360.916,52 (um milhão e trezentos e sessenta mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2026 a 01/03/2027

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-hospitalares LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/011421

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/007829

CONTRATO Nº: 172/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hospital Palmas Medical S.A.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de subcláusula na "Cláusula Segunda - Da Especificação do Objeto" do Contrato nº 172/2022, celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/1993, com a finalidade de autorizar o remanejamento das cotas físicas de procedimentos, em razão da demanda regulada pela Central Estadual de Regulação, permitindo a utilização do saldo remanescente de procedimentos não realizados, desde que respeitado o teto físico e financeiro global anual do contrato, sem prejuízo à distribuição da demanda entre os credenciados e em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis, conforme segue abaixo:

"2.2. Os serviços serão regulados pela Central Estadual de Regulação, e poderá ser utilizado o saldo das cotas de procedimentos não realizados, desde que seja respeitado o teto físico global e financeiro anual do respectivo contrato firmado, ou seja, poderá ser utilizada a cota do item que tenha saldo remanescente."

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hospital Palmas Medical S.A. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2026/30550/000370

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Luzinópolis-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador Costal, Modelo ACM 6 Litros - Marca Garany, Plaqueta 683536, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Luzinópolis-TO.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

VIGÊNCIA: 20/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

REGIVÂNIA RODRIGUES SOUSA SANTOS - Secretária de Saúde do Município de Luzinópolis-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2026/30550/000373

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Muricilândia-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador Costal, Modelo ACM 6 Litros - Marca Garany, Plaqueta 683541, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Muricilândia-TO.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

ANEMACTON DA COSTA BRANDÃO - Secretário de Saúde do Município de Muricilândia-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2025/30550/010728

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Babaçulândia-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683532, para ser utilizado exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Babaçulândia-TO.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 11/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

HÉYD MEDEIROS COSTA FRANÇA - Secretário de Saúde do Município Babaçulândia - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2026/30550/000587

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Palmeirópolis-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador Costal, Modelo ACM 6 Litros - Marca Garany, Plaquetas 683538 e 683545, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Palmeirópolis-TO.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026

VIGÊNCIA: 18/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

MARILENE CORREIA DA SILVA - Secretária de Saúde do Município de Palmeirópolis-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2025/30550/010729

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Colinas do Tocantins-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683527, para ser utilizado exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Colinas do Tocantins-TO.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 11/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

JAIR PEREIRA LIMA - Secretário de Saúde do Município Colinas do Tocantins- TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2026/30550/000369

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Praia Norte-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador Costal, Modelo ACM 6 Litros - Marca Garany, Plaqueta 683535, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Praia Norte-TO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

VIGÊNCIA: 13/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

NATAL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - Secretário de Saúde do Município de Praia Norte-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2025/30550/010103

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Couto Magalhães-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683525, para ser utilizado exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Couto Magalhães-TO.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026

VIGÊNCIA: 10/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

HELDER LUCAS DA SILVACOSTA - Secretário de Saúde do Município de Couto Magalhães-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2026/30550/0368

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Aguiarnópolis-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683534, para ser utilizado exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Aguiarnópolis-TO.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

JARMONDES CARLOS DA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Aguiarnópolis-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

PROCESSO Nº: 2026/30550/000372

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683539, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Gurupi-TO.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

VIGÊNCIA: 13/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

LUANA NUNES GARCIA - Secretária de Saúde do Município de Gurupi-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/010094

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Itaporã-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683524, para ser utilizado exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Itaporã-TO.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 11/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

AURELYO DE SOUSA LIMA - Secretário de Saúde do Município de Itaporã-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2026/30550/000371

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Juarina-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683537, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Juarina-TO.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

SUZAMAR NUNES MARTINS PEREIRA - Secretária de Saúde do Município de Juarina-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/010734

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Lagoa da Confusão-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683526, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Lagoa da Confusão-TO.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

VIGÊNCIA: 20/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

RICARDO MESSIAS BESERRA FONSECA - Secretário de Saúde do Município de Lagoa da Confusão-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2026/30550/000374

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Lagoa do Tocantins-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Nebulizador costal, Marca Guarany - Modelo ACM 6L, Plaqueta 683542, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Lagoa do Tocantins-TO.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

SAULO CAMPOS DA CRUZ - Secretário de Saúde do Município de Lagoa do Tocantins-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/010731

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de São Salvador-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683530, para ser utilizado exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de São Salvador -TO.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 11/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

AMANDA ALVES CAMPOS - Secretária de Saúde do Município São Salvador - TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/010732

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Tocantinópolis-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683529, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Tocantinópolis-TO.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 11/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO - Secretária de Saúde do Município de Tocantinópolis-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº: 2025/30550/010730

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Tupirama-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683531, para ser utilizado exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Tupirama-TO.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

VIGÊNCIA: 11/02/2031

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

WILSON SILVA GOMES - Secretário de Saúde do Município Tupirama - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 001**

Homologa a Proposta Nº 36000722885/2025-00, referente à Emenda Parlamentar destinada ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Arapoema do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000722885/2025-00, referente à Emenda Parlamentar, Nº 71280001, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Arapoema do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 002

Homologa a Proposta Nº 63000721242/2025-00, referente à solicitação de recursos para custeio da Atenção Primária à Saúde do Município de Arapoema - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para repasses de recursos do SUS em parcela única para custeio da Atenção Primária (APS) e Atenção Especializada à Saúde, visando reforçar serviços, reduzir filas de especialistas e qualificar o atendimento, com critérios de distribuição baseados em necessidades de saúde e demografia, e exigindo prestação de contas via Relatório Anual de Gestão (RAG).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000721242/2025-00, referente a solicitação de recursos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde do município de Arapoema - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 003

Homologa a Proposta Nº 63000721246/2025-00, referente à solicitação de recursos para custeio da Atenção Primária à Saúde do Município de Bandeirantes - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para repasses de recursos do SUS em parcela única para custeio da Atenção Primária (APS) e Atenção Especializada à Saúde, visando reforçar serviços, reduzir filas de especialistas e qualificar o atendimento, com critérios de distribuição baseados em necessidades de saúde e demografia, e exigindo prestação de contas via Relatório Anual de Gestão (RAG).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000721246/2025-00, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde do município de Bandeirantes - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 004

Homologa a Proposta Nº 63000721249/2025-00, referente à solicitação de recursos para custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Bernardo Sayão - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para repasses de recursos do SUS em parcela única para custeio da Atenção Primária (APS) e Atenção Especializada à Saúde, visando reforçar serviços, reduzir filas de especialistas e qualificar o atendimento, com critérios de distribuição baseados em necessidades de saúde e demografia, e exigindo prestação de contas via Relatório Anual de Gestão (RAG).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000721249/2025-00, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Bernardo Sayão - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 005

Homologa a Proposta Nº 36000723439/2025-00, referente à Emenda Parlamentar destinada ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Goianorte do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000723439/2025-00, referente à Emenda Parlamentar, Nº 40960001, no valor de R\$ 899.250,00 (oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais), destinados ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Goianorte do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 006

Homologa a Proposta Nº 11379774000/1250-02, referente à solicitação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Arapoema do Tocantins (CNES: 2468980).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11379774000/1250-02, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Arapoema do Tocantins (CNES: 2468980), conforme a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 007

Homologa a Proposta Nº 63000721250/2025-00, referente à solicitação de recursos para custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Carmolândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para repasses de recursos do SUS em parcela única para custeio da Atenção Primária (APS) e Atenção Especializada à Saúde, visando reforçar serviços, reduzir filas de especialistas e qualificar o atendimento, com critérios de distribuição baseados em necessidades de saúde e demografia, e exigindo prestação de contas via Relatório Anual de Gestão (RAG).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000721250/2025-00, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Carmolândia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 008

Homologa a Proposta Nº 12743104000/1250-02, referente à solicitação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Bandeirantes do Tocantins (CNES: 2486687).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 12743104000/1250-02, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Bandeirantes do Tocantins (CNES: 2486687), conforme a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 009

Homologa a Proposta Nº 11408686000/1250-01, referente à solicitação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Bernardo Sayão - TO (CNES: 2487063).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11408686000/1250-01, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Bernardo Sayão do Tocantins (CNES: 2487063), conforme a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 010

Homologa a Proposta Nº 13397778000/1250-02 referente à solicitação de recursos para aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, para Unidade Básica de Saúde do município de Carmolândia do Tocantins (CNES Nº 2469588).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13397778000/1250-02, referente à solicitação de recursos no valor de R\$ 7.158,00 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais), destinados à aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, para Unidade Básica de Saúde do Município de Carmolândia do Tocantins (CNES Nº 2469588), em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 011

Homologa a Proposta Nº 13397778000/1250-01 referente à solicitação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Carmolândia do Tocantins (CNES: 2469588).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 13397778000/1250-01, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do Município de Carmolândia do Tocantins (CNES: 2469588), conforme a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 012

Homologa a Proposta Nº 63000719707/2025-00, referente à solicitação de recursos para o custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Município de Colinas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para repasses de recursos do SUS em parcela única para custeio da Atenção Primária (APS) e Atenção Especializada à Saúde, visando reforçar serviços, reduzir filas de especialistas e qualificar o atendimento, com critérios de distribuição baseados em necessidades de saúde e demografia, e exigindo prestação de contas via Relatório Anual de Gestão (RAG).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000719707/2025-00, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Colinas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 013

Homologa a Proposta Nº 63000723826/2025-00, referente à solicitação de recursos para o custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde do Município de Colinas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para repasses de recursos do SUS em parcela única para custeio da Atenção Primária (APS) e Atenção Especializada à Saúde, visando reforçar serviços, reduzir filas de especialistas e qualificar o atendimento, com critérios de distribuição baseados em necessidades de saúde e demografia, e exigindo prestação de contas via Relatório Anual de Gestão (RAG).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000723826/2025-00, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados ao custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde do município de Colinas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 014

Homologa a Proposta Nº 63000721255/2025-00, referente à solicitação de recursos para custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde do Município de Colinas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para repasses de recursos do SUS em parcela única para custeio da Atenção Primária (APS) e Atenção Especializada à Saúde, visando reforçar serviços, reduzir filas de especialistas e qualificar o atendimento, com critérios de distribuição baseados em necessidades de saúde e demografia, e exigindo prestação de contas via Relatório Anual de Gestão (RAG).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000721255/2025-00, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados ao custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde do município de Colinas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 015

Homologa a Proposta Nº 63000721252/2025-00, referente à solicitação de recursos para custeio da Atenção Primária à Saúde do Município de Goianorte - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para repasses de recursos do SUS em parcela única para custeio da Atenção Primária (APS) e Atenção Especializada à Saúde, visando reforçar serviços, reduzir filas de especialistas e qualificar o atendimento, com critérios de distribuição baseados em necessidades de saúde e demografia, e exigindo prestação de contas via Relatório Anual de Gestão (RAG).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000721252/2025-00, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde do município de Goianorte - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 016

Homologa a Proposta Nº 63000721238/2025-00, referente à solicitação de recursos para custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Pau D'Arco - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece os procedimentos para repasses de recursos do SUS em parcela única para custeio da Atenção Primária (APS) e Atenção Especializada à Saúde, visando reforçar serviços, reduzir filas de especialistas e qualificar o atendimento, com critérios de distribuição baseados em necessidades de saúde e demografia, e exigindo prestação de contas via Relatório Anual de Gestão (RAG).

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 63000721238/2025-00, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Pau D'Arco - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 017

Homologa a Proposta Nº 36000723411/2025-00, referente à Emenda Parlamentar destinada ao custeio de ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde do município de Colinas do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000723411/2025-00, referente à Emenda Parlamentar, Nº 40960002, no valor de R\$ 2.091.453,00 (dois milhões, noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), destinados ao custeio de ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde do município de Colinas do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 018

Homologa a Proposta Nº 11359904000/1250-02 referente à solicitação de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde do município de Colinas do Tocantins (CNES: 2370468).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11359904000/1250-02, referente à solicitação de recursos, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanente para Unidade Básica de Saúde do Município de Colinas do Tocantins (CNES: 2370468), conforme a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 019

Homologa a Proposta Nº 36000722887/2025-00, referente à Emenda Parlamentar destinada ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Pau D' Arco do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000722887/2025-00, referente à Emenda Parlamentar, Nº 71280001, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Pau D' Arco do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 020

Homologa a Proposta Nº 36000723458/2025-00, referente à Emenda Parlamentar destinada ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Pau D' Arco do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO Nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* Nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 36000723458/2025-00, referente à Emenda Parlamentar, Nº 40960001, no valor de R\$ 347.453,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), destinados ao custeio de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Pau D' Arco do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 10/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 3.555 - NM, publicado no DOE nº 6.967 de 23 de dezembro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 42/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.967, de 29 de janeiro de 2026, conforme art. 1º, inciso II e demais legislações pertinentes;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 86/2025/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, nos autos do Processo Administrativo de Fornecedor - PARF nº 2022/30550/010772;

Considerando a natureza jurídica da Requisição Administrativa, instituto de intervenção estatal fundamentado no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080/1990, que se reveste de caráter unilateral, autoexecutório e excepcional;

Considerando que o regime de requisição administrativa não se subordina ao regramento contratual das Leis de Licitações, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 93, e/ou da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme definições e atribuições da PORTARIA SES/GASEC Nº 42/2026, publicada no DOE Nº 6.967, de 29 de janeiro de 2026, restando caracterizada a incompetência desta área correcional para o exercício do poder sancionador administrativo em face da empresa requisitada;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo de Fornecedor - PARF nº 2022/30550/010772, ante o reconhecimento da incompetência funcional desta Corregedoria da Saúde para processar e julgar fatos imputados à empresa T.A.A. LTDA, em razão do regime de requisição administrativa ao qual se submete.

Art. 2º Determinar a remessa de cópia integral do feito ao Ministério Público Federal, para ciência e adoção das providências que entenderem cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 5/2026/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 5/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/027952), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2025/30550/008496, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIO: F. P. D. C.
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007), em especial a Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC, de 23/09/2024, publicada no DOE Nº 6.663, de 25/09/2024;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 12/2026/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 12/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/028044), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2025/30550/008496, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIO: S. C. A.
ADVOGADO: Marlo Carvalho Abreu, OAB/TO Nº 10.553-B.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007), em especial a Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC, de 23/09/2024, publicada no DOE Nº 6.663, de 25/09/2024;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 13/2026/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Portaria Nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.989, de 29/01/2026, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 13/2026/SES/GASEC/CORSAUD (SGD: 2026/30559/028047), celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2025/30550/008496, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Sec. Estadual da Saúde.
COMPROMISSÁRIO: J. L. B. D. L.
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, Matrícula Nº 997460-7.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir com o elenco de deveres, princípios e proibições a que esta sujeita enquanto servidor público, notadamente os previstos no art. 133, incisos I, II, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual Nº 1.818/2007), em especial a Portaria Nº 971/2024/SES/GASEC, de 23/09/2024, publicada no DOE Nº 6.663, de 25/09/2024;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que declarado o cumprimento do TAC não haverá continuidade do procedimento disciplinar instaurado pelos mesmos fatos, objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha ser instaurado.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/011336

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Neste Presente termo constam Medicamentos Elencados no Grupo 1.B, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90003/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007081, conforme segue:

Onde se lê:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 9.026,85.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 11.

O valor total adjudicado R\$ 9.026,85. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 9.026,85.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 11.

O valor total adjudicado R\$ 9.026,85. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para correção;
b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 7.003, do dia 20 de fevereiro de 2026.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 85, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA VIANA, agente de segurança socioeducativo, matrícula nº 152599-14, previstas para o período de 02/03/2026 a 31/03/2026, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/06/2026 a 14/07/2026.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 92, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Retificar parte da PORTARIA SSP Nº 84, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Boletim Interno nº 785, de 19 de fevereiro de 2026, que trata da atualização dos relação de substitutos automáticos de setores subordinados à superintendência da polícia científica, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi	
Titular: ELVIS DONIZETI SEKRENY, Agente de Necrotomia, número funcional 1076272-1	Substituto: FÁBIO JÚNIOR DE ALMEIDA, Agente de Necrotomia, número funcional 144669-1

LEIA-SE:

7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi	
Titular: ROGÉRIO SOARES DE MELO, Agente de Necrotomia, número funcional 892376-1	Substituto: ELVIS DONIZETI SEKRENY, Agente de Necrotomia, número funcional 1076272-1

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA 168ª CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (13/02/2026), às 10h06min, na modalidade online, pela plataforma “Microsoft Teams”, estiveram presentes na reunião os membros natos, REGINALDO DE MENEZES BRITO - Secretário Executivo da Segurança Pública; ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL;

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; e ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - Diretor de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Oficiala Investigadora de Polícia; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; O conselheiro WANDERSON SANTANA ROCHA - Perito Oficial, no momento da reunião, informou que não conseguiu acessar à reunião pelo link de acesso. Os conselheiros RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Superintendente de Inteligência e Estratégia informou que estava participando de uma reunião do AMAS; BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO - Delegado de Polícia 3ª Classe; e JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO - Papiloscopista, não justificou a ausência. Participou também da reunião o Superintendente da Polícia Científica, EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente NADJA MARINA GOMES DA COSTA - Chefe de Gabinete do CSPC.

I. Aberta a reunião pelo Secretário Executivo da SSP, Reginaldo de Menezes Brito, presidindo a sessão em substituição ao Presidente do CSPC, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Rommel Rubens Costa Rabelo, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. Foi informado que a votação não se estenderia ao Superintendente da Polícia Científica, Edson Almeida de Oliveira Pereira, presente à reunião, mas não havia participado da reunião anterior, momento em que este fez manifestações a respeito do assunto, seguido de manifestações do Secretário Executivo, Rommel Rubens Costa Rabelo. Em seguida, abriu-se a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado na ata da reunião anterior. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 167ª REUNIÃO DO CSPC (Sessão Ordinária), nos termos apresentados.

III. Sem mais manifestações, o presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, agradeceu a todos e às 10h20min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Reginaldo Menezes de Brito
Rommel Rubens Costa Rabelo
Claudemir Luiz Ferreira
Heloisa Helena Freire Godinho
Rodrigo Ferraz Prado Telles
Elírio Putton Júnior
Ibanez Ayres da Silva Neto
Vladya Aline Ferreira de Souza
Adeilson José dos Reis
Edson Almeida de Oliveira Pereira
Nadja Marina Gomes da Costa

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os servidores para o desempenho das atividades de que trata o art. 4º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de abril de 2024, sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, em seus arts. 1º e 2º, prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação, deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrados no Cadastro Único do Tribunal de Contas - CADUN;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO no que diz respeito à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ: 00.930.799/0001-15; Fundo Estadual de Assistência Social, CNPJ: 10.698.903/0001-41; Fundo Tocantinense de Economia Solidária, CNPJ: 17.834.700/0001-84; Fundo Estadual do Trabalho, CNPJ: 35.763.253/0001-00; Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins, CNPJ: 17.552.889/0001-12 e Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ: 01.525.213/0001-08, que estão vinculados a esta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Tavares de Oliveira, Assistente Especializado II, nº Funcional: 11945885-2, CPF: 086.XXX.XXX-71 para o perfil Responsável Autorizado para o preenchimento da 1ª e 2ª fases e Renata Milhomem da Silva Castro, Gerente de Planejamento e Convênios, nº Funcional: 1204033-9, CPF: 026.XXX.XXX-51, para o perfil Responsável Autorizado, para realizar o preenchimento da 3ª fase descritos no artigo acima citado da IN TCE/TO nº 03/2024, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ: 00.930.799/0001-1; Fundo Estadual de Assistência Social, CNPJ: 10.698.903/0001-41; Fundo Tocantinense de Economia Solidária, CNPJ: 17.834.700/0001-84; Fundo Estadual do Trabalho, CNPJ: 35.763.253/0001-00; Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins, CNPJ: 17.552.889/0001-12 e Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ: 01.525.213/0001-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas - TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 60/2026/GABSEC/SETUR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 178/2023/GABSEC/SETUR, publicada DOE Nº 6.421, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 245/2025/GABSEC/SETUR, publicada DOE Nº 6.826, de 30 de maio de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 246/2025/GABSEC/SETUR, publicada DOE Nº 6.826, de 30 de maio de 2025.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 248/2025/GABSEC/SETUR, publicação DOE Nº 6.826, de 30 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 61/2026/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado provisório da seleção de empresas interessadas em participar da 20ª Pesca & Companhia Trade Show no estande do Estado do Tocantins, referente ao edital de chamamento público nº 001/2026/GABSEC/SETUR.

A Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 014/2026/GABSEC/SETUR, de 10 de fevereiro de 2026, torna público o resultado provisório da seleção de empresas interessadas em participar como expositoras, no estande do Estado do Tocantins, na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, no período de 12 a 24 de março de 2026.

Art. 1º De acordo com o Edital de Chamamento Público supracitado, as empresas participantes deveriam apresentar documentação para habilitação e soma dos critérios de pontuação para serem classificadas. Por esses critérios, este é o resultado provisório da seleção das empresas classificadas que participaram do certame:

EMPRESA	PONTUAÇÃO
ARAGUAIA LODGE LTDA	21
MARTINS COMÉRCIO SERVIÇOS E HOTEL LTDA ME	03
ACARA JUNGLE LODGE LTDA	03
SOYAMA TAYTT RODRIGUES DE LIMA	02
POUSADA SOSSEGO DO TOCANTINS LTDA	01
PESCATO NAUTICA LTDA	01
VALTECAR JUNIOR DE SOUSA MELO	00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

ADAPEC

PORTARIA Nº 52, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor WALLYSSOM MARTINS ALVES POMPEU CPF nº XXX.XXX.141-97, Assessor Comissionado IV, nº funcional 12010588-2, da Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal para Gerência Geral de Administração, a partir de 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor WADSON JUNIOR MACHADO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.181-04, ANALISTA II, nº funcional 11836768-3, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas para Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, a partir de 26/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 54, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora LUZANETE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.601-59, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nº funcional 861720-1, da Diretoria de Administração e Finanças para Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional, a partir de 26/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 E O EXTRATO, do Processo Administrativo nº 2021.34530.000068, entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, referente à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Onde se lê:

ITEM 6 - 6 PICK-UP PEQUENA - FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 FLEX 2P 3, VALOR UNITÁRIO R\$ 2.789,32, VALOR MENSAL R\$ 8.367,96 e VALOR ANUAL R\$ 100.415,52.

VALOR MENSAL TOTAL DOS VEÍCULOS - R\$ 105.533,51 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

VALOR ANUAL TOTAL DOS VEÍCULOS - R\$ 1.266.402,12 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos)

Leia-se:

ITEM 6 - PICK-UP PEQUENA - FIAT STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 FLEX 2P 3 - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.798,32, VALOR MENSAL R\$ 8.394,96 100.739,52.

VALOR MENSAL TOTAL DOS VEÍCULOS - R\$ 105.560,51 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

VALOR ANUAL TOTAL DOS VEÍCULOS - R\$ 1.266.726,12 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e doze centavos).

Palmas-TO, 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

AGETO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026**

PROCESSO Nº: 2025/38960/000332

CONTRATO Nº: 084/2026

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA.

CPF/CNPJ: 23.324.543/0001-60

OBJETO: Aquisição de licenças do software denominado "autodesk architecture, engineering & construction collection (aec)", incluindo instalação, suporte técnico, atualizações e garantia de funcionamento, com assinatura de 03 (três) anos, renovável por igual período, para atender às necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO). VALOR: R\$ 2.020.029,45 (dois milhões, vinte mil, vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 24/02/2026

SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e WESLEY PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/09030/000156**

Republicado para correção

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento referente à Tomada de Preços supra, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA GUARDA DO 2º BPM - BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO, em favor da empresa MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 400.736,17 (quatrocentos mil, setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).**

**Nota: Republicado considerando a desistência do primeira colocada e convocação do licitante remanescente na ordem de classificação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2025/38960/002163**

A Comissão de Contratação da AGÊNCIA TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.606/2023, publica a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de Serviços com mão de obra especializada para a execução de instalação de novas plataformas, manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças novas, calibragem com aferição e certificação Inmetro, de 11 (onze) balanças rodoviárias fixas para atender as demandas desta Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@ageto.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000164
NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE000189
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE CONCESSÃO DESTA AGÊNCIA
VALOR: R\$ 197.449,83 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.1151.4115
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000000.888888
VIGÊNCIA: Entrega imediata.
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2026
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante, FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO - Representante Legal da Contratada

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002206/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detrان.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JGW5H53/TO	DETRAN	MB00052004	24/02/2026	08:34	6920-1
KCC0J97/TO	DETRAN	MB00052005	24/02/2026	08:58	6920-1
OYB3J79/TO	DETRAN	MB00052006	24/02/2026	08:58	6920-1
QVY5G75/TO	DETRAN	MB00052007	24/02/2026	09:00	6920-1
MWZ5F85/TO	DETRAN	MB00052008	24/02/2026	09:05	6920-1
MXC2A08/TO	DETRAN	MB00052009	24/02/2026	09:13	6920-1
MWA3267/TO	DETRAN	MB00052010	24/02/2026	09:18	6920-1
PRQ5B75/TO	DETRAN	MB00052011	24/02/2026	09:22	6920-1
OWB9D41/TO	DETRAN	MB00052012	24/02/2026	09:23	6920-1
RMA2C64/TO	DETRAN	MB00052013	24/02/2026	09:25	6920-1
OLH6G84/TO	DETRAN	MB00052014	24/02/2026	09:41	6920-1
HJSS217/TO	DETRAN	MB00052015	24/02/2026	09:46	6920-1
MEI1F18/TO	DETRAN	MB00052016	24/02/2026	10:01	6920-1
NEN7F89/TO	DETRAN	MB00052017	24/02/2026	10:25	6920-1
SIM9I65/TO	DETRAN	MB00052018	24/02/2026	10:27	6920-1
RIN2I51/TO	DETRAN	MB00052019	24/02/2026	10:29	6920-1
PLJ6B72/TO	DETRAN	MB00052020	24/02/2026	10:35	6920-1
QWB7202/TO	DETRAN	MB00052021	24/02/2026	10:35	6920-1
RSB3I52/TO	DETRAN	MB00052022	24/02/2026	10:46	6920-1
MWW8G25/TO	DETRAN	MB00052023	24/02/2026	10:46	6920-1
BEQ5F45/TO	DETRAN	MB00052024	24/02/2026	10:52	6920-1
MWU7E62/TO	DETRAN	MB00052025	24/02/2026	10:54	6920-1
MWMA488/TO	DETRAN	MB00052026	24/02/2026	10:57	6920-1
POD6B34/TO	DETRAN	MB00052027	24/02/2026	11:02	6920-1
QKF5F45/TO	DETRAN	MB00052028	24/02/2026	11:05	6920-1

HYS8D01/TO	DETRAN	MB00052029	24/02/2026	11:14	6920-1
OLI5G63/TO	DETRAN	MB00052030	24/02/2026	11:21	6920-1
RMB1G44/TO	DETRAN	MB00052031	24/02/2026	11:30	6920-1
OLM2J10/TO	DETRAN	MB00052032	24/02/2026	11:31	6920-1
TCL2B15/TO	DETRAN	MB00052033	24/02/2026	11:36	6920-1
EQU8B45/TO	DETRAN	MB00052034	24/02/2026	11:38	6920-1
SSH2G56/TO	DETRAN	MB00052035	24/02/2026	11:43	6920-1
QVR3B80/TO	DETRAN	MB00052036	24/02/2026	11:46	6920-1
MWT9C32/TO	DETRAN	MB00052037	24/02/2026	11:46	6920-1
OYA6E78/TO	DETRAN	MB00052038	24/02/2026	11:49	6920-1
RMA2F82/TO	DETRAN	MB00052039	24/02/2026	11:49	6920-1
PTF3F79/TO	DETRAN	MB00052040	24/02/2026	11:53	6920-1
OYA6F08/TO	DETRAN	MB00052041	24/02/2026	11:54	6920-1
OLH9B37/TO	DETRAN	MB00052042	24/02/2026	12:00	6920-1
OOF2G48/TO	DETRAN	MB00052043	24/02/2026	12:03	6920-1
OLN7J27/TO	DETRAN	MB00052044	24/02/2026	12:08	6920-1
NT06D12/TO	DETRAN	MB00052045	24/02/2026	12:11	6920-1
SZS2G54/TO	DETRAN	MB00052046	24/02/2026	12:14	6920-1
TFT0C56/TO	DETRAN	MB00052047	24/02/2026	12:28	6920-1
MWJ7B95/TO	DETRAN	MB00052048	24/02/2026	12:37	6920-1
MWK4G92/TO	DETRAN	MB00052049	24/02/2026	12:42	6920-1
PBL6J43/TO	DETRAN	MB00052050	24/02/2026	12:51	6920-1
MVY8A26/TO	DETRAN	MB00052051	24/02/2026	12:59	6920-1
NFK6F55/TO	DETRAN	MB00052052	24/02/2026	13:04	6920-1
MVV5G50/TO	DETRAN	MB00052053	24/02/2026	13:05	6920-1
PZR2J79/TO	DETRAN	MB00052054	24/02/2026	13:10	6920-1
CKL6C96/TO	DETRAN	MB00052055	24/02/2026	13:15	6920-1
NHW4E27/TO	DETRAN	MB00052056	24/02/2026	13:29	6920-1
QKM1C53/TO	DETRAN	MB00052057	24/02/2026	13:30	6920-1
QWS9D62/TO	DETRAN	MB00052058	24/02/2026	13:32	6920-1
PAN2E91/TO	DETRAN	MB00052059	24/02/2026	13:41	6920-1
PLK7E92/TO	DETRAN	MB00052060	24/02/2026	13:46	6920-1
QNN2J46/TO	DETRAN	MB00052061	24/02/2026	13:46	6920-1
MWJ0B37/TO	DETRAN	MB00052062	24/02/2026	13:52	6920-1
PAH7D67/TO	DETRAN	MB00052063	24/02/2026	13:55	6920-1
NKG0E91/TO	DETRAN	MB00052064	24/02/2026	14:20	6920-1
EPV6E73/TO	DETRAN	MB00052065	24/02/2026	14:57	6920-1
PQB3B35/TO	DETRAN	MB00052066	24/02/2026	17:05	6920-1
MWY5F36/TO	DETRAN	SJ00N16009	23/02/2026	23:32	7030-1
TVB2E18/TO	DETRAN	SJ00OW202H	24/02/2026	08:59	7030-1
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001514	19/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001515	19/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001516	19/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001517	19/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001518	19/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001519	19/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001520	19/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001521	19/02/2026	00:00	7820-0
MWP6G88/TO	DETRAN	SJ00N1600A	24/02/2026	18:34	7030-1
MWP6G88/TO	DETRAN	SJ00N1600B	24/02/2026	18:34	5010-0
QKH6E73/TO	DETRAN	SJ00M3000	24/02/2026	20:24	7056-1
QKH6E73/TO	DETRAN	SJ00M300P	24/02/2026	20:31	5010-0
TVB8E14/TO	DETRAN	SJ00NK1012	24/02/2026	20:32	5010-0
QKH6E73/TO	DETRAN	SJ00M300Q	24/02/2026	20:43	6637-1
MWG0G05/TO	DETRAN	SJ00RC101W	24/02/2026	20:51	5010-0
NGV0D16/GO	DETRAN	SJ00N64009	24/02/2026	21:01	6530-0
QKK1G31/TO	DETRAN	SJ00MO8001	24/02/2026	21:51	5010-0
QKF6B31/TO	DETRAN	SJ00MM5001	24/02/2026	20:00	5010-0
QKF6B31/TO	DETRAN	SJ00MM5002	24/02/2026	20:00	6637-1
QKF6B31/TO	DETRAN	SJ00MM5003	24/02/2026	20:00	6610-2
MWG0G05/TO	DETRAN	SJ00RC101X	24/02/2026	22:34	6580-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001665/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
IZP5G82/TO	AMTT	GU00040402	23/12/2025	08:48	5487-0
QKG9771/TO	AMTT	GU00040401	23/12/2025	08:47	5541-1
RSA1D22/TO	AMTT	GU00040403	24/12/2025	09:31	7633-2
OHABD50/TO	AMTT	GU00040406	09/01/2026	11:25	5568-0
MXE6704/TO	AMTT	GU00040408	14/01/2026	14:28	5568-0
QKK1454/TO	AMTT	GU00040411	16/01/2026	17:19	5550-0
ELI1C63/TO	AMTT	GU00040413	16/01/2026	17:22	5550-0
QWB7635/TO	AMTT	GU00040414	16/01/2026	17:25	5550-0
JHV7J45/TO	AMTT	GU00040415	16/01/2026	17:45	5487-0
FXN9640/TO	AMTT	GU00040416	17/01/2026	08:56	5550-0
MWG6E56/TO	AMTT	GU00040418	17/01/2026	09:10	5550-0
PUS9G35/TO	DTTMU	PSO000451	20/01/2026	08:32	5550-0
EZUEE26/TO	DTTMU	PSO000452	20/01/2026	08:32	5550-0
QWC7E03/TO	DTTMU	PSO000453	20/01/2026	08:32	5550-0
MVT8I84/TO	DTTMU	PSO000454	20/01/2026	08:33	5550-0
ONM8A60/TO	DTTMU	PSO000455	20/01/2026	08:34	5550-0
MXE8526/TO	DTTMU	PSO000456	20/01/2026	08:47	5819-1
RSF9A48/TO	DTTMU	PSO000457	20/01/2026	10:04	5550-0
JFY8186/TO	DTTMU	PSO000458	20/01/2026	11:05	7366-2
RMA2D62/TO	DTTMU	PSO000459	21/01/2026	08:37	5738-0
JGC4F82/TO	DTTMU	PSO000460	21/01/2026	09:01	5525-0
QWC8C48/TO	DTTMU	PSO000461	21/01/2026	09:36	5738-0
MWW1669/TO	DTTMU	PSO000462	21/01/2026	10:15	5550-0

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

FOMENTO

PORTARIA/Nº 016/FOMENTO/2026.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Betânia Bernardes Conceição da Silva Gerente Operacional	Sandra Alencar Moreira Coordenação de Prospecção Recursos de Terceiros e fundos	74/2026	BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 00.000.000/0001-91	Adesão ao contrato celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Banco do Brasil S/A, que se regerá nos mesmos termos, para prestação de serviços bancários de registro e cobrança de boletos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

NATURATINS

PORTARIA Nº 41/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 02/2025/GASEC/ SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/TOCANTINSPARCELIAS/ITERTINS/ NATURATINS/AGETO, de 23 de abril de 2025, publicada no DOE Nº 6.820, de 22 de maio de 2025, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário - CIRPI, para promover o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes à essa Unidade Gestora, visando a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis, da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão, e sob a presidência do primeiro, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

- a) Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar, Matrícula 299318-1
- b) Edimar da Silva Machado, Matrícula 11190558-1
- c) Salomão Ribeiro Cardoso Barbosa, Matrícula 11839767-2
- d) Jorge da Costa Valeriano, Matrícula 11460423-3
- e) Edimar Ferreira Parente, Matrícula 352175-2

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.

Art. 4º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º A Comissão será coordenada pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI.

Art. 6º Designar a servidora: Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar, Matrícula 299318-1, como Gestora do Patrimônio Imobiliário dessa Unidade Gestora, sendo subordinada ao Gestor desta Pasta e os servidores: Edimar da Silva Machado, Matrícula 11190558-1 e Salomão Ribeiro Cardoso Barbosa, Matrícula 11839767-2, como suplentes.

Art. 7º Os servidores indicados terão acesso ao Módulo de Patrimônio Imobiliário do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO, bem como buscará gerir e acompanhar a manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Instituto Natureza do Tocantins, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 8º Revoga-se a PORTARIA Nº 243/2025/NATURATINS/GABIN, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 42/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2025/GASEC/SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/TOCANTINS/PARCERIAS/ITERTINS/NATURATINS/AGETO, de 23 de abril de 2025, publicada no DOE Nº 6.820, de 22 de maio de 2025, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Contas do Estado, no Parecer Prévio TCE/TO nº 54/2025 (Processo nº 5114/2025), que fixou prazo para regularização dos bens móveis e imóveis, como medida para aprimorar a gestão patrimonial, garantir a fidedignidade e conformidade dos registros contábeis, bem como a regularidade dos bens públicos estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Regularização do Patrimônio Público do Estado do Tocantins, com a finalidade de sanar as inconsistências identificadas nos inventários de bens móveis e imóveis, e nos demonstrativos contábeis, das contas relacionadas aos imobilizados.

Art. 2º O Plano de Regularização aplica-se aos bens móveis e imóveis que integram o patrimônio do Poder Executivo do Estado, em todas as suas unidades gestoras, se encontradas divergências nos dados e achados dos inventários e dos demonstrativos contábeis.

Art. 3º As unidades gestoras devem formalizar em formato digital processos distintos para a implementação do Plano de Regularização dos bens móveis e imóveis, que será conduzida por Comissão Especial de Regularização Patrimonial, o qual deverá conter os elementos técnicos e administrativos indispensáveis à sua execução, compreendendo, no mínimo:

I - O cronograma detalhado de execução, com definição de etapas, prazos e marcos de acompanhamento para cada fase da regularização, em observância ao Plano de Ação, anexo único dessa Portaria;

II - O relatório circunstanciado das divergências, irregularidades ou não conformidades identificadas nos inventários de bens móveis e imóveis, e nos demonstrativos contábeis;

III - As ações corretivas implementadas, com seus respectivos documentos comprobatórios e responsáveis pela efetiva execução.

§1º A composição nominal da Comissão Especial responsável pela condução das ações de regularização dos bens móveis e imóveis, com designação formal de seus membros e respectivas atribuições, será formada:

I - Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar, Matrícula 299318-1, como Presidente;

II - Edimar da Silva Machado, Matrícula 11190558-1, setor de contabilidade;

III - Luiz Carlos Teodoro, Matrícula 695479-1, setor financeiro;

IV - Pauliana Nunes Pereira, Matrícula 11875704-3, setor jurídico.

§2º O prazo para regularização dos bens será, para:

I - Bens móveis até 31 de dezembro de 2025; e

II - Bens imóveis até 31 de dezembro de 2026.

§3º Para fins de controle, acompanhamento e integração das ações de regularização patrimonial, os números dos processos digitais deverão ser comunicados à Secretaria da Administração (SECAD), à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) e à Controladoria-Geral do Estado (CGE), a fim de subsidiar o monitoramento das medidas adotadas, a consolidação das informações patrimoniais e o suporte técnico aos órgãos e entidades executores do Plano.

Art. 4º As ações a serem desenvolvidas pela Comissão Especial de Regularização Patrimonial deverá observar, de forma proporcional ao tipo de inconsistência identificada no Relatório Final dos Inventários e dos Demonstrativos Contábeis, os seguintes procedimentos:

I - Imóveis sem registro: elaborar cronograma para o registro dos bens imóveis em cartório, com base na documentação existente, promovendo, quando necessário, a complementação de informações e o apoio técnico da Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE para a regularização dominial e cartorial;

II - Divergências cadastrais: proceder à atualização e correção dos dados patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-TO) - Módulos de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário; e dos dados contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFE-TO), de modo a assegurar a fidedignidade das informações e a correspondência entre a situação física e contábil dos bens;

III - Diferenças entre registros físicos, contábeis e financeiros: promover a conciliação e regularização dos valores e quantitativos constantes dos sistemas SIAFE-TO e SIGA-TO, em conformidade com o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis, assegurando a consistência e a conformidade das informações contábeis e patrimoniais.

Art. 5º A Comissão Especial de Regularização Patrimonial será responsável pela execução e pelo acompanhamento das ações previstas no Plano de Regularização, assegurando a adoção das medidas corretivas e a observância dos prazos estabelecidos.

§1º A responsabilidade atribuída à Comissão Especial decorre de delegação do Ordenador de Despesa.

§2º A Comissão Especial poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico e orientação aos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza da demanda:

I - À Secretaria da Administração, para assuntos relacionados à gestão patrimonial e às funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado - SIGA-TO;

II - À Secretaria da Fazenda, para questões referentes à conciliação contábil e registros financeiros junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFE-TO; e

III - À Controladoria-Geral do Estado, para orientação quanto aos procedimentos de controle, prestação de contas de ordenadores de despesas e à transparência da gestão patrimonial.

Art. 6º A comissão no dever de elaborar o Plano de Regularização Patrimonial e de adotar as medidas necessárias à correção das inconsistências identificadas implicará em ressalvas ou irregularidades na Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas, bem como do bloqueio da execução orçamentária e financeira, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 3.204, de 14 de junho de 2017.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 155/2026.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) EÚDE CÉSAR FLORES MARTINS, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão

PROCESSO: 2025/40311/004621

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 209,119 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Eúde César Flores Martins, CPF: XXX.813.XXX-90

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2025/40311/0019338

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 146829.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Marcio Teixeira Pereira, CPF: XXX.772.XXX-87.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 165/2026.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental APA CANTÃO Do Bananal/Cantão. PROCESSO: 2025/40311/021047

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 54,27 m² há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Prefeitura Municipal De Dois Irmaos, CNPJ: XXX.070.563/0001-XX

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2025/40311/012809.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 226910.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Alberto Gris, CPF: XXX.128.XXX-04.

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 126.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2025/40311/021874.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 148106.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Alberto Gris, CPF: XXX.128.XXX-04.

RURALTINS**PORTARIA Nº 35/2026/GABPRES,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do ATO Nº 3.461 - NM, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, passando a responder a partir de 19 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ao Diretor de Empreendedorismo Rural - SEBASTIÃO FILHO GUEDES SOARES - nº funcional: 1072269-1, publicado no diário oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no ATO nº 3.413 - NM, a partir de 18 de dezembro de 2025 as atribuições que lhe foram conferidas pelo Regime Interno de assinar processos e documentos necessários a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Portaria nº 74/2025, de 22 de outubro de 2025.

Edmilson Rodrigues de Sousa
Presidente

**PORTARIA Nº 36/2026/GABPRES,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do ATO Nº 3.461 - NM, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, passando a responder a partir de 19 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão e a governança institucional, assegurando o alinhamento das ações finalísticas aos objetivos deste Instituto;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento contínuo da execução de programas, projetos e políticas públicas, visando garantir sua eficácia, eficiência e efetividade;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismo de acompanhamento de resultados, com suporte técnico à tomada de decisão baseada em dados;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES**

Art. 1º Instituir o Setor de Informação, Monitoramento e Acompanhamento (SIMA) no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, vinculado a Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º O SIMA tem como objetivo principal compilar informações, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações, programas e projetos desenvolvidos pelo RURALTINS, com dados oriundos do Sistema de Informações da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Tocantins - RURATER ou outros sistemas que venha a complementar ou até substituí-lo, com vistas a subsidiar a gestão na tomada de decisões e promover a melhoria contínua dos serviços prestados.

Art. 3º Constituem diretrizes do SIMA:

I - Transparência, assegurando que os dados e análises de desempenho sejam claros, acessíveis e compreensíveis às partes interessadas;

II - Foco em Resultados, orientando o monitoramento para a mensuração do impacto e dos resultados efetivos das ações institucionais;

III - Integração, promovendo a articulação entre diretorias e unidades, garantindo fluxo de informações coeso e sistêmico;

IV - Tomada de Decisão Baseada em Dados, mediante fornecimento de análises e relatórios técnicos que fundamentem as deliberações necessárias à eficiência do serviço público prestado pelo Ruraltins.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º O SIMA será composto por, preferencialmente 3 (três) servidores, designados por Portaria específica, com notório conhecimento em gerenciamento, gestão de projetos e análise de dados, sendo um deles o Coordenador do Setor.

Art. 5º Compete ao Setor de Informação, Monitoramento e Acompanhamento (SIMA):

I - Desenvolver e implementar metodologias e ferramentas de monitoramento e avaliação das ações institucionais;

II - Coletar, sistematizar e analisar periodicamente dados de desempenho dos programas e projetos em execução;

III - Elaborar relatórios gerenciais e painéis de indicadores a partir de dados oriundos do Sistema de Informações da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Tocantins - RURATER, ou outros sistemas que venha a complementar ou até substituí-lo;

IV - Identificar, quando demandado, gargalos, riscos e oportunidades de melhoria nos processos e atividades finalísticas, e se solicitado, propondo ações corretivas e de aprimoramento;

V - Auxiliar na definição de metas e indicadores alinhados às ações do órgão;

VI - Realizar avaliação de impacto das principais políticas e programas, quando solicitado;

VII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, dentro dos limites de suas atribuições e deveres.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º O Coordenador do SIMA reportar-se-á diretamente à vinculação administrativa estabelecida nesta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurada a autonomia técnica, independência funcional e a devida relevância das atividades desenvolvidas, sem prejuízo da articulação institucional com as demais unidades do Instituto.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Presidência do RURALTINS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 37/2026/GABPRES,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do ATO Nº 3.461 - NM, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, passando a responder a partir de 19 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a instituição do Setor de Informação, Monitoramento e Acompanhamento (SIMA);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações, dos programas e dos projetos desenvolvidos pelo Ruraltins, a fim de subsidiar a gestão na tomada de decisões estratégicas e promover a melhoria contínua dos serviços prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados na tabela abaixo, para integrarem a estrutura do Setor de Informação, Monitoramento e Acompanhamento (SIMA) do Ruraltins.

Qtd	Servidores	Matrícula Funcional nº	Função
1	Gilberto Marques de Paula	592769-2	Coordenador
2	Rafael Odebrecht Massaro	11190809-1	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 039/2026/GABREITOR,
DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo n. 2026/20320/000019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância do cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - NÍVEL I, ocupado pelo servidor MATHEUS DAMACENA PESSOA, matrícula funcional nº 810621, a partir de 12 de janeiro de 2026, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos dos §§16º e 17º do art. 20 e inciso V, do art. 32, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins), sem a possibilidade de recondução ou reintegração, em razão de não ter alcançado a estabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos legais a partir de 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2026 - DILIG

Processo nº 17340/2024 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO/2. REPRESENTAÇÃO EM FACE DE SUPOSTAS IMPROPRIEDADES NOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO E A EMPRESA MIRANDA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL - Exercício 2023 . Nos termos do Despacho nº 934/2025-RELT1, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Marx Suel Luz Barbosa de Maceda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2026.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
CONSELHEIRO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO por meio da autoridade competente torna pública a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/ADM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS, CILINDROS E TINTAS PARA IMPRESSORAS, com base no art. 71, inciso III, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativas fundamentadas no respectivo processo.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/ADM

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SENDO LEVANTAMENTO DE CAMPO, ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO ATERRO (LIXÃO), conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 05 de março de 2026 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

NILTON TAVARES SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SENDO LEVANTAMENTO planialtimétrico cadastral da PONTE SOBRE RIO FELICIANO - MATA DA FAZENDA conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 05 de março de 2026 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, PARA LOCAÇÃO DOS LOTES DAS CASINHAS POPULARES DEMARCADNO CADA TERRENO EM SUAS MEDIDAS DE PROJETO conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 05 de março de 2026 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 001/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.
CONTRATADA: SICOM CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.994.042/0001-08.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 3.1 da Cláusula Terceira do original contrato) - (Contrato nº 001/2025 - firmado no dia 15 de janeiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e SICOM CONTABILIDADE LTDA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Considerando que o valor mensal da contratação é de R\$ 5.850,65 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), com a prorrogação do prazo para 13 (treze) meses, o valor total do contrato passa a corresponder a 13 parcelas mensais, totalizando R\$ 76.058,45 (setenta e seis mil, cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 13 (treze) meses, compreendido entre 15/01/2026 e 15/02/2027, para o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, ao 26 dia do mês de fevereiro de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FME**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADO: SICOM CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.994.042/0001-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 3.1 da Cláusula Terceira do original contrato) - (Contrato nº 001/2025 - firmado no dia 15 de janeiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e SICOM CONTABILIDADE LTDA.

VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 13 (treze) meses, compreendido entre 15/01/2026 e 15/02/2027, para o adimplemento do objeto contratual.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Considerando que o valor mensal da contratação é de R\$ 8.030,98 (oito mil, trinta reais e noventa e oito centavos), com a prorrogação do prazo para 13 (treze) meses, o valor total do contrato passa a corresponder a 13 parcelas mensais, totalizando R\$ 104.402,74 (cento e quatro mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

Alvorada/TO, 26 de fevereiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,

CONTRATADA: CONTRATO nº 024/2026/FMS - PATRÍCIA MOURA SANTOS inscrita no CPF nº 148.063.816-16, Valor total da contratação R\$ 34.768,68. CONTRATO nº 025/2026/FMS - ANA VITÓRIA LIMA AGUIAR inscrita no CPF nº 077.824.471-78, Valor total da contratação R\$ 46.358,28.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, ao 26 dia do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,

CONTRATADA: CONTRATO nº 021/2026/FMS - CRISTIANE MILAGRE ARAUJO LAURENÇO inscrita no CPF nº 877.517.471-53, Valor total da contratação R\$ 46.358,28.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, ao 26 dia do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,
CONTRATADA: CONTRATO nº 022/2026/FMS - ACACIO MOURA - ME inscrita no CNPJ nº 31.290.115/0001-91, VALOR: R\$ 18.149,62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ODONTO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026/FMS**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, localizado na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ASSEGURAR AMPLA PUBLICIDADE E ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 05 de março de 2026 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2025/FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.
CONTRATADO: ITALO R DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.678.963/0001-41.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 5.1 da Cláusula Quinta do original contrato) - (Contrato nº 001/2025 - firmado no dia 07 de maio de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e ITALO R DA SILVA PEREIRA.
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 07/02/2026 e 07/02/2027, para o adimplemento do objeto contratual.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Dispensa nº 001/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.

Alvorada/TO, 26 de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FMS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

CONTRATADO: SICOM CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.994.042/0001-08

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 3.1 da Cláusula Terceira do original contrato) - (Contrato nº 001/2025 - firmado no dia 15 de janeiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e SICOM CONTABILIDADE LTDA.

VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 13 (treze) meses, compreendido entre 15/01/2026 e 15/02/2027, para o adimplemento do objeto contratual.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Considerando que o valor mensal da contratação é de R\$ 8.040,52 (oito mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos), com a prorrogação do prazo para 13 (treze) meses, o valor total do contrato passa a corresponder a 13 parcelas mensais, totalizando R\$ 104.526,76 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Alvorada/TO, 26 de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

ARAGUAÇU**ATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e reestruturação do processo administrativo correspondente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, especialmente quanto ao Termo de Referência e demais peças técnicas que o instruem, a fim de assegurar plena conformidade com as exigências normativas vigentes e maior precisão na definição do objeto;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de revisar seus próprios atos, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, quando verificado que a manutenção do certame não atende, no momento, ao interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público que regem os procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, por motivo de adequação do processo administrativo e conveniência administrativa, o Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, cujo objeto consistia no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviços de administração de combustíveis e lubrificantes, por meio de sistema via web próprio, destinado ao atendimento do Município de Araguaçu/TO, Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Adjuntas, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Araguaçu/TO, 25 de fevereiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu

ARAGUATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no dia 13/03/2026, às 08:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.05-FMS, tipo Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Autoclave Hospitalar Horizontal, Destinado a Atender as Demandas do Hospital Municipal de Araguatins/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30.

Araguatins/TO, 26 de fevereiro de 2026.

RAILDA DE SOUSA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS torna público que fará a realizar, A REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PM-BAND Nº 001/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento de peças automotivas, pneus e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins. A realizar-se a 1º etapa no dia 19/03/2026 às 08h30min.

A análise dos requerimentos de participação e da respectiva documentação de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação todo dia 30 (trinta) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, desde que haja interessados cadastrados. Não havendo novos pedidos de credenciamento até a data estipulada, não haverá sessão de análise no referido mês. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO e no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br. E-mail: bandlicitacao.to@gmail.com, dispensadelicitacaoband@gmail.com

Bandeirantes do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE ADESÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que aderiu parcialmente à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Administrativo nº 213/2025, Pregão Presencial nº 6/2025, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Caseara/TO. Objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões para administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis para satisfazer as necessidades de convivência da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Fornecedor registrado: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50. Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA, CNPJ 24.851.487/0001-84. Item aderido: Combustíveis/lubrificantes - Percentual: -0,20%. Valor estimado da adesão: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Fundamento: art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Colinas do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2026.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 05/2026 - (PROC. ADM 2149/2025) que se realizará dia 13 de março de 2026 às 08h00min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração de eventos. O Edital poderá ser examinado no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Habner Sousa Veras
Pregoeiro

GOIANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N. 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público a Concorrência Eletrônica nº 03/2026 - Menor Preço Global, abertura dia 16/03/2026 às 08:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE GOIANORTE - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte/TO, 26 de fevereiro de 2026.

RENATO AMARO DA SILVA
Agente de contratação

LUZINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 69/2026**

OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2026 aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luzinópolis/TO. ABERTURA: às 08:30 do dia 16 de março de 2026. Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 992029912.

Luzinópolis/TO, 26 de fevereiro de 2026.

SIMONE MEDRADO RIBEIRO MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ/TO, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em Adesão Parcial da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 - Processo Interno nº 320/2025, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Fé do Araguaia-TO, de Aquisição de equipamentos escolares e mobiliários, visando atender a demandas urgentes das escolas municipais do município de Nazaré-TO, item 1/5 do produto constante na referida ata, sendo ele Conjunto Aluno - tamanho 4 - juvenil faixa de estatura: 1330 a 1590 mm - cor vermelho. Fornecedor: A BALVES DA SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 34.809.245/0001-86, no valor total da adesão de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21.

Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br ou no prédio da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO.

Nazaré-TO, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO EDVAN VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação de Nazaré-TO/Gestor

PALMEIRAS DO TOCANTINS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, Aos 26 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2025, referente ao processo administrativo 2097/2025, objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas para Poço Artesiano para reposição nos poços da cidade e dos assentamentos e povoados do município de Palmeiras do Tocantins-TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: J. R. DA PAZ LTDA - 11.703.562/0001-18. Valor Total: R\$ 330.003,38 (trezentos e trinta mil, três reais e trinta e oito centavos) e a empresa: WF Distribuidora LTDA - 41.313.516/0001-73. Valor Total: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, Aos 26 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2025, referente ao processo administrativo 2098/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: AUTO PECAS BRASIL LTDA - ME - 04.238.185/0001-28. Desconto Total: 27% (Vinte e sete por cento) e a empresa: MULT CAR AUTO PECAS LTDA - 10.750.633/0001-70| Desconto Total: 30% (trinta por cento), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
Prefeito Municipal

PARANÁ**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Paranã/TO, inscrito no CNPJ nº 01.126.556/0001-91, apresenta o presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Inclusão de Fonte de Recurso a dotação orçamentária, ao Processo nº 068/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, CONTRATO nº 057/2025, empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702.0001/50, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E OU MICROPROCESSADOR (CHIP) DE ACEITABILIDADE NOS PONTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, PROPICIANDO A CONTRATANTE GESTÃO E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES, estando Com fundamento no art. 136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recurso a Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato e apostilamento a seguir: Fonte 1.720.0000.0000000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Paraná/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO sob o regime de execução indireta por empreitada por menor preço unitário, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 SME, dia 17 de março de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIETA MACEDO, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 SME, dia 17 de março de 2026 às 10:15 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTO SANITÁRIO; AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA MUN. MARIA DE MELO, DISTRITO DE LUZIMANGUES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 SME, dia 17 de Março de 2026 às 11:30 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, DEPÓSITO, ÁREA DE SERVIÇO, ABRIGO DE GÁS E AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO ARANTES, DISTRITO DE LUZIMANGUES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 25 de fevereiro de 2026.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Agente de Contratação

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA/TO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 001/2026, visando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA, ACOMPANHADO DE 04 (QUATRO) CADEIRAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E AO APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO.

Os interessados deverão cadastrar suas propostas no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ate> o dia 05/03/2026 às 07:59h. A data de abertura da sessão será no dia 05/03/2026 às 08:00h até às 14:00h. Maiores informações poderão ser obtidas fone: (63) 3394-1418, no horário de expediente, por e-mail: cpl.sandolandia@gmail.com, pelo site: <https://sandolandia.to.gov.br/transparencia/ou> pela plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sandolândia/TO, 26 de fevereiro de 2026.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 030/2025

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SALVADOR/TO torna pública que fará a sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROC. ADM. 121/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra de Esporte Coberta, anexo à Escola Municipal Brasil Para Todos, no Município de São Salvador. Data da sessão: 17/03/2026 às 08h00min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - www.saosalvador.to.gov.br; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaosaosalvador2528@gmail.com.

TULIO RAMALHO MONTALVÃO
Pregoeiro

TUPIRAMA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026

PROCESSO Nº 012/2026

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para de Locação de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de Abertura: 11 de março de 2026 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.tupirama.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 23 de fevereiro de 2026.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

XAMBIOÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO, CNPJ nº 02.087.211/0001-39, com sede na Avenida E, Quadra 8 - Setor Leste, Xambioá/TO, 77880-000, fone (63) 3473-1602 torna público, que realizará licitação:

Concorrência Eletrônica nº 02/2025, Menor Valor Global, abertura 13/03/2026 às 08:30 horas tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E/OU REFORMA DAS PONTES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO (PA) CAÇADOR E DO PROJETO DE ASSENTAMENTO (PA) GROTA DO LAJE.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.xambioa.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/no> PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00horas.

Xambioá-TO, 25 de fevereiro de 2026.

Francisca Duarte Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Angelamar Ferreira Gonçalves, portador do RG nº31xxxx-xxx61xx SSP/GO, inscrito no CPF sob xxx.542.xxx-04, proprietária do imóvel Fazenda Canaã, Partes dos Lotes 109,111,112 e 151, do Loteamento Cocal, 4ª Etapa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de Agricultura no imóvel citado acima Fazenda Canaã, Partes dos Lotes 109, 111, 112 e 151 do Loteamento Cocal, 4ª Etapa, situado no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ARISTEU LOPES RIBEIRO, inscrito no CPF X8X.4XX.XX1-X4, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Pecuária da Fazenda Lagoa Seca, no município de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO ENTRE RIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº59.574.156/0001-29, com sedena AV. RODTO 242, QUADRA 24, LOTE 10A, ZONA URBANA, PARANÁ - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO LIDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.754.776/0001-29, com sede na AV. DAS PALMEIRAS ESQ COM RUA 06, QUADRA 30 LOTE 27, ZONA URBANA, PALMEIRÓPOLIS- TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FERTIPAR FERTILIZANTES DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº XX.637.484/0002-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a prorrogação do prazo da Licença Prévia nº 17/2024 para a atividade industrial de produção de fertilizantes, localizado na Fazenda Boa Esperança II, Gleba Anajá, Loteamento Pombas, Lote 94/95C, Rodovia TO-335, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e nº 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GABRIEL ALVES DE PAULA CPF: nº XXX.428.662-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de AGRICULTURA, na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Município de PRESIDENTE KENNEDY/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME BRANDÃO ANTUNES, CPF nº ***.291.841-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de agricultura, autorização de exploração florestal e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Flor do Tocantins II, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 10°59'0.14"S e longitude 48°57'44.42"O, no município de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME BRANDÃO ANTUNES, CPF nº ***.291.841-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de agricultura, autorização de exploração florestal e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Flor do Tocantins I, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 10°58'47.34"S e longitude 48°55'0.64"O, no município de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João da Aparecida Barreira Rodrigues, inscrito no CPF nº 351.xxx.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e operação para atividade de pecuária na Fazenda Boa Esperança, zona rural do município de Tocantínia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF: 401.XXX.XXX-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a AMPLIAÇÃO DO PROJETO AGROPECUÁRIO (AGRICULTURA DE SEQUEIRO E PECUÁRIA SEMI-INTENSIVA) na UNIDADE FAZENDA BACABA (FAZENDA JOTA A), localizado na zona rural do município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JR AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: nº X4.7X4.9X3/0001-1X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Jr Agropecuária, município de Nova Olinda/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão LEONINO SOARES CORREIA CPF 6**.5**.9**-9* e RG 6**6* SSP/TO, proprietário do Lote 03 (Remanescente) - Loteamento Mato Seco, Zona rural do município de Ipueiras - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LINCOLN JOSÉ DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF: sob o nº XXX.XX4.491-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de pecuária, criação de bovinos, do grupo Agropecuária, localizado na Zona Rural - Fazenda Vida Nova, no Município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, 01/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Emílio Honorio da Silva, inscrito no CPF: 004.xxx.xx6-07, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades Pecuária, na Fazenda Primavera (Lote nº 04 do Loteamento Ponte Alta Gleba 02-1ª Etapa), localizada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa POSTO FABRIL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ: nº 43.576.972/0001-31, com sede na AVENIDA GOIÁS, 1920, QD. 07, LOTE 01, SETOR CENTRAL, GURUPI-TO, CEP: 77.410.010, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença Municipal de Operação, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SERVIDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.7XX.625/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Serviços (Oficina Mecânica), a ser exercida no endereço Avenida Santos Dumont, nº 130, Quadra 24, Lote 11, Setor Milena, CEP: 77600-000, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Tomy Hideo Shiozaki, CPF nº 186.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Sequeiro na Fazenda Catingueiro, situada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Votorantim Cimentos N/NES.A, CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Instalação - LI Nº: 34/2024, para atividade de extração de areia, seixo, saibro, cascalho e argila em área pertencente a Unidade Fabril e Minerária na zona rural do Município de Xambioá/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ZAIRA D'ARK TOBIAS PAULA, brasileira, casada, CPF 291.***-**-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Curiango II e Fazenda Palmeirante II, Zona Rural do Município de Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA Nº 002/2026**

Torna - se publico que o Colégio Estadual Bernardo Sayão. Por intermedio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão, realizará Dispensa de Contratação Direta conforme artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no mural e Diário Oficial do Estado DOE pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Associação em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo se selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP engarrafado em botijão de 13 kg e também vasilhame para gás GLP de 13Kg.

Termo de referência: Solicitar através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dia da abertura: 04/03/2026 às 14:00 horas

Para mais informações Coordenação Financeira por telefone: 63 99138-5226 e e-mail cebscf@gmail.com.

Bernardo Sayão - TO, 26 de fevereiro de 2026.

Edilberto Fontes Soares
Presidente da AACESB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO

O Presidente da Associação dos Servidores da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Tocantins (ASPRF-TO) no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o artigo 18, letra A, B, C E D e artigo 19, letra A, do Estatuto Social CONVOCA todos os filiados em situação regular com suas obrigações estatutária, para uma Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se dia 21 de março de 2026, na sede da entidade situada na 204 Su, Alameda 11, Lote 08, Palmas/TO em primeira chamada às 08h00 e em segunda e última chamada às 11h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Deliberar sobre balanço anual financeiro (Prestação de contas do período 01/01/2025 a 31/12/2025);

2 - Deliberar sobre a Previsão Orçamentária para exercício 2026;

3 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO 25 de fevereiro de 2026.

JORDINO SANTANA OLIVEIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Rivaldal Leal Feitosa, Presidente da Cooperativa Bandeirante dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Tocantins - COOPERBAN, CNPJ Nº 01.324.522/0001-01 no uso de suas atribuições convoca os membros do conselho administrativo e os cooperados, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de Março de 2026, em 1ª convocação às 08h00min, em 2ª convocação às 09h00min e 3ª e última convocação às 10h00min do mesmo dia respectivamente, a realizar-se na sede da COOPERBAN, no seguinte endereço, Avenida Marechal Castelo Branco, nº 290, Setor Rodoviário, na Cidade de Araguaína, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 - Prestação de contas dos Órgãos de administração, acompanhamento do parecer do conselho fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão; Balanço; Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas, e o parecer do conselho fiscal;

2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

3 - Entrega dos cargos do conselho fiscal;

4 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;

5 - Manutenção ou rescisão do contrato de prestação de serviços de despacho de encomendas, com a prestadora Thyara Chaveiro Carvalho.

Assim, ficam convocados todos os 42 (quarenta e um) cooperados.

Araguaína - TO, 24 de março de 2026.

Rivaldal Leal Feitosa
Presidente da Cooperban

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTSEP-TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS REGIONAIS
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Tocantins (SINTSEP-TO), CNPJ nº 26.751.651/0001-07 e registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego Nº 24000.001098/91-55, com sede na ACSU-SE 40, Rua NS-B, Conjunto 02, Lote 09 - Palmas/TO, CEP: 77.021-634, entidade de classe de base estadual, representativa dos trabalhadores no serviço público federal no Estado do Tocantins, através da Diretoria Executiva CONVOCA todos os seus filiados e filiadas para Assembleias Gerais Ordinárias Regionais a serem realizadas nos dias, locais e horários abaixo discriminados, em primeira convocação com metade mais um dos filiados e filiadas ou em segunda convocação trinta minutos depois com qualquer número de presentes, de modo presencial, para deliberarem sobre seguinte ordem do dia: 1) - Prestação de contas do exercício financeiro dos anos 2.022 a 2.025; 2) - Outros assuntos de interesse dos filiados e filiadas. Dia 16/3/2.026, às 8:00 horas, na cidade de TOCANTINÓPOLIS-TO, na Associação Atlética Banco do Brasil-AABB, sito à Rua Horácio Negreiro, S/N, Centro, CEP: 77.900-000; dia 17/3/2.026, às 8:00 horas, na cidade de ARAGUATINS-TO, na Casa da Eliete, sito à Rua Nero Macedo, nº 526 - Centro - CEP: 77.950-000; dia 18/3/2.026, às 8:00 horas, na cidade de ANANÁS-TO, no Auditório da Câmara de Vereadores, sito à Avenida Brasil, nº 242 - Centro - CEP: 77.890-000; dia 19/3/2.026, às 8:00 horas, na cidade de ARAGUAÍNA-TO, na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua 1º de Janeiro, nº 1584, Centro - CEP: 77.803-140; dia 20/3/2.026, às 8:00 horas, na cidade de COLINAS DO TOCANTINS, na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde, sito à Rua Goianésia, nº 1.133, Setor Novo Planalto - CEP: 77.760-000; dia 23/3/2.026, às 8:00 horas, na cidade de PORTO NACIONAL-TO, no Clube da Associação dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde e Ministério da Saúde do Município de Porto Nacional-TO (ASFNS/MS), sito à Avenida Erick Richardson S/N, Setor Novo Horizonte - CEP: 77.501-412; dia 24/3/2.026, às 8:00 horas, na cidade de PALMAS-TO, na sede do SINTSEP-TO, sito à ACSU-SE 40, Rua NS B, Conjunto 02, Lote 09, Palmas-TO, CEP: 77.021-634.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2.026.

Francisco Aridan Bezerra Leite
Presidente/SINTSEP-TO